

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 08 de Maio de 2013 Nº 26040

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.763, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede Medalha a servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- WILSON FRANCISCO DA SILVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio 2013, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.764, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede Medalha a servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- JOÃO BENTO MOREIRA LOPES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio 2013, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

DECRETO Nº 1.765, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre exclusão do servidor dos Decretos n.º 3025/2001, n.º 5216/2005 e 1487/2006, que versam sobre enquadramento, progressão vertical e progressão horizontal, respectivamente de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto o Parecer nº 12/SGA/13, constante no Processo n.º 657.392/08, de 24 de outubro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo excluído dos seguintes Decretos:

Cargo: *Agente do Serviço de Trânsito*

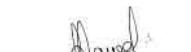
Matrícula	Nome	Procedimento	Decreto/Data
80.037	ANTONIO MONTEIRO SOBRAL	Enquadramento	3025/2001 – 11.09.2001
		Progressão Vertical	5216/2005 – 28.02.2005
		Progressão Horizontal	1487/2006 – 26.09.2006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 190ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 447.558,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
363	17101	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	20.500,00
367	17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	25.500,00
371	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	150.000,00
360	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	251.558,00
TOTAL			447.558,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 360		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	251.558,00
PROCESSO : 363		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	20.500,00
PROCESSO : 367		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	240	OD	NO	25.500,00
PROCESSO : 371		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											447.558,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 360		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	251.558,00
TOTAL GERAL:											251.558,00
PROCESSO : 363		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	328	3694	9900	Construção da Sede da Sicme - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	20.500,00
TOTAL GERAL:											20.500,00
PROCESSO : 367		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	328	3025	9900	Reforma e Ampliação da Sede da Jucemart - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	25.500,00
TOTAL GERAL:											25.500,00
PROCESSO : 371		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014		PROGRAMA DE TRABALHO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

ANEXO III

Processo:	360	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Processo:	360	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Processo:	363	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	363	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	3694 - Construção da Sede da Sicme	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Unidade)		1,00

Processo: 367			
Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 367			
Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	3025 - Reforma e Ampliação da Sede da Jucemat	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede ampliada/equipada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sede ampliada/equipada(Metro quadrado)		100,00

Processo: 371			
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo: 371			
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5000 - Estruturação da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 77.768.743,32 (setenta e sete milhões e setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
296	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	33.021.965,32
291	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	44.746.778,00
TOTAL		77.768.743,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 291 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	151	DO	NO	44.746.778,00
PROCESSO : 296 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	151	DO	NO	33.021.965,32
TOTAL GERAL:											77.768.743,32

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 291 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	44.746.778,00
TOTAL GERAL:											44.746.778,00

PROCESSO : 296		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	5148	0900	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	10.000.000,00
26	782	338	5148	1000	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	151	OCF	NO	3.021.965,32
26	782	338	5148	1100	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OCF	NO	10.000.000,00
26	782	338	5148	1200	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	10.000.000,00
TOTAL GERAL:											33.021.965,32

ANEXO III

Processo: 291		Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PAOE:		8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)										100,00

Processo: 291		Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PAOE:		5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso							Regional:		0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:		Área urbanizada(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:		Área urbanizada(Percentual)										50,00

Processo: 296		Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PAOE:		8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)										100,00

Processo: 296		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PAOE:		5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais							Regional:		0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE	
Meta Física:		Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)										40,00
Meta Física Neste Processo:		Trecho de ligação pavimentado()										40,00

Processo: 296		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PAOE:		5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais							Regional:		1000 - REGIAO X - CENTRO	
Meta Física:		Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)										26,66
Meta Física Neste Processo:		Trecho de ligação pavimentado()										26,66

Processo: 296		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PAOE:		5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais							Regional:		1100 - REGIAO XI - NOROESTE II	
Meta Física:		Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)										40,00
Meta Física Neste Processo:		Trecho de ligação pavimentado()										40,00

Processo: 296		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PAOE:		5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais							Regional:		1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:		Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)										85,65
Meta Física Neste Processo:		Trecho de ligação pavimentado()										85,65

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.458.204,10 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quatro reais e dez centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

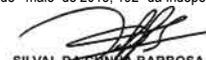
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
353	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	348.204,10
357	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.110.000,00
TOTAL		1.458.204,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 353 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	104	OD	NO	20.000,00
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	544,90
13	391	329	2998	9900	Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas - ESTADO	F	339000000	104	RCC	NO	17.000,00
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	339000000	104	OD	NO	27.720,00
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	449000000	104	RCC	NO	29.919,20
13	391	329	2998	9900	Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	152.020,00
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	449000000	101	EP	NO	80.000,00
13	392	329	5124	9900	Mapeamento Cultural - ESTADO	F	339000000	104	OD	NO	21.000,00
PROCESSO : 357 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	451	239	5153	1000	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	1.110.000,00
TOTAL GERAL: 1.458.204,10											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 353 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	104	OD	NO	20.000,00
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	339000000	104	CMF	NO	29.919,20
						F	339000000	361	OD	NO	544,90
13	391	329	2998	9900	Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas - ESTADO	F	449000000	104	RCC	NO	17.000,00
						F	449000000	161	OD	NO	152.020,00
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	335000000	104	OD	NO	27.720,00
						F	339000000	101	EP	NO	80.000,00
13	392	329	5124	9900	Mapeamento Cultural - ESTADO	F	335000000	104	OCF	NO	21.000,00
TOTAL GERAL: 348.204,10											
PROCESSO : 357 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	451	239	5153	0100	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	90.000,00
16	451	239	5153	0200	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
16	451	239	5153	0300	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
16	451	239	5153	0400	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OCF	NO	200.000,00
16	451	239	5153	0500	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
16	451	239	5153	0600	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	200.000,00
16	451	239	5153	0700	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	200.000,00
16	451	239	5153	0800	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
16	451	239	5153	0900	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
16	451	239	5153	1100	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
16	451	239	5153	1200	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	45.000,00
TOTAL GERAL: 1.110.000,00											

ANEXO III

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		30,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2996 - Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2998 - Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		19,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	5124 - Mapeamento Cultural		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Patrimônio cultural identificado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural identificado(Unidade)		1,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		30,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2996 - Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2998 - Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		19,00

Processo:	353	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	5124 - Mapeamento Cultural		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Patrimônio cultural identificado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural identificado(Unidade)		1,00

Processo:	357	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais		Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		243,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		2.190,36

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		530,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		372,10

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		250,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		171,05

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		240,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		161,05

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		1.050,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		699,12

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		943,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		679,84

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		1.343,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		992,12

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		1.100,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		749,12

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		245,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		166,05

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		243,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		164,05

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		243,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		164,05

Processo: 357			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)		247,58
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado()		247,58

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 62.296,90 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

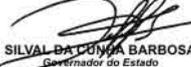
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
328	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	62.296,90
TOTAL		62.296,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 328		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	344	4452	9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	62.296,90
TOTAL GERAL:											62.296,90

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 328	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
----------------------	---

Processo: 328			
PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação manidã(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação manidã(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.292.500,00 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
252	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.000.000,00
333	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	292.500,00
TOTAL		1.292.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 252 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	169	OCF	NO	500.000,00
15	512	072	1317	0400	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	169	OCF	NO	500.000,00
PROCESSO : 333 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0600	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	292.500,00
TOTAL GERAL: 1.292.500,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		2.014,44

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		2.014,44

Processo:	333	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		18,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.978/2013.

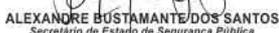
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 107229/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, o servidor EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA CERETTA, RG nº. 4055404364-SSP/RS, cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº. 136334, Vínculo 01, lotado na Polícia Judiciária Civil, Município de Cuiabá/MT, a partir de 08 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 13.979/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEONIR CÉSAR ANSCHAU do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 55ª Ciretran do Município de Vera, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.980/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 13.645/2013 de nomeação de CYNTHIA CRISTINA LOPES FORTUNA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, publicado no D.O.E. de 24.04.13, à pág.02, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.981/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº.0258/SGP/SAD/2013, constante no Processo nº.59857/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve tornar sem efeito, a nomeação da servidora ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA, cargo de Professora, Classe "A", Nível "01", em regime de 22 horas semanais, publicado no Diário Oficial em 14 de janeiro de 1983.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.982/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDSON BORMANN DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 55ª Ciretran do Município de Vera, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.

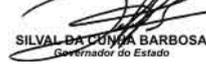

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.983/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CYNTHIA CRISTINA LOPES FORTUNA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.984/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ISABELA TUMELERO ROSA DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.985/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 183520/2013, resolve autorizar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercerem suas funções na Casa Civil do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	58302/3	GESTOR GOVERNAMENTAL
JURACY ALVES DE OLIVEIRA	67381/3	GESTOR GOVERNAMENTAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 13.986/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 137472/2013, resolve autorizar a cessão de **MELISSA ALBERTI NADAL ANGELI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75130/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Altamira-PA, pelo período de 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.987/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 72584/2013/SICME, resolve prorrogar a cessão da servidora **LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80842/1, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALAN FABIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

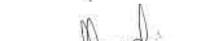
ATO Nº 13.988/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 143981/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013 do Ato nº 13.107/2013, publicado em 01/04/2013, que autorizou a cessão da servidora **MARIA DE LOURDES FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33278/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Franciscópolis-MG.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

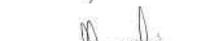
ATO Nº 13.989/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 34474/2013, 165838/2013 resolve cessar os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013 do Ato nº 8.449/2012, publicado em 09/07/2012, que autorizou a cessão do servidor **REINHARD RAMMINGER**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 52413/5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 13.990/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 539784/2012, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 13.097/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/04/2013, que autorizou a cessão da servidora **HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO**, lotada na Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, sem ônus para o órgão de origem.

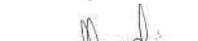
Onde se lê...Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC.

Leia-se:...Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.991/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 5639/2013, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 13.034/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/03/2013, que autorizou a cessão da servidora ANA MARIA MACIEL, lotada na Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: *Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC.*

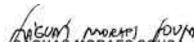
Leia-se: *Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.992/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 44630/2013, resolve retificar o Ato nº 13.105/2013, publicado no Diário Oficial de 01/04/2013, que prorrogou a cessão da servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85288/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Onde se lê: *...com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.*

Leia-se: *...sem ônus para o órgão de origem.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.993/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 27000/2013, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 13.046/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/03/2013, que autorizou a cessão da servidora NILCEIA FERNANDES DE FARIA LIMA, lotada na Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, para exercer suas funções na Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: *Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC.*

Leia-se: *Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.994/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 614615/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

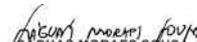
- MARCELO DA SILVA DUARTE, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85700/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com DELNICE MARIA CASTANHA, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO N. 13.967/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 233316/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MARIA DE JESUS CARRIJO, portador (a) do RG nº 453719/SSP/MT e do CPF nº 317.862.271-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.968/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 233369/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS, portador (a) do RG nº 285776/SSP/MT e do CPF nº 162.330.851-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.969/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 233379/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, portador (a) do RG nº 839111/SSP/MT e do CPF nº 627.013.551-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.970/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 233386/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE SOUZA ROCHA**, portador (a) do RG nº 366561/SSP/MT e do CPF nº 318.245.951-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.971/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 233710/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADERSEMAR BISPO CIRQUEIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 03323129/SSP/MT e do CPF nº 274.792.931-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.972/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 234097/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADENILDO FRANCISCO SAMPAIO**, portador (a) do RG nº 01049739/SSP/MT e do CPF nº 139.028.731-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFSSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.977/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 234466/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERENICE EDUARDA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 2170465-1/SSP/MT e do CPF nº 284.621.061-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 9 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.973/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 57867/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.227/2012, de 10.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. **ANA TEREZA DE MIRANDA LEITE**, portadora do RG nº 2.490.742/SSP/RJ, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “D”, Nível “11”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.974/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 209101/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.070/2011, de 23.11.2011, retificado em parte, pelo Ato Governamental nº 10.647/2012, de 04.12.2012, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **GABRIEL CORREA DE ASSUNÇÃO**, RG nº 0387650-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004...”

LEIA - SE:

“... mais as disposições da Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.975/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 93294/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 528/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr. **RAMIRA MARIA DA SILVA FARIA**, portadora do RG nº 13034189/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com 26 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA - SE:

“...contando com 25 Anos, de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.976/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 209195/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.399/2012, de 11.09.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr. **MARILDA APARECIDA LESSE**, RG nº 901716/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9.688, de 28.12.2011...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.

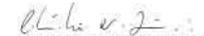

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **664255/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 27.10.2012, aos menores, **André Franco de Almeida e Arthur Franco de Almeida**, representados legalmente, pela Srª. **Gildeth Pereira Franco**, portadora do RG: 105.919/SSP/MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Juliano Ferreira de Almeida**, ocorrido em 27.10.2012, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "C", Nivel "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **100387/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.02.2013, a Srª. **Suely da Silva Oliveira Abreu**, RG nº. 0374640-2/SSP-MT, temporária a menor, **Ana Eliza Oliveira de Abreu**, na proporção de 50%(cinquenta por cento) ao cônjuge, e 50%(cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Waldecir Roberto Gonçalves de Abreu**, ocorrido em 11.02.2013, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nivel "10", 30 horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2013/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003 e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de DOU de 16.12.1998, em face dos termos da Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **13432/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.12.2011, a Srª. **Fátima Aparecida Gomes Pereira Fernandes**, RG nº 298.800/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Félix González Fernandes**, ocorrido em 10.12.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nivel "08", 30 horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.

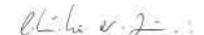


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41-DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **59123/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.09.2009, a Srª. **Helena Pereira do Nascimento**, RG nº 0130339-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aparecido Pedro Sobrinho**, ocorrido em 28.09.2009, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nivel "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 08 de maio de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2013/CASACIVIL

I – Das Partes:

Contratante: Casa Civil
Contratada: Central Assessoria e Treinamento LTDA.

II – Da Vigência: Onde se Lê: A vigência é de 26.04.2013 a 26.04.2014.

III – Da Vigência: Leia-se: A vigência é de 26.04.2013 a 24.06.2013.

Republica se por erro na Vigência do extrato, publicado no dia 02 de maio de 2013.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º0745/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 153843/2013, de 07 de janeiro de 2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, classe "A" e nível "1", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso- DETRAN** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
204841	ISRAEL LIMA PINHEIRO	03.01.2013
244136	JHONNES MARCOS DOS SANTOS TEIXEIRA	14.01.2013
244193	MARIA INEZ GOUVEIA	18.01.2013
140179	RINILDA CAVALHEIROS GOMES	02.01.2013
244116	WILTON ORTEGA DE SOUZA	03.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º0784/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 153.786/2013, de 27/03/2013; R E S O L V E:** **Art.1º** Fica enquadrada inicialmente na Classe A, Nivel 01, em regime de 40 horas semanais, a servidora da Auditoria Geral do Estado mencionada neste Ato Administrativo:

Anexo I: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
244.075	SINARA ROMERO MACHADO	20.12.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

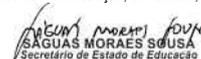


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

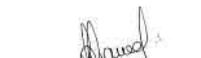
Ato Administrativo Nº 454/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1910/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de Julho de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DA GUIA

MATRÍCULA: 349070016 CPF: 32924372100 NÍVEL: 7

NOME: MARGARETH LIMA DA MATA

A PARTIR DE: 21/01/2011

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data.

Onde se lê: 01/10/2010. Leia-se: 21/01/2011.

MATRÍCULA: 349070016 CPF: 32924372100 NÍVEL: 6

NOME: MARGARETH LIMA DA MATA

A PARTIR DE: 21/01/2008

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data.

Onde se lê: 01/10/2007. Leia-se: 21/01/2008.

Ato Administrativo Nº456/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 502/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Abril de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA

MATRÍCULA: 843170018 CPF: 50230131115 NÍVEL: 5

NOME: LAURACY ROSA FERREIRA SILVA

A PARTIR DE: 11/09/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data.

Onde se lê: 02/02/2012. Leia-se: 11/09/2012

Ato Administrativo Nº457/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1122/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Junho de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 329260014 CPF: 44237367134 NÍVEL: 9

NOME: ISMERIA MARCOLINA COSTA DO NASCIMENTO

A PARTIR DE: 04/12/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a data.

Onde se lê 29/05/2012 Leia-se 04/12/2012

Ato Administrativo Nº458/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
JOAO SANSO MACIEL	89580202168	41648	4	5	25/01/2013

Ato Administrativo Nº 455/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SE-DUC/00285/2005 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Junho de 2005, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 349070016 CPF: 32924372100 NÍVEL: 5

NOME: MARGARETH LIMA DA MATA

A PARTIR DE: 21/01/2005

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data.

Onde se lê: 01/10/2004. Leia-se: 21/01/2005.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0786/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011 considerando, ainda, o constante no **Processo nº 177.671/2013**, de 10.04.2013; **R E S O L V E: Art.1º** Fica enquadrada inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais a servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia mencionada neste Ato Administrativo:

Anexo 01 - Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
127.486	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	01.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 06.05.2013

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 030/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MT.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS; TEM COMO OBJETO, 04 (QUATRO) CONDI-CIONADORES DE AR 24.000 BTUS MARCA RHEEM. NO TERMO DE BAIXA Nº 177/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 138/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MT.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS; TÊM COMO OBJETO, 02 (DOIS) PULVERIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS - N° SERIE: 364302, 363303 DESCRIÇÃO: NEBULIZADOR PARA APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO - VOLUME (UBV), NO TERMO DE BAIXA Nº 034/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 012/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MT.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS; TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS MARCA RHEEM. NO TERMO DE BAIXA Nº 159/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a **retificação** da Matéria publicada no D. O. E. n.º 25964, do dia 10 de Abril de 2.013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO nº. 043/2012

LEIA-SE: CONTRATO nº. 047/2012/SPS/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 660681/2012 – ANGÉLICA GARCIA IBRAIM E RAMOS DE SOUZA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00096/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida pelo INSS, em 26.07.2012, NIT: 1054944204-6, Protocolo nº 10001030.1.00278/12-7, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 18908, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 04 meses e 02 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 ano, 01 mês e 04 dias, no período de 02.07.1973 à 05.08.1974, prestado ao Banco Noroeste do Estado de São Paulo, na função de Praticante Escriturária;**
- 24 dias, no período de 01.12.1977 à 24.12.1977, prestado a Sears Rouebuck, na função de Caixa;**
- 02 meses e 14 dias, no período de 02.01.1978 à 15.03.1978, prestado a Sears Rouebuck, na função de Vendedora;**
- 09 meses e 28 dias, nos períodos de 03.07.1989 à 30.11.1989 e 01.12.89 à 30.04.1990, prestado como contribuinte individual;**
- 02 anos, 1 mês e 22 dias, no período de 01.02.1995 à 04.07.1996 e 04.04.2000 à 21/12/2000, prestado ao Instituto Madre Mata Ceruti, na função de Professora.**

Obs.1: Omitidos os períodos de **01.03.1989 à 02.07.1989 e 05.07.1996 a 03.04.2000**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso;

Obs.2: O período averbado de **01.02.1995 à 04.07.1996 e 04.04.2000 à 21/12/2000, serão** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

02) Processo nº. 218087/2011 – DIONILIA HENRIQUE BESPALHOK – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0098/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 17/08/2012, NIT sob nº 1900772682-2 e Protocolo nº 10001170.1.000025/12-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 39537, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses, no período de 01/04/1978 à 30/11/1978 e 01/03/1979 à 30/11/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Iporá - PR, na função de Professora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Os períodos averbados de **01/04/1978 à 30/11/1978 e 01/03/1979 à 30/11/1979, serão** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

03) Processo nº. 406544/2012 – ELZA CARNEIRO MONTEIRO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00105/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 19/04/2013, NIT: 1700337230-2 e Protocolo nº 10001260.1.00003/08-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 39535, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 09 anos 10 meses e 23 dias.

1. 06 anos, 03 meses e 04 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

- 05 anos, 03 meses e 23 dias, nos períodos de 01.03.1977 à 30.12.1977; 01.03.1978 à 29.12.1978; 01.03.1979 à 30.12.1979; 01.01.1981 a 01.01.1981; 08.03.1981 à 29.12.1981; 15.02.1982 à 15.12.1982 e 01.01.1983 à 28.02.1983, prestados ao Município de Rio Verde Mato Grosso do Sul, na função de Professora,**
- 01 ano e 21 dias, no período de 22.03.1991 à 14.04.1991 e 01.03.1992 à 28.02.1993, prestados a Prefeitura municipal de Poxoréu-MT, na função de professora.**
- 10 meses e 20 dias, no período de 11.02.1980 à 31.12.1980, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de professora.**

2. 03 anos, 07 meses e 19 dias, no período de 01/05/1983 à 19/12/1986, prestado a Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.1: Deixamos de informar o período de **01.03.1980 à 31.12.1980**, por estar concomitante com o tempo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Em face, os períodos de **15.04.1991 à 28.02.1992 e 01.03.1993 à 09.05.98**, por estar concomitante com o tempo Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Os períodos averbados de **01.03.1977 à 30.12.1977; 01.03.1978 à 29.12.1978; 01.03.1979 à 30.12.1979; 11.02.1980 à 31.12.1980; 01.01.1981 a 01.01.1981; 08.03.1981 à 29.12.1981; 15.02.1982 à 15.12.1982 e 01.01.1983 à 28.02.1983 e 22.03.1991 à 14.04.1991 e 01.03.1992 à 28.02.1993, SERÃO** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

04) Processo nº. 45506/2013 – LACÍDIO DE FREITAS – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0091/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 28/01/2013, NIT: 1806808222-6 e Protocolo nº 10001030.1.00025/13-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 19525, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, e 02 dias, no período de 01/04/1982 à 02/04/1983, na função de Guarda, prestados a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-Mt, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 556981/2012 – MARIZA HELENA MORAIS – Secretária de Estado de Planejamento – SEPLAN. Homologo o Parecer nº. 0094/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 18/10/2012, NIT: 1080740177-0 e Protocolo nº 10001050.1.00137/12-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 65276, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 meses e 04 dias, no período de 17/04/1980 à 20/10/1980, prestados ao Banco Real S/A, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

06) Processo nº. 488355/2012 – LUCIA LUZIA DE ANDRADE TAKEUTI – Secretária de Estado de Saúde – SUS. Homologo o Parecer nº. 0050/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 09/05/2012, NIT: 1070244759-2 e Protocolo nº 10001030.1.00276/12-2, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 583009, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 12 anos 08 meses e 29 dias

1. 09 anos 02 mês e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 11 meses, nos períodos de 01/07/1975 a 31/05/1976, na função de Auxiliar de Escritório, prestados a Mesbla S/A;**
- 01 ano, 08 meses e 16 dias, no período de 01/06/1976 à 16/02/1978 na função de Estagiário, prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados.**
- 07 meses e 15 dias, no período de 04/09/1978 à 18/04/1979, prestados como contribuinte Individual;**
- 03 meses, no período de 01/06/1990 à 31/08/1990, na função de Farmacêutica, prestados a Confecções Mar e Terra Ltda;**
- 04 meses e 19 dias, no período de 29/04/1991 à 17/09/1991, na função de Bioquímica, prestados ao Hospital e Maternidade Laura de Vicuna Ltda.**

f. 01 ano, 01 mês e 22 dias, no período de 18/09/1991 à 09/11/1992, na função de Bioquímica, prestado a o Cimento Portland Mato Grosso S/A;

g. 02 anos, 10 meses e 21 dias, no período de 10/11/1992 à 30/09/1995, na função de Farmacêutica, prestado ao Jose Sarjobe Firmino –ME

h. 01 ano, 03 meses, no período de 01/10/1986 à 31/12/1987, prestados como contribuinte Individual;

2. 03 anos, 06 meses e 26 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:

a. 01 ano, 08 meses, no período de 01/01/1982 à 31/08/1983 na função de Bioquímica, prestado a Prefeitura Municipal de Dionísio.

b. 01 ano, 10 meses e 26 dias, no período de 06/09/1983 à 01/08/1985 na função de Bioquímica, prestado a Prefeitura Municipal de Sabará.

Obs. Omitido o período de 19/08/1991 à 17/09/1991, por estar Concomitante com tempo de serviços do Hospital e Maternidade Laura Vicuna, assim, o período de 01/09/1991 à 09/11/1992, esta concomitante com o Cimento Portland Mato Grosso S/A.

07) Processo nº. 219389/2012 – MARINETE LUZIA BOCATE NICOLINI – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0107/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 23/05/2011, NIT: 1222663897-2 e Protocolo nº 10001030.1.00195/11-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 38164, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 meses, e 06 dias, no período de 01/08/1985 à 06/12/1985, na função de Professora, prestado ao Colégio Castelinho Azul Limitada, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: O período averbado de 01/08/1985 à 06/12/1985 será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

08) Processo nº. 522314/2011 – MARISTELA BARATER – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00071/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 24/05/2012, NIT: 1076123509-1 e Protocolo nº 10001300.1.00057/11-0, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 87028, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 10 meses e 08 dias, no período de 23.03.1994 à 01.01.1998 e 01.01.2000 à 31.01.2000, na função de Professora, prestados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido os períodos de 02.01.1998 à 31.12.1999 e 01.02.2000 à 31.10.2002, por estar concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: A pedido da servidora os períodos de 10.06.1977 à 31.12.1977; 01.03.1978 à 30.04.1979; 01.10.1979 à 31.05.1980; 01.08.1980 à 30.09.1982 e 01.10.1982 à 31.07.1984, serão averbados na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, conforme mencionada na Certidão.

Obs.3: Os períodos averbados de 23.03.1994 à 01.01.1998 e 01.01.2000 à 31.01.2000, SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

09) Processo nº. 167766/2012 – RUI NOGUEIRA RUFINO – Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA. Homologo o Parecer nº. 0807/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 27/03/2012, de NIT: 1113973520-3, Protocolo nº 10001220.1.00003/12-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal Estadual Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 31030, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos e 01 mês, no período de 01/02/1982 à 29/02/1988, prestados como contribuinte individual de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

10) Processo nº. 145877/2012 – SAMUEL LOPES – Polícia Judiciária Civil – PJC. Homologo o Parecer nº. 0802/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 07/02/2012, de NIT: 1237655140-6, Protocolo nº 10001030.1.00031/12-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 117816, nos seguintes termos:

Averbe-se:

13 anos, 03 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 11 meses e 13 dias, no período de 01/07/1989 a 13/06/1990, na função de porteiro, prestados ao Condomínio do edifício Residencial Esperança;

b. 10 meses e 06 dias, no período de 14/09/1990 à 19/07/1991, na função de porteiro noturno, prestados ao Condomínio Residencial Duque de Caxias;

c. 01 ano 09 meses, no período de 01/09/1991 à 31/05/1993, na função de porteiro, prestados ao Condomínio Residencial Carandá;

d. 09 anos, 09 meses e 03 dias, no período de 01/02/1994 à 31/01/1995; 01/08/1995 à 01/09/1998; 01/02/1999 à 31/10/2003 e 01/11/2003 à 27/09/2004, na função de porteiro, prestados ao Condomínio Vaticano;

II - Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

11) Processo nº. 476629/2012 – MARIZA HELENA MORAIS – Secretária de Estado de Planejamento – SEPLAN. Homologo o Parecer nº. 00093/GVF/CP/SGP/SAD/2013 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 65276, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

06 meses de Licença-Prêmio, publicada conforme Portaria nº 278/2007 Diário Oficial de 29/06/2007, referente aos quinquênios de 01/07/1987 a 30/06/1992 e 01/07/1992 à 30/06/1997, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº.

04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:

12) Processo nº. 176369/2013 (Processo Apenso Nº 444054/2012) – HILARIO DALCHIAVON – Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA. Homologo o Parecer nº. 00075/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, matrícula n.º 79969, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 2), pela Portaria Nº0008/2004 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 02/02/2004, referente aos períodos de 15/05/1962 à 15/03/1963; 14/04/1975 à 05/03/1976; 06/03/1976 à 11/01/1979; 02/01/1980 à 10/03/1980; 13/01/1984 à 31/10/1984; 01/04/1986 à 31/05/1986; 01/04/1987 à 31/10/1987; 01/01/1988 à 30/04/1988; 01/07/1988 à 30/04/1989; 01/05/1989 à 31/05/1989; 01/06/1989 à 31/08/1989; 01/12/1989 à 30/06/1990 e 01/08/1990 à 31/12/1990, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome do Senhor Hilário Dalchiavon, ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, matrícula n.º 79969, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

13) Processo nº. 587003/2012 (Processo Apenso Nº 165508/2013) – JACQUELINE LIRA OLIVEIRA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0089/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da ex-servidora, matrícula n.º 19048, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item a) do subitem 02), publicado pelo Despacho nº 409/1990 – SAD, publicado no Diário Oficial de 23/05/1999, referente aos períodos de 01.04.1980 a 01.02.1982 e 01.03.1983 a 30.01.1984 de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da ex-servidora Jacqueline Lira de Oliveira, matrícula n.º 19048, lotada na Secretária de Estado de Educação.

14) Processo nº. 599418/2011 (Processos Apenso Nºs 876748/2009 e 8015-2/2010/TCE) – JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00095/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da ex-servidora, matrícula n.º 23617, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item a) do subitem 03), publicado pelo Despacho nº 469/1990 – SAD, publicado no Diário Oficial de 29/05/1990, referente aos períodos de 10.01.1978 a 10.01.1982 e 10.10.1980 a 11.03.84 e 31.04.84 a 05.02.85 de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da ex-servidora Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado, matrícula n.º 23617, lotada na Secretária de Estado de Educação.

15) Processo nº. 208732/2013 (Processo Apenso Nº 220403/2013) – MARGIT WUNDERLICH – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00104/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da ex-servidora, matrícula n.º 73521, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item b) do subitem 02), publicado pelo Despacho nº 022/1993 – SAD, publicado no Diário Oficial de 03/02/1993, referente aos períodos de 20.07.1978 a 19.02.1981 e 28.03.1983 a 20.08.1984 de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da ex-servidora Margit Wunderlich, matrícula n.º 73.521, lotada na Secretária de Estado de Educação.

16) Processo nº. 563370/2012 (Processo Apenso Nº 6684/2010) – MAGALY ROSA DA SILVA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00106/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 36891, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I; do subitem 35, publicado pela Portaria nº 007/2010 – SGP/SAD, no Diário Oficial de 10/02/2010, referente aos períodos de 01.05.1985 a 30.06.1986 e 01.07.1986 a 18.01.1988 de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da servidora Magaly Rosa da Silva, matrícula n.º 36891, lotada na Secretária de Estado de Educação.

17) Processo nº. 567039/2012 – ORIVALDO SEBASTIÃO PACHECO DE QUEIROZ – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT. Homologo o Parecer nº. 00097/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do Agente Fundiário, matrícula n.º 79970, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item II) do subitem 08), pela Portaria nº 151/1999, publicado no Diário Oficial de 22.10.1999, referente aos períodos de 1985/1990 e 1990/1995, Averbação que contou em dobro Licença-Prêmio, em nome do Senhor Orivaldo Sebastião Pacheco de Queiroz, servidor no cargo de Agente Fundiário, matrícula n.º 79970, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de maio de 2013.

Cláudio Noqueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

Relação do(s) contribuinte(s) que optaram pelo imposto devido a título de diferencial de alíquotas, Decreto 2526/2010 e Art. 15 do Anexo X do RICMS, em operação de aquisição interestadual em decorrência do estatuído no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, decreto nº 1944/89. Contribuinte: 13.395.927-9 DIVINO VANDERLEI DA SILVA - ME. Barra do Garças, 08/05/2013-AAF. José Renato da Fonseca.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 – SEFAZ); NOME DO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; MURILO MENDES ARAÚJO 13.261.180-5; SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 08 DE MAIO DE 2013. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRICULA: 49589001-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: FAZENDA REACANTO DAS ONÇAS - IE: 13.485.649-0 - CPF: 012.386.388-05 Ed: RODOVIA TRANSPANTANEIRA KM 63 S/N BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 013/13/SENF/SEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: RALHID AKEL - ME

OBJETO: (...) aquisição de 1000 (mil) caixas com 200 gramas de Chá Mate, cujo consumo destina-se ao atendimento da demanda prevista para o Exercício de 2013;
VIGÊNCIA: (...) início em 02/05/13 e término previsto para 31/12/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.3006
Fonte: 240

Jonil Vital de Souza
Secretário Adjunto da Receita Pública
Aderente

Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Ralhid Akel - ME
Contratada

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GINF - Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu *“Serviços”*, na Pasta *“Consulta de Notificação-e”*, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: OXIGENIO CUIABALTA Inscrição Estadual: 131980203 Nº da Notificação: 454469/53/32/2013

PORTARIA Nº 120 /2013 - SEFAZ

"Inclui item na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 42/2013, de 05/02/2013, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 42/2013, de 05/02/2013, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS, conforme o item constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2013.

Jonil Vital de Souza
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 120 /2013 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	CÓDIGO	VALOR R\$
2.18. MADEIRA DE DEMOLIÇÃO*			
Madeira de Demolição	m3	440420000025	1.500,00

* madeira de demolição – considera-se madeira velha maciça e antiga, retirada de casas, casarões, igrejas, pisos, pontes, etc, para reutilização como matéria-prima na fabricação de peça única e/ou peça artesanal. Inclui-se todas as essências no estado de madeira de demolição.

PORTARIA Nº 124 /2013 - SEFAZ

*Altera itens na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 266/2012, de 04/10/2012, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012, de 04/10/2012, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS, conforme os itens constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 10/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2013.

Jonil Vital de Souza
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 124 /2013 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLAS			
ALGODÃO			
Algodão em Pluma Tipo 11-2	KG	52010020023	4,31
Algodão em Pluma Tipo 21-2	KG	52010020024	4,30
Algodão em Pluma Tipo 31-2	KG	52010020025	4,28
Algodão em Pluma Tipo 31-4	KG	52010020026	4,25
Algodão em Pluma Tipo 41-4	KG	52010020027	4,21
Algodão em Pluma Tipo 51-5	KG	52010020028	4,17
Algodão em Pluma Tipo 61-6	KG	52010020029	4,11
Algodão em Pluma Tipo 61-7	KG	52010020030	4,05
Algodão em Pluma Tipo 71-7	KG	52010020031	3,98
Algodão em Pluma Tipo AP	KG	52010020032	3,95
MILHO			
Milho Debulhado (Preço Fob)	KG	10059010060	0,30
Milho Debulhado (Preço Cif)	KG	10059010062	0,45
MILHETO			
Milheto	KG	10059090067	0,24
SORGO			
Sorgo Forrageiro	KG	100700900170	0,17
Sorgo Industrial	KG	100700900171	0,22

PORTARIA Nº 126/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 1/2013, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 1º-A-1 ao artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º

§ 1º-A-1 Observado o disposto em portaria específica, editada no âmbito desta Secretaria Adjunta, nas operações internas, a varejo, destinadas a consumidor final, em alternativa à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e disciplinada nesta portaria, poderá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e, modelo 65, de que trata a Seção XIII-D do Capítulo I do Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em substituição.

ção dos documentos fiscais arrolados nos incisos II e VII do § 1º-A deste artigo. (cf. incisos II e III do caput e § 5º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 1/2013 – efeitos a partir de 1º de março de 2013)

II – alterado o § 6º do artigo 15, além de se revogar o respectivo § 13-A, na forma assinalada:

*Art. 15

§ 6º Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste preceito, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e e até o prazo de 168 (cento e sessenta e oito horas), contado a partir da emissão da NF-e de que trata o § 11 deste artigo, o emitente deverá transmitir à SEFAZ/MT as NF-e geradas em contingência. (cf. § 7º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 1/2013 – efeitos a partir de 1º de março de 2013)

§ 13-A (revogado – cf. cláusula terceira do Ajuste SINIEF 1/2013 – efeitos a partir de 1º de março de 2013)

III – acrescentado o inciso XV ao § 1º do artigo 21-A, com o texto assinalado:

*Art. 21-A

§ 1º

XV – Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação da NF-e. (cf. inciso XV do § 1º da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 1/2013 – efeitos a partir de 1º de março de 2013)

IV – alterado o Anexo Único que passa a vigorar com o texto conferido pelo Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos e Anexo da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), alterados ou acrescentados na forma do artigo anterior, com expressa previsão de termo de início ou período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitados as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 163/2007-SEFAZ

OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EVENTOS

(cf. Anexo II do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 1/2003 – efeitos a partir de 1º de março de 2013)

DOS ESTABELECIMENTOS OBRIGADOS AO REGISTRO DE EVENTOS

Além do disposto nos demais incisos do caput do artigo 21-B da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, acrescentado pela Portaria nº 054/2013-SEFAZ, de 15/02/2013, é obrigatório o registro pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o inciso III do referido artigo 21-B, para todas as NF-e em que seja exigido o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

I – estabelecimentos distribuidores, a partir de 1º de março de 2013;

II – postos de combustíveis e em transportadores e revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013.

DOS PRAZOS PARA REGISTRO DE EVENTOS

	natureza da operação	Evento	previsão na Portaria nº 163/2007-SEFAZ	prazo
I -	operação interna	Ciência da Emissão	art. 21-A, § 1º, inciso IV	5 dias
II -	operação interna	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	20 dias
III -	operação interna	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	20 dias
IV -	operação interna	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	10 dias
V -	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso IX deste quadro)	Ciência da Emissão	art. 21-A, § 1º, inciso IV	10 dias
VI -	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso X deste quadro)	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	35 dias
VII -	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso XI deste quadro)	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	35 dias
VIII -	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso XII deste quadro)	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	15 dias
IX -	operação interestadual com destino a área incentivada	Ciência da Emissão	art. 21-A, § 1º, inciso IV	10 dias
X -	operação interestadual com destino a área incentivada	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	70 dias
XI -	operação interestadual com destino a área incentivada	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	70 dias
XII -	operação interestadual com destino a área incentivada	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	15 dias

PORTARIA Nº 132/SATE/SEFAZ/2013

Divulga demonstrativo de variações da RCL no período base de janeiro a abril de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II do §8º do artigo 2º da Portaria nº 122/GSF/SEFAZ/2013; CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 38 da Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012;

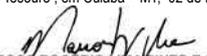
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar na forma de anexo único desta Portaria e para fins do artigo 38 da Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012, o primeiro demonstrativo de apuração das variações da receita corrente líquida do exercício financeiro em execução, verificada para o período base de 01 de janeiro a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro , em Cuiabá – MT, 02 de Maio de 2013.


MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro
Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
Demonstrativo de Diferenças de RCL - Período Base: Janeiro a Abril de 2013

Artigo 2º, Item IV, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

ESPECIFICAÇÃO	A	B	C	C - B
	LOA 2013	LOA 2013 1º QUADRIM.	RCL FIP 729 1º QUADRIM.	DIFERENÇA DE RCL 2013
(A) RECEITAS CORRENTES (I)	12.335.168.053	4.111.722.684	4.272.209.125	160.486.441
Receita Tributária	6.481.486.079	2.160.495.360	2.411.162.524	250.667.165
Receita de Contribuições	1.142.909.473	380.969.824	456.250.461	75.280.636
Receita Patrimonial	176.666.716	58.888.905	42.373.194	-16.515.711
Receita Agropecuária	312.095	104.032	61.455	-42.576
Receita Industrial	2.247.952	749.317	1.314.360	565.043
Receita de Serviços	380.044.606	126.681.535	125.596.178	-1.085.357
Transferências Correntes	3.326.259.705	1.108.753.235	1.042.163.422	-66.589.813
Outras Receitas Correntes	825.241.427	275.080.476	193.287.531	-81.792.945
(B) DEDUÇÕES (-)	3.163.578.649	1.054.526.216	1.160.251.655	105.725.439
Transferências Constitucionais e Legais	1.605.522.305	535.174.102	606.935.634	71.761.532
IPVA - Municípios	167.011.824	55.670.608	98.558.301	42.887.693
ICMS - Municípios	1.357.776.800	452.592.267	493.408.944	40.816.677
FUPIS - Municípios	7.411.233	2.470.411	1.469.840	-1.000.571
IPIEx - Municípios	14.408.588	4.802.863	4.110.159	-692.704
Recurso da CIDE - Municípios	17.631.338	5.877.113	452.865	-5.424.248
Fundo Petróleo - Municípios	1.375.328	458.443	499.002	40.559
Multas do IPVA - Municípios	7.192.919	2.397.640	1.552.909	-844.731
Juros do IPVA - Municípios	5.576.039	1.858.680	1.251.582	-607.098
Multas do ICMS - Municípios	9.027.832	3.009.277	2.005.998	-1.004.179
Juros do ICMS - Municípios	7.025.921	2.341.974	3.180.808	838.834
Dívida Ativa ICMS - Municípios	11.084.483	3.694.828	444.080	-3.250.747
Dívida Ativa IPVA - Municípios	-	-	2.047	2.047
Contribuição Regime Próprio Previdência Social	358.640.589	119.546.863	119.096.025	-450.838
Compensação Financeira Regimes Previdência	9.000.000	3.000.000	4.706.605	1.706.605
Contribuição ao Fundeb pelo Estado	1.190.415.755	396.805.252	429.513.391	32.708.139
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A-B)	9.171.589.404	3.057.196.468	3.111.957.470	54.761.002

Fonte: Para o primeiro trimestre/2013- Relatório FIP 729, emitido do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças-FLPLAN, 06-05-2013 às 17:00 hs

PORTARIA Nº 046/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

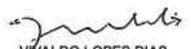
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA, matrícula nº 0750026, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO – CEPROMAT e o seu substituto, JOSE AUGUSTO TENUTA, matrícula nº 100873, Cargo ASSISTENTE TÉCNICO II – NOMEADO, para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão nº 013/2013/SENF-SEFAZ/RALHID AKEL - ME, que tem por objeto a aquisição de 1000 (mil) caixas com 200 gramas de Chá Mate.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUM-PRASA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 25 de abril de 2013.


WIVALDO LOPES DIAS
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013/SEMA

Processo n. 15706/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Planeta Administração e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de caminhão baú, sem refrigeração, com capacidade de 8.000 Kg, incluindo 01 motorista e 02 ajudantes para serviço de carga e descarga, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 6.398,40 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Roberto Crancio Maciel

Fiscal Substituto do Contrato: Cristine de Oliveira

Data de Assinatura: 26/04/2013

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Nelson Coutinho – Representante da contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013/SEMA

Processo n. 11665/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Gasolini Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha 13 kg e vasilhame de gás de cozinha 13 Kg vazio, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 10.793,80 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Luiz César da Costa Junior

Fiscal Substituto do Contrato: Josimar Brito da Silva

Data de Assinatura: 24/04/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Clair Ugolini – Representante da contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 08 de maio de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
672459/2013	LP nº 303235/2013 LI nº 62025/2013 LO nº 306461/2013	Madeira Fenix Ltda.	Serrarias com desdobramentos de madeira	Aripuanã/MT
107034/2012	LP nº 303234/2013 LI nº 62024/2012 LO nº 306456/2013	J. R. Gasparetto – Madeira Vale do Araguaia.	Serrarias com desdobramentos de madeira	Vila Rica/MT
562393/2009	LP nº 303238/2013 LI nº 62027/2013 LO nº 306466/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A – SITE_MT_ABO_064	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Água Boa/MT
72843/2013	LP nº 303239/2013	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Tapurah/MT
466920/2012	LP nº 303241/2013 LI nº 62030/2013	Paulino Luiz da Silva da Silva – ME - Abatedouro Cuiabano	Ampliação do frigorífico de abate de bovinos	Brasnorte/MT
458956/2012	LP nº 303227/2013 LI nº 62019/2013	Marino José Franz – Fazenda Mano Julio I	Produção de ovos	Ipiranga do Norte/MT
134881/2013	LP nº 303221/2013 LI nº 62014/2013	M4 Incorporadora Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Residencial Montreal Park	Loteamento Residencial Urbano	Sinop/MT
814047/2009	LP nº 303228/2013 LI nº 60020/2013	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
104147/2013	LP nº 303240/2013 LI nº 62031/2013	Enio José Bremm	Extração e beneficiamento de gemas diamantíferas	Poxoréu/MT
617072/2012	LP nº 303229/2013 LI nº 62021/2013	Britanop Mineração Ltda.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Poxoréu/MT
150774/2006	LO nº 306488/2013	Romeu Jose Veronese	Extração e beneficiamento de minério diamantífero	Juina / MT

82186/2006	LO nº 306489/2013	Império Minerações Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Gloria D Oeste / MT.
52713/2007	LO nº 306487/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Transmissão de energia elétrica	Campos Novo do Parecis / MT
133594/2007	LO nº 306492/2013	Eletrom Eletricidade Amazônia S.A	Geração de energia elétrica	Guarantã do Norte / MT
294559/2012	LP nº 303224/2012 LI nº 62017/2012	Prefeitura Municipal de Colniza	Obras Viárias	Colniza/MT
603920/2010	LO nº 306474/2013	Francisco Cândido de Oliveira	Extração e beneficiamento de minério de aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
385773/2012	LP nº 303231/2013 LI nº 62022/2013	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Recuperação de Estradas Vicinais	Peixoto de Azevedo/MT
65779/2006	LO nº 306498/2013	Comércio de combustíveis São Carlos Ltda. – Posto Trabalhadores	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
19012/2010	LO nº 306497/2013	Sadia S.A – Fazenda UPL 3	Unidade de produção de leitões (regime de confinamento)	Sorriso/MT
597347/2008	LO nº 306504/2013	Eletricidade Paranaense Ltda.	Transmissão de energia elétrica	Guarantã do Norte/MT
146930/2006	LO nº 306496/2013	Coopnordeste Cooperativa Agropecuária do Nordeste Ltda.	Fabricação de produtos do laticínio	Araputanga/MT
453443/2008	LO nº 306501/2013	Companhia Hidrelétrica Figueirópolis S.A	Transmissão de energia elétrica	Indiavaí/MT
476836/2012	LI nº 62037/2013 LO nº 306475/2013	Prefeitura Municipal de Acorizal – Distrito de Baús	Captação, tratamento e distribuição de água	Acorizal/MT
85641/2005	LO nº 306447/2013	Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Sorriso – CEARPA – Associação de Representantes de Produtos Agrícolas de Sorriso	Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	Sorriso/MT
249570/2006	LO nº 306476/2013	Cerâmica Casa Nova Ltda. - EPP	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos	Várzea Grande/MT
183581/2012	LI nº 62046/2013	Morro da Mesa Concessionária S.A – Praças de Balanças 1 e 2 – MT 130	Melhorias na Rodovia MT 130	Rondonópolis/MT
363299/2008	LO nº 306477/2013	Cerâmica Lavaqui Indústria e Comércio Ltda. - EPP	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos	Várzea Grande/MT
209357/2013	LP nº 303244/2013 LI nº 62034/2013	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU	Pavimentação	Cuiabá/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 305010/2012 referente ao Processo nº. 38954/2007, devido à alteração do CNPJ.

Cuiabá, 18 de abril de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 306356/2013 referente ao Processo nº178488/2006, pois na emissão da referida Licença de Operação por erro de digitação faltou a inserção do segundo processo DNPM, conforme informado no processo de licenciamento.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 097/2013: TERASOL CAMPO NOVO ÓLEOS VEGETAIS LTDA. CNPJ: 16.987.663/0001-81. PROCESSO Nº. 214657/2013. O poço tubular será construído na Rodovia BR 364 Km 873 4km a esquerda, distrito industrial do município de Campo Novo do Parecis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 13°42'23.8" S e Long. 57°55'52.9" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Hidropoços Artesianais Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Salatiel Alves de Araujo CREA 6.752/D. Essa autorização vigorará até **08 de Novembro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o os motivos expostos nas pela Gerência de Resíduos Urbanos Hospitalares cancelando a Licença de Operação nº 301156/2010 referente ao Processo nº. 309491/2006, uma vez que não foi cumprida o prazo estabelecido pela condicionante da validade da licença.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGROPECUÁRIA AGRO-GUERREIRO LTDA, CNPJ: 10.427.354/0001-70, PROCESSO Nº.: 215357/2013. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Ponte Falsa; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°30'56,6" S e Long. 55°21'17,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1449.

AIRTON CAPITANIO, CPF: 251.156.690-72, PROCESSO Nº.: 183805/2013. Características – Município: Nova Ubitatã; Cursos d'água: Córrego Água do Macaco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°46'41,00" S e Long. 55°19'58,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,714.

CLAUDIMIR CAPITANIO, CPF: 266.326.750-34, PROCESSO Nº.: 183829/2013. Características – Município: Nova Ubitatã; Cursos d'água: Córrego Água do Macaco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°46'33,00" S e Long. 55°20'03,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,758.

MOACIR SANSÃO, CPF: 021.721.431-20, FAZENDA BACURÍ, PROCESSO Nº.: 81130/2013. Características – Município: Arenópolis; Cursos d'água: Córrego Mirassol, afluente do Córrego Pau Grosso; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°24'54,05" S e Long. 56°55'10,43" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,000578.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

EZIQUEL DE JESUS DE OLIVEIRA LARA, CPF: 241.537.709-06, FAZENDA CAMPINAS, PROCESSO Nº.: 504199/2012; Características – Município: Tapurah/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat.12°48'43,51" S e Long. 56°26'34,24" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,06083. Prazo de Validade: 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 24.772.246/0001-40, PROCESSO Nº.: 134145/2013; Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Rio Verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de diluição: Lat.13°00'04,1" S e Long. 55°54'49,4" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,2592. Prazo de Validade: 02/05/2030.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 304943/2012 referente ao Processo nº688943/2008, devido à correção do número do processo DNPM.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 30 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 301149/2010 referente ao Processo nº783751/2010, devido à correção do nome da licença e emissão de segunda via devido à correção do número do processo DNPM.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 29 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, cancelando a Licença de Operação nº 305040/2012 referente ao Processo nº187005/2007, devido à alteração da razão social.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 026/2011, REF. AO PROCESSO Nº 179999/2011.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 12/07/2013.

ASSINATURA: 31/01/2013

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso-FUNDED.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 130/2011, REF. AO PROCESSO Nº 362018/2011.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 21/09/2013.

ASSINATURA: 06/03/2013

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso-FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa **MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada (sinalização vertical e horizontal), na Rodovia MT-370, Trecho: MT-370 – Entº BR-163 (Mineirinho) – Itiquira, numa extensão de 70,90 Km, no município de Itiquira-MT. Cuiabá, 08 de maio de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 015/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela, Subtrecho: Km 16 – Porto Estrela, numa extensão de 94,80 Km, no município de Cáceres/Porto Estrela-MT. A realização está prevista para o dia **29 de maio de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **13/05/2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 104/2012/01/02 - SETPU

Processo nº 150372/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação, Pavimentação, Duplicação, Melhoria e Adequação da Capacidade de Segurança da Rodovia MT – 010, Trecho: Entrº. BR- 251/MT – (020/351) (Cuiabá) – Entrº MT- 402, com extensão aproximada de 12,00 Km.

Objeto do Termo: Aditar o prazo de 110 (cento e dez) dias consecutivos para o item 3.4 e de 90 (noventa) dias consecutivos para o item 3.5, e Retificar a redação dada a Cláusula II – ADITAMENTO do Termo Aditivo nº 104/2012/01/01-SETPU, integrante do Instrumento Contratual nº 104/2012/00/00-SETPU, para: Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 104/2012/00/00-SETPU, nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

Partes: ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/12

PROCESSO: 14.877-0/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 14.877-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 068/12 o prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 155/QCG/DGP, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Exclui Policiais Militares das fileiras da PMMT por não preencherem os requisitos exigidos para inclusão nos quadros da PMMT, em cumprimento legal das revogações de liminares anteriormente concedidas, dando efeito DOE n.º 26 035 de 30/04/13 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o disposto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n.º 26 035 do dia 30/04/13, e transcrito no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de n.º 761 de 02/05/13, no qual o Senhor Secretário de Estado de Administração Francisco Anis Faiad no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de decisões judiciais que revogaram liminares anteriormente concedidas em autos de Mandados de Segurança, excluiu candidatos do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar, conforme Edital n.º 001/2009 – SAD/MT, de 27 de julho de 2009.

Considerando a inclusão de candidatos no certame acima apontado ter ocorrido de forma precária conforme dispôs a Art. 2.º da Portaria n.º 082/QCG/DGP, de 11 de março de 2011, pública no Boletim Geral Eletrônico de 11/03/2011 c/c a Nota para BGE N.º 013/ADM.SIST/DEIP/2012, onde é transcrito o Aditivo à Ata de Encerramento do 28.º Curso de Formação de Soldados/2011, público no Boletim Geral Eletrônico n.º 464 de 19/01/12.

Isso posto, com base nos termos da legislação especial em vigor,

Resolve:

Art. 1.º - Excluir dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar da data de publicação da presente Portaria em DOE os seguintes policiais militares por não preencherem os requisitos exigidos legalmente para inclusão nos quadros da PMMT: Soldado Alessandro da Costa Arruda, nascido em 06-01-1988, RG n.º 18454291 SSP/MT, Pólo de Cuiabá, Soldado PM Alex Júnior Silva Camargo, nascido em 29-11-1988, RG n.º 21735760 SSP/MT, Pólo de Sinop, Soldado PM Claudinei Alves da Silva, nascido em 01-10-1984, RG n.º 14668270 SSP/MT, Pólo de Cáceres, Soldado PM Eder Fernando Rinaldo, nascido em 19-09-1983, RG n.º 368239007 SSP/SP, Pólo de Sinop, Soldado PM Joaquim Teodoro de Melo Neto, nascido em 07-10-1985, RG n.º 15282562 SSP/MT, Pólo de Cuiabá, Soldado PM Reinaldo de Almeida Silva, nascido em 15-11-1989, RG n.º 19409133 SSP/MT, Pólo de Cuiabá.

Art. 2.º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para proceder à exclusão da folha de pagamento dos Ex-Soldados PM constantes no teor do Art. 1.º desta Portaria, nos moldes legais.

Art. 3.º O Comando Especializado (CESP), Comando Regional I, Comando Regional III, Comando Regional VI e Comando Regional IX deverão, através dos respectivos Comandantes Imediatos dos excluídos Ex Sds PMs Alessandro da Costa Arruda, Pólo de Cuiabá, Alex Júnior Silva Camargo, Pólo de Sinop, Claudinei Alves da Silva, Pólo de Cáceres, Eder Fernando Rinaldo, Pólo de Sinop, Joaquim Teodoro de Melo Neto, Pólo de Cuiabá, Reinaldo de Almeida Silva, Pólo de Cuiabá, recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) dos excluídos, fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse dos r. Ex-Sds PMs, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de qualquer impossibilidade.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte providência:

1. Convoca o candidato Wellington Correa de Mello para ingresso e inclusão temporária na condição de aluno-a-ocial matriculado no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais conforme MANDADO DE SEGURANÇA Nº 45052/2013 – CLASSE CNJ – 120 – comarca capital conforme dados abaixo:

a) Data/Hora: 09 de maio de 2013 às 14h 00min.

b) Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar localizado na rua coronel benedito leite, n.º 401, bairro centro sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-840, telefone 3613-7414.

c) Trajes: Civil comum (exceto short, camisetas regatas) se civil ou uniforme orgânico completo caso militar.

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2012.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 089/SCMP/BM-1 de 02/05/2013

Exclusão a pedido de Praça da 5ª CIBM em Nova Mutum/MT.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º, Inciso IX, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 110, Inciso IV e artigo 127, Inciso I, e §1º, todos da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o SD QPBM PAULO MARIO BARBOSA DE SOUZA AZEVEDO, RG n.º. 17159610 SSP/MT, CPF n.º. 022.046.201-14, Matrícula Funcional n.º 230.866 lotado no Quartel da 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – 5ª CIBM/CBMMT, município de Nova Mutum-MT, a contar de 10 de abril de 2013, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas BM-1/CBMMT, deverá tomar as providências para recolher a RG n.º 001.226 CBMMT, que está de posse do Ex-Soldado QPBM PAULO MARIO BARBOSA DE SOUZA AZEVEDO.

Art. 3º A Coordenadoria de Logística e Patrimônio BM-4/CBMMT, deverá tomar as providências para recolher o fardamento de posse do Ex-Soldado QPBM PAULO MARIO BARBOSA DE SOUZA AZEVEDO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

*Republicado por ter sido incorreto no D. O. de 03.05.2013 às pag. 13 e 14.

SEUDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 057

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 53/2013.

CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CNPJ/MF 37.466.240/0001-96.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 50 (CINQUENTA ALUNOS).

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4380

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.13.010726-4

VALOR: R\$ 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 48/2013.

CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E O CENTRO EQUESTRE DE VARZEA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT, CNPJ/MF 07.213.730/0001-10.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO).

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4380

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.13.010101-0

VALOR: R\$ 310.200,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013

Lauda 058

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 140/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CNPJ/MF 03.238.961/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 140/2012, ampliação na EE Monte Verde no município Itaúba, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/05/2013 para 30/09/2013.

Assinatura: 08/05/2013

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 132/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 132/2007, reforma da quadra, reforma parcial da EE Bairro União no município Matupá, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/05/2013 para 31/12/2013.

Assinatura: 07/05/2013

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 038/2013/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **AMANDA DE ALENCAR MIRANDA, matrícula 245022**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados, a partir de 01 de Fevereiro de 2013:

Contrato	Objeto	Fornecedor
011/2013	Contratação de empresa especializada em agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on –line de auto – agendamento para atender a demanda da SECITEC.	Ararauna Turismo Ecológico LTDA
012/2013	Contratação de empresa especializada em agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, executados por meio de ferramenta on –line de auto – agendamento para atender a demanda da SECITEC.	Agência de Viagens Universal LTDA

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Maio de 2013.

RAFAEL BELLO BASTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2012/SICME/SOE

CONTRATADO: STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, a contar do dia 04/04/2013 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e, acrescer o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Contrato nº 020/2008/SICME com base no art. 65, II, “d” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. EDVAN SIMI – STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 113/2012/CEC, referente ao processo nº 844414/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Leonice Martins de Bulhões Santos – CPF nº 412.066.571-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 11/06/2013.

ASSINATURA: 08/05/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado e Cultura e Leonice Martins de Bulhões Santos – Proponente.

RESOLUÇÃO Nº 15/2013 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CADASTROS DEFERIDOS CONFORME SEGUE.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010, e considerando o que consta do procedimento administrativo de cadastro aprovado pelo Regimento Eleitoral sob a Resolução nº 02/2013 que desencadeou o processo eleitoral do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso para o biênio junho/2013 a junho/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a LISTA DEFINITIVA DOS CADASTROS DEFERIDOS conforme item 2.16 do Regimento Eleitoral, na forma estabelecida no ANEXO I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendada a Resolução nº 003/2011-CEC/MT que aprova a Lista Definitiva dos Cadastros Deferidos publicada no Diário Oficial de 15/02/2011.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 08 de Maio de 2013.

JANETE GOMES RIVA

Presidente do Conselho

Conselheiros Titulares:

Conselheiros Suplentes

Anderson Olympio Umbelino Lima

Anibal Alencastro

Eliane Fátima da Conceição

Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)

Rômulo Steffano Wanderley Fraga

Fernando César Baracat de Arruda

Alceu Marcial Cazarin

Mauro César Lara de Barros

Tânia Mara Arantes Figueira

Vanice Marques

Ord.	Prot. SAD	Nome	Município
1	150188/2013	Manoel Ferreira da Silva	Acorizal
2	165768/2013	Verania Roncai Volpi	Água Boa
3	156505/2013	Anderson Flores	Alta Floresta
4	156514/2013	Cassiane Leite de Carvalho Tiburcio	Alta Floresta
5	156554/2013	Fernando Aparecido de Jesus Nunes	Alta Floresta
6	156543/2013	Patrícia Emanuela Pereira	Alta Floresta
7	155054/2013	Ronaldo Adriano Freitas Lima	Alta Floresta
8	155089/2013	Gean Nunes de Araujo	Alta Floresta
9	155294/2013	Angélica Oliveira Muller	Alta Floresta
10	157344/2013	Antonio de Jesus Seixas da Silva	Alto Boa Vista
11	173433/2013	Eliângela Marcelino P. Martins	Araputanga
12	173639/2013	Gilson da Silva Martins	Araputanga
13	159613/2013	Paulo Giovanni de Oliveira e Silva	Arenópolis
14	156892/2013	Leodina Oliveira da Silva	Barão de Melgaço
15	156878/2013	Edmundo Catarino da Silva	Barão de Melgaço
16	156857/2013	Jesuino Paixão da Silva	Barão de Melgaço
17	156870/2013	José Luiz da Silva	Barão de Melgaço
18	156902/2013	Carlos José da Silva	Barão de Melgaço
19	158781/2013	Zenaide Maria De Arruda	Barra do Bugres
20	158824/2013	Antonia dos Santos Moreira	Barra do Bugres
21	158834/2013	Creuza Soripa	Barra do Bugres
22	158847/2013	Maiulicia Boroponepa	Barra do Bugres
23	158862/2013	Judite da Silva Malaquias Machado	Barra do Bugres
24	158871/2013	Maria da Conceição Oliveira	Barra do Bugres
25	158982/2013	Verani Borges Lemos	Barra do Bugres
26	158927/2013	Natanael de Moraes Almeida	Barra do Bugres
27	158882/2013	Onízia Tomas de Arruda	Barra do Bugres
28	159051/2013	Luciete Gomes da Silva Souza	Barra do Bugres
29	159032/2013	Dalva Lucia Brito do Nascimento	Barra do Bugres
30	159550/2013	Vidal Gomes de Almeida	Barra do Garças
31	157336/2013	Higor Ângelo dos Santos	Bom Jesus do Araguaia
32	159851/2013	Rosângela Maria da Silva Ferreira	Cáceres
33	159893/2013	José Luiz Maciel de França	Cáceres
34	159861/2013	Luiz Galdino Martins	Cáceres
35	159870/2013	Nair Paula da Silva	Cáceres
36	159879/2013	Saturnino Avelino do Prado	Cáceres
37	159796/2013	Silvia do Carmo Carvalho	Cáceres
38	159653/2013	Âniceto Pedrosa da Silva	Cáceres
39	159640/2013	Casimiro de Souza	Cáceres
40	159845/2013	Lourenço da Guia Ferreira Mendes	Cáceres
41	159903/2013	Ivone Silva do Prado	Cáceres
42	159964/2013	Belmiro Ferreira de França	Cáceres
43	159837/2013	Catarina da Silva Mendes	Cáceres
44	159802/2013	José e Souza	Cáceres
45	159906/2013	Hortência Paulina Ferreira Pereira	Cáceres
46	159885/2013	Antonio Pedro Ferreira Mendes	Cáceres
47	159691/2013	Justino Lopes de Barros	Cáceres
48	159898/2013	Aristida Ferreira França	Cáceres

49	159670/2013	João Ramos	Cáceres
50	159684/2013	Manoel João de Oliveira	Cáceres
51	159780/2013	Francisco da Silva Mendes	Cáceres
52	159707/2013	Alexandrina Ferreira de França	Cáceres
53	159774/2013	Joana Ferreira de França	Cáceres
54	173541/2013	Joaquim Santana da Silva	Cáceres
55	173525/2013	Icaro Alexander Antunes de Mendonça	Cáceres
56	173511/2013	Almeris Ribeiro da Silva	Cáceres
57	173491/2013	Hudson Furtado de Mendonça	Cáceres
58	173566/2013	Edgar Royson Correa da Silva	Cáceres
59	173579/2013	Wslayne Figueiredo Maniero	Cáceres
60	173623/2013	Amiele Nascimento Dias	Cáceres
61	173637/2013	Gisele Rayane da Silva Lemes	Cáceres
62	173445/2013	Erizane Nunes Mota	Cáceres
63	173652/2013	Andre Paulino Cebalho de Oliveira	Cáceres
64	173666/2013	Luis Antonio Tolotti	Cáceres
65	173683/2013	Wenner dos Santos Moraes	Cáceres
66	173558/2013	João Carlos dos Santos Moraes	Cáceres
67	157301/2013	Roberval Araujo Lopes	Canabrava
68	157311/2013	Junio Alves Ferreira	Canarana
69	157212/2013	Cineia Nicolau de Souza	Canarana
70	159848/2013	Rita de Cassia Seraphini	Canarana
71	157012/2013	Edvaldo Gonçalves da Silva	Colider
72	157254/2013	Gislane Aparecida Moreira Maia Santos	Confresa
73	157226/2013	Darc Pereira Leite Leonel	Confresa
74	157222/2013	Willian Inocêncio dos Santos	Confresa
75	118978/2013	Dalva Maria Zuli	Cuiabá
76	133839/2013	Josyane Silva Vieira	Cuiabá
77	133860/2013	Mario Marcio Silva Vieira	Cuiabá
78	133812/2013	Adevair Batista Cabral	Cuiabá
79	133776/2013	Elediane Aparecida Gorgonha	Cuiabá
80	133648/2013	Jonatan dos Santos Natividade	Cuiabá
81	133751/2013	Audo Galvão Silva	Cuiabá
82	133716/2013	Diego Moises Vieira Lopes	Cuiabá
83	133687/2013	Palmerinda Benedita Lemes	Cuiabá
84	133726/2013	Wanderlei Marques Pedro	Cuiabá
85	133701/2013	Gabriela Vieira Lopes	Cuiabá
86	133672/2013	Sandra Regina Alves da Silva Ferreira	Cuiabá
87	133873/2013	Zaquer Juliano de Jesus	Cuiabá
88	133891/2013	Nelson Carlos José	Cuiabá
89	133916/2013	Leonardo de Souza Peres	Cuiabá
90	133931/2013	Ageu Pereira Machado	Cuiabá
91	133945/2013	Adielson de Castro	Cuiabá
92	136555/2013	Josimeire Pinheiro (Meire Pinheiro)	Cuiabá
93	136679/2013	Cicera Pereira Pinheiro	Cuiabá
94	138918/2013	Luiz Fernando Falção Guimarães	Cuiabá
95	138919/2013	Valdomiro Luiz de Arruda	Cuiabá
96	148843/2013	José Messias de Barros Pereira	Cuiabá
97	149839/2013	Edson Ailton de Campos	Cuiabá
98	149921/2013	Jonni Almeida da Cruz	Cuiabá
99	148309/2013	Edson de Souza	Cuiabá
100	150018/2013	José Roberto dos Santos	Cuiabá
101	151697/2013	Silvano da Silva Siqueira	Cuiabá
102	149976/2013	Josimauro Marcelo da Silva	Cuiabá
103	149954/2013	Ailton Teotonio Correa	Cuiabá
104	152770/2013	Ailton dos Reis Junior	Cuiabá
105	152788/2013	Mariana Freitas Lima	Cuiabá
106	152736/2013	José Correa de Paula	Cuiabá
107	152715/2013	Lucélia Conceição Freitas Lima	Cuiabá
108	152740/2013	Edmilson Rufino de Lima	Cuiabá
109	152755/2013	Manlia Freitas Lima	Cuiabá
110	153573/2013	Regina Luzia Faltar de Carvalho	Cuiabá
111	153700/2013	Elaine de Fátima Thomé Parizzi	Cuiabá
112	154829/2013	Amilton Martins da Silva	Cuiabá
113	157183/2013	Celso Gonçalves Nazario	Cuiabá
114	157694/2013	Edilaine Domingas da Silva Albino	Cuiabá
115	157648/2013	Watlila Fernando da Silva	Cuiabá
116	157644/2013	Jeferson Guimaraes Alves	Cuiabá
117	157638/2013	Magsandra Martins de Siqueira	Cuiabá
118	157629/2013	Michel Luiz Brito	Cuiabá
119	157622/2013	Antônio Benicio de Siqueira	Cuiabá
120	157614/2013	Nayara Pereira Pacheco	Cuiabá
121	157610/2013	Wagner Correa Antunes Pereira	Cuiabá
122	157604/2013	Erivelto Parreira da Silva	Cuiabá
123	157601/2013	Ronair Pereira da Silva	Cuiabá
124	157594/2013	Regina Maria Martins de Siqueira	Cuiabá
125	157489/2013	Domingas Leonor da Silva	Cuiabá
126	157555/2013	Phellyppe Vinicyus Sabo e Silva	Cuiabá
127	157549/2013	Benedito de Lacerda Cintra Filho	Cuiabá
128	157532/2013	Milton Pereira Pinho	Cuiabá
129	157534/2013	Marcos Levi de Barros	Cuiabá
130	157541/2013	Joel Vanner Leão	Cuiabá
131	157543/2013	Marizete Sueli dos Santos	Cuiabá
132	157690/2013	Magson Martins de Siqueira	Cuiabá
133	157687/2013	José Wanderley Albino	Cuiabá
134	157685/2013	Barbara Argolo Soares	Cuiabá
135	157683/2013	Aline Karla Ferreira Moreira	Cuiabá
136	157678/2013	Bruna Argolo Soares	Cuiabá
137	157657/2013	Avinner Augusto da S. Albino	Cuiabá
138	157652/2013	Wesley Lopes Nonato	Cuiabá

139	157409/2013	Ronisdaber Junior Ribeiro	Cuiabá
140	157419/2013	Janaina Borges de Souza	Cuiabá
141	157421/2013	Flavio José Ferreira	Cuiabá
142	157432/2013	Anderson Nobre da Silva	Cuiabá
143	157441/2013	Bruno Galdino Pinheiro	Cuiabá
144	157454/2013	Marcos Alessandro Freitas Melo	Cuiabá
145	157462/2013	Marcondes Araujo da Silva	Cuiabá
146	157472/2013	Paulo Fabio Martins Conceição	Cuiabá
147	156914/2013	Cleber Almeida de Souza	Cuiabá
148	156866/2013	Ronaldo Ferreira Moraes Reis	Cuiabá
149	156887/2013	Cleonice Gonçalves Costa	Cuiabá
150	156903/2013	Ademilson Assunção da Silva	Cuiabá
151	156961/2013	Joelma Luiza Macedo Gonçalves	Cuiabá
152	156846/2013	Wagner Lemes da Silva	Cuiabá
153	156947/2013	Marcos Antonio de Souza	Cuiabá
154	156940/2013	Klístiane de Arruda Silva	Cuiabá
155	156953/2013	Vinicius José Hoffmann Bertuol	Cuiabá
156	156255/2013	Maria das Dores Vital	Cuiabá
157	159586/2013	Elder Dencafe da Silva	Cuiabá
158	159575/2013	Frederico Nascimento Nogueira	Cuiabá
159	155904/2013	Clarissa Coelho Azevedo	Cuiabá
160	155518/2013	Walter Reginold Gonçalves	Cuiabá
161	155539/2013	Ulisses Flavio Samaniego	Cuiabá
162	161656/2013	Glauber Rafael de Castro Taques	Cuiabá
163	161616/2013	Claudiney Marcio de Souza	Cuiabá
164	161458/2013	Daniely Francieluci Costa Cruz	Cuiabá
165	161476/2013	Eder Sales de Alencar	Cuiabá
166	161467/2013	Grécio Francisco do Rosário	Cuiabá
167	161483/2013	Wilson Carlos da Costa	Cuiabá
168	161493/2013	Grazielle Stefany Teixeira do Nascimento	Cuiabá
169	161506/2013	Davi Getulio Marques da Silva	Cuiabá
170	161520/2013	José Marcio Balbueno de Oliveira	Cuiabá
171	161540/2013	Kleverson Moraes dos Santos	Cuiabá
172	161555/2013	Cristiane Silva Sempio	Cuiabá
173	161574/2013	Thatiane Silva Sempio	Cuiabá
174	161268/2013	Rita Nunes da Silva	Cuiabá
175	161279/2013	Vania de Arruda	Cuiabá
176	161283/2013	Wesley Karlo de Almeida Germano	Cuiabá
177	158549/2013	Cleiton Fernando de Campos	Cuiabá
178	168912/2013	Henrique Silva de Jesus	Cuiabá
179	168993/2013	Edilaine Rodrigues Hung	Cuiabá
180	168982/2013	Eloecy Rodrigues Leite Hung	Cuiabá
181	168976/2013	Resiane Cardoso da Silva	Cuiabá
182	168971/2013	Nara Bulhões de Lima	Cuiabá
183	168966/2013	Mania Nila Dos Santos Santana	Cuiabá
184	168954/2013	Geane Osinaga De Souza Rosa	Cuiabá
185	168943/2013	Ana Cristina dos Santos Santana	Cuiabá
186	168922/2013	Evellyn Nattalia Garcia Fernandes	Cuiabá
187	161601/2013	Marcus Aurélio Rodrigues da Silva	Cuiabá
188	159829/2013	Elieth Povoas Gripp	Cuiabá
189	158095/2013	Eduardo Francisco da Silva	Cuiabá
190	158471/2013	Giany Camila dos Santos	Cuiabá
191	158492/2013	Eva Pereira de Almeida Miranda e Silva	Cuiabá
192	158528/2013	Victor Aquino Nunes	Cuiabá
193	158192/2013	Nathany Caroline Malaquias	Cuiabá
194	158205/2013	Alice Campos da Cruz	Cuiabá
195	158240/2013	Vilma Pereira dos Santos	Cuiabá
196	158295/2013	Cleber Antonio Ferreira	Cuiabá
197	158138/2013	Zico Benedito Leme de Santana	Cuiabá
198	161150/2013	Agostinho Reis de Mesquita	Cuiabá
199	161031/2013	Rafaelle Aparecida Rodrigues do Nascimento	Cuiabá
200	161068/2013	José Aparecido de Souza	Cuiabá
201	161664/2013	Remerson Cosmo Alves da Silva	Cuiabá
202	161115/2013	Tamila Emanuele Duarte	Cuiabá
203	161060/2013	Janine Maria de Moraes Oliveira	Cuiabá
204	161187/2013	Alessandra Regina Lemes Bastos	Cuiabá
205	161171/2013	João Filho de Almeida	Cuiabá
206	161161/2013	Joana Maria Mesquita	Cuiabá
207	161156/2013	Marcos Rodrigues de Almeida	Cuiabá
208	161107/2013	Ana Cristina Vieira da Silva	Cuiabá
209	161100/2013	Waldir Tupan da Silva Filho	Cuiabá
210	161090/2013	Miedir Santana da Silva	Cuiabá
211	161086/2013	Vinicius Ferreira Magalhaes	Cuiabá
212	161125/2013	Miguel Santana da Silva Filho	Cuiabá
213	161134/2013	Thais Semensato Gonçalves	Cuiabá
214	161013/2013	Marcos Tadeu Thommen	Cuiabá
215	161006/2013	Dilmara Pereira Pires de Souza	Cuiabá
216	161049/2013	Luiza Azevedo Leque	Cuiabá
217	161045/2013	Andreí Vieira da Silva	Cuiabá
218	161039/2013	Devair Vieira de Azevedo	Cuiabá
219	161014/2013	Adriano Vinicius Gomes da Silva	Cuiabá
220	161023/2013	Luiz Alberto Silva de Almeida Junior	Cuiabá
221	161029/2013	Ivan Carlos Rodrigues Felix	Cuiabá
222	161028/2013	Claudinei Ferreira dos Santos	Cuiabá
223	160437/2013	Simone da Silva	Cuiabá
224	160429/2013	Edmilson Santos da Silva	Cuiabá
225	160423/2013	Suzana Sales Leite da Silva	Cuiabá
226	160416/2013	Francismar Sales da Silva	Cuiabá
227	160454/2013	Celia da Silva	Cuiabá
228	160451/2013	Jucimara Sales da Silva	Cuiabá

229	160476/2013	Valdemir Leite da Silva	Cuiabá
230	160445/2013	Francisco Sales da Silva	Cuiabá
231	160481/2013	Lucas Eduardo da Silva	Cuiabá
232	160462/2013	Marise Sales da Silva	Cuiabá
233	160970/2013	Wellyngton Ferreira Botelho	Cuiabá
234	160900/2013	Ronaldo Alves dos Santos	Cuiabá
235	160910/2013	Wanderlei Alves dos Santos	Cuiabá
236	160869/2013	Andrew Prudêncio Nunes Silva	Cuiabá
237	160892/2013	Maria de Lourdes dos Santos	Cuiabá
238	160933/2013	Arthur Junior da Cruz e Silva	Cuiabá
239	160976/2013	Renato Gomes de Souza	Cuiabá
240	160996/2013	Madren da Silva Bento	Cuiabá
241	160807/2013	Roberto Oliveira Lucialdo	Cuiabá
242	160851/2013	Cicero Brito da Silva	Cuiabá
243	160958/2013	Higor Tadeu Reis da Costa	Cuiabá
244	160885/2013	Edson Rodrigues N. Junior	Cuiabá
245	160870/2013	Dilson de Oliveira Miranda	Cuiabá
246	160905/2013	Fernando Augusto Magalhães dos Reis	Cuiabá
247	160925/2013	Alex Fernando Pinto Almeida	Cuiabá
248	160896/2013	Lucas Gabriel de Carvalho	Cuiabá
249	160951/2013	Daniel Lucas Martins do Espírito Santo	Cuiabá
250	160991/2013	Fabio Francisco Gomes Lopes	Cuiabá
251	160884/2013	Dayane Vieira Lima	Cuiabá
252	160955/2013	Maria de Jesus Vieira Lima	Cuiabá
253	160948/2013	Geovana Nascimento dos Santos	Cuiabá
254	160936/2013	José dos Reis Delgado de Queiroz	Cuiabá
255	160921/2013	Elizângela Alves dos Santos	Cuiabá
256	160858/2013	Alisson Luiz Martins	Cuiabá
257	160760/2013	Dinalte Miranda de Oliveira	Cuiabá
258	160825/2013	Jesuíno da Costa Monteiro	Cuiabá
259	160803/2013	Tomaz Flaviano da Silva	Cuiabá
260	160467/2013	Sandra Regina da Silva	Cuiabá
261	160859/2013	Maria Aparecida Alves da Silva	Cuiabá
262	183421/2013	Elizabeth Correa Carvalho da Silva	Cuiabá
263	160874/2013	Leandro Richard Vieira de Lima	Cuiabá
264	153685/2013	Amorim Antonio de Pinho	Diamantino
265	153717/2013	Ana Paula Albuquerque Arruda	Diamantino
266	153734/2013	Angelita de Moura da Silva	Diamantino
267	153739/2013	Joel Gonçalves da Silva	Diamantino
268	165872/2013	Jovenil A. dos Santos	Diamantino
269	165895/2013	Evertton Rodrigues da Cruz	Diamantino
270	165932/2013	Maria Auxiliadora da Silva	Diamantino
271	165945/2013	Simone de Goes Lima	Diamantino
272	175661/2013	Ellen Aparecida Bento Cruz	General Carneiro
273	159519/2013	Sebastião Voeira Bispo de Gusmão	Jangada
274	159424/2013	Aquilino Gusmão	Jangada
275	159432/2013	Paulino Vieira Bispo de Gusmão	Jangada
276	159456/2013	Claudecir Vieira Lima	Jangada
277	159447/2013	Antonio Pinto Gusmão	Jangada
278	159437/2013	Silvio Bispo Gusmão	Jangada
279	159484/2013	Acil Vieira Gusmão	Jangada
280	159491/2013	Delzo Bispo de Gusmão	Jangada
281	169708/2013	Adriana Angelina Steindorff	Juara
282	169729/2013	Messias da Silva	Juara
283	153752/2013	Elzira Salette Bergamin Lima	Juina
284	153182/2013	Carla Cristina Saccon	Juina
285	153168/2013	Margarida Massuchine	Juina
286	153152/2013	Geverval Evaristo da Silva	Juina
287	153126/2013	Amadeu Marques de Lima	Juina
288	153112/2013	José Valdecir Wendler	Juina
289	157216/2013	José Irineu da Silva	Luciara
290	173492/2013	Ana Paula da Silva Alves	Mirassol D' oeste
291	173551/2013	Elizeu dos Santos Pereira	Mirassol D' oeste
292	173721/2013	Leticia da Silva Andrade	Mirassol D' oeste
293	168897/2013	Eryl Conceição de Almeida	Nobres
294	158703/2013	Auxiliadora Assis de Souza	Nortelândia
295	158723/2013	Wilson Assis Gusmão	Nortelândia
296	158742/2013	Joanil de Souza Gusmão	Nortelândia
297	158690/2013	Pedro Assis de Arruda	Nortelândia
298	158682/2013	Benedita Assis de Souza	Nortelândia
299	158668/2013	Benedito Candido da Silva Filho	Nortelândia
300	159370/2013	Liberato José da Cruz	Nossa Senhora do Livramento
301	159357/2013	Benedito Dolico Mônico	Nossa Senhora do Livramento
302	159121/2013	Sebastião Santos de Campos	Nossa Senhora do Livramento
303	159138/2013	Luiz Eslebao de Figueiredo	Nossa Senhora do Livramento
304	159152/2013	Luiza Maria Santos Silva	Nossa Senhora do Livramento
305	159216/2013	Benedito Walter da Silva	Nossa Senhora do Livramento
306	159223/2013	Donato Pinto de Moraes	Nossa Senhora do Livramento
307	159231/2013	Honório Laucidio Galvão	Nossa Senhora do Livramento
308	159251/2013	Gonçalo Halogênio da Costa	Nossa Senhora do Livramento
309	159324/2013	João Batista dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
310	159340/2013	Catarino Claro dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
311	158620/2013	Jackson Douglas Andrade Ribeiro	Nova Marilândia
312	158635/2013	Giuliano Vanni Martins Guimarães	Nova Marilândia
313	158651/2013	Priscila Eva Simon	Nova Marilândia
314	157362/2013	Karen Caroline Silveira	Nova Nazaré
315	165848/2013	Perillo José Sabino Nunes	Nova Xavantina
316	150042/2013	Marcia Regina da Costa	Planalto da Serra
317	150058/2013	Dionestra da Silva Neves	Planalto da Serra
318	150006/2013	Maria Aparecida Figueiredo Rezende	Planalto da Serra

319	150031/2013	Anair Marfanda da Silva	Planalto da Serra
320	150019/2013	Rocicleia de Almeida Ribeiro	Planalto da Serra
321	149994/2013	Rosilene Lopes de Andrade	Planalto da Serra
322	150141/2013	Ângelica Benedita de Oliveira	Planalto da Serra
323	150130/2013	Josenil de Oliveira	Planalto da Serra
324	150114/2013	Elma Cristina Batista Feliciano	Planalto da Serra
325	150298/2013	Maria Helena da Silva	Planalto da Serra
326	150090/2013	Maria Marcia Nery Matos	Planalto da Serra
327	149878/2013	Sebastiana Izidoria Machado	Planalto da Serra
328	149961/2013	Geise Yanukalo de Souza	Planalto da Serra
329	149951/2013	Maria De Siqueira Costa	Planalto da Serra
330	149924/2013	Celina Izidoria Machado	Planalto da Serra
331	149914/2013	Leontina Viana de Andrade	Planalto da Serra
332	149892/2013	Gerozina Albina da Silva	Planalto da Serra
333	149860/2013	Valdivina Albina da Silva	Planalto da Serra
334	118171/2013	João Guilherme da Silva	Pocóné
335	118195/2013	Rosilene Arruda da Conceição	Pocóné
336	118257/2013	João Benedito da Silva	Pocóné
337	150308/2013	Gonçalina Pereira da Silva	Pocóné
338	150289/2013	Wilson Junior Pinho da Conceição	Pocóné
339	150264/2013	Allan Silva Campos Raffa	Pocóné
340	150250/2013	José Benedito da Silva Santos	Pocóné
341	150230/2013	Rosely Aparecida Mendes da Silva	Pocóné
342	150218/2013	Mariane Luiza do Carmo	Pocóné
343	150204/2013	Benedita Glória Costa	Pocóné
344	150324/2013	Moacyr Pereira da Silva	Pocóné
345	153377/2013	Otilio Santana de Moraes	Pocóné
346	153368/2013	Adriano Cassiano Pereira dos Santos	Pocóné
347	153266/2013	Mauro Acaio do Carmo	Pocóné
348	153278/2013	Rogério Sebastião de Souza	Pocóné
349	153299/2013	Wander dias Rondon	Pocóné
350	153363/2013	Rodiley Marcos de Oliveira	Pocóné
351	153330/2013	Rodin Arcaño da Silva	Pocóné
352	153349/2013	Everson de Moraes Rondon	Pocóné
353	153374/2013	Joceni Gomes da Silva	Pocóné
354	153314/2013	Jairo Augusto da Conceição	Pocóné
355	153254/2013	Geraylton Rodrigues Costa Marques	Pocóné
356	153350/2013	Rubens Gonçalo de Arruda Ramos	Pocóné
357	153332/2013	Jedson Augusto da Conceição Arruda	Pocóné
358	153253/2013	Joadilson Arruda da Conceição	Pocóné
359	165665/2013	José Firmino Correa da Costa	Pocóné
360	159639/2013	Antônia Rosa da Costa Moraes	Pocóné
361	159656/2013	Ângela Nunes Rondon Ribeiro	Pocóné
362	159621/2013	Lucila Oliveira da Silva	Pocóné
363	159680/2013	Benedito Carlos Alves da Silva	Pocóné
364	159766/2013	Jene Graciele da Silva	Pocóné
365	159773/2013	Maria José Alves da Silva	Pocóné
366	159630/2013	Urci José da Silva	Pocóné
367	159738/2013	Teolina Cristina de Arruda	Pocóné
368	161153/2013	Orlando Moraes de Arruda	Pocóné
369	153316/2013	Welliton Souza Rondon	Pocóné
370	180250/2013	Benedito de Moraes	Pocóné
371	180216/2013	José Gonçalo Filho	Pocóné
372	180206/2013	Marcos Pinto de Moraes	Pocóné
373	180267/2013	Bento Gonçalves Leite	Pocóné
374	180258/2013	Olindo Marques da Silva	Pocóné
375	180296/2013	Aprigio Antero do Carmo	Pocóné
376	180303/2013	Lucilo Marques de Souza	Pocóné
377	180314/2013	Salvador Conceição Alves e Arruda	Pocóné
378	180331/2013	Celestino Vieira dos Santos	Pocóné
379	180322/2013	Bernardo Nunes Rondon	Pocóné
380	180338/2013	Ernesto Lidio da Silva	Pocóné
381	180342/2013	Serafim Francisca da Silva	Pocóné
382	180353/2013	Abraão Eleno do Carmo	Pocóné
383	180362/2013	Adalberto Antonioppaggioli	Pocóné
384	180376/2013	Malaquias Inocêncio de Jesus	Pocóné
385	180383/2013	Aroldo Costa da Silva	Pocóné
386	157328/2013	Adenor Lima da Silva	Porto Alegre do Norte
387	173573/2013	Adrielle dos Santos Bacheaga	Porto Esperidião
388	173592/2013	Dennes Eduards Cruz	Porto Estrela
389	156129/2013	Maria Eduarda Ferreira da Silva	Porto dos Gaúchos
390	157289/2013	Regina Soares Rodrigues	Querência
391	173629/2013	Ademir Rosa da Silva	Reserva do Cabaçal
392	157321/2013	Kassia Rodrigues Barros	Ribeirão Cascalheira
393	152806/2013	Ana Paula Chaves Figueiredo Seixas	Ribeirãozinho
394	157276/2013	Gleison Souza Luz	Santa Terezinha
395	165788/2013	José De Lima Rabelo	São José do Rio Claro
396	157282/2013	Isabel Silveira da Silva	Serra Nova Dourada
397	160322/2013	Leo Ricardo Mussi	Sinop
398	160396/2013	Josimar da Silva Santana	Sinop
399	160370/2013	Meire Simoni Martinez Garcia	Sinop
400	160328/2013	Leticia Lopes Brighenti	Sinop
401	160401/2013	Antoninho Gueda	Sinop
402	160368/2013	Marcelo dos Santos	Sinop
403	160406/2013	José Ernesto Marinho	Sinop
404	156102/2013	Alice Bernadete Haubert Wiest	Sorriso
405	156086/2013	Edite Maria Pazinato	Sorriso
406	156066/2013	Noeli Willig Hartmann	Sorriso
407	156002/2013	Anderson Teixeira de Souza	Sorriso
408	156075/2013	Ana Maria Estelai dos Santos	Sorriso

409	156033/2013	Gustavo Nascimento Santos	Sorriso
410	156024/2013	Rosilene Alves dos Santos	Sorriso
411	156043/2013	Jaime Bagatini	Sorriso
412	155940/2013	Izabel Aparecida Tessari	Sorriso
413	155992/2013	Clemilson Gomes de Brito	Sorriso
414	155731/2013	Adriana Tavares	Sorriso
415	155620/2013	Alexandre Sampaio Machado	Sorriso
416	155605/2013	Pablo Souza Pinto	Sorriso
417	155439/2013	Rosana Aparecida Cardoso Mendula	Sorriso
418	155395/2013	Juarez Antonio Barella	Sorriso
419	155580/2013	Roselaine Pereira dos Santos Costa	Sorriso
420	155562/2013	Rosecleia Pereira Santos	Sorriso
421	155679/2013	Yara Lucia Petry	Sorriso
422	155646/2013	Erick de Souza Machado	Sorriso
423	155348/2013	Rosemeri Felix do Nascimento	Sorriso
424	155495/2013	Graziella Aparecida Costarelli	Sorriso
425	155456/2013	João Pereira dos Santos Neto	Sorriso
426	155370/2013	Deivide Felisberto Stumm	Sorriso
427	155720/2013	Claudia Regina Pertuzzatti Ignacio	Sorriso
428	159190/2013	Kamila Vitória Neves Tedescato	Sorriso
429	159513/2013	Claudinei Scalzavara	Sorriso
430	159472/2013	Jolanda Lourenço Pereira Klauk	Sorriso
431	159214/2013	Lucinir Andre Bellaver Cioto	Sorriso
432	159502/2013	Bruna Martins de Oliveira	Sorriso
433	168889/2013	Neusa Motta Stefanello	Sorriso
434	155762/2013	Daniel Antonio Loth	Sorriso
435	155879/2013	Laci Maria Dal Bem	Sorriso
436	156466/2013	Styve Martins Pereira	Tangara Da Serra
437	156484/2013	Traudi Hoffman	Tangara Da Serra
438	156491/2013	William de Campos Martins	Tangara Da Serra
439	156415/2013	Ivaldo Rodowanski	Tangara Da Serra
440	156452/2013	Liocir Pego da Costa	Tangara Da Serra
441	156162/2013	Anselmo da Costa Parabá	Tangara Da Serra
442	156154/2013	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	Tangara Da Serra
443	156431/2013	Josimar Pereira da Costa	Tangara Da Serra
444	155249/2013	Joamir Rodrigues de Rezende	Tesouro
445	156618/2013	Odineia Luiza de Campos	Várzea Grande
446	157062/2013	Daniel Pereira	Várzea Grande
447	157483/2013	José de Souza Perné	Várzea Grande
448	157500/2013	Laura Apolon Ramos Martin	Várzea Grande
449	157496/2013	Antonio Lucas da Costa	Várzea Grande
450	157493/2013	Simone Angelo Ribeiro	Várzea Grande
451	157506/2013	Paulino Salomé de Almeida	Várzea Grande
452	157503/2013	Rejane Carla Navarro Tessaro	Várzea Grande
453	157513/2013	João Bosco Santana da Silva	Várzea Grande
454	157510/2013	Genésio Pires da Costa	Várzea Grande
455	157520/2013	Eloizo Viegas de Pinho	Várzea Grande
456	157517/2013	Rodrigo Cavajero	Várzea Grande
457	157219/2013	Nilson Cardoso do Nascimento	Várzea Grande
458	157234/2013	Benedito Gonçalves da Silva	Várzea Grande
459	157229/2013	Roney Castrillon Ferreira	Várzea Grande
460	157250/2013	Odilza Magalhães de Moraes	Várzea Grande
461	157242/2013	Odinei Montezuma de Moraes	Várzea Grande
462	157827/2013	Clarindo Braz de Figueiredo	Várzea Grande
463	157521/2013	Anderson Olympio Umberlino de Lima	Várzea Grande
464	157489/2013	Dilza Fellitti Costa	Várzea Grande
465	157486/2013	Izaniel Mendes Paz	Várzea Grande
466	157284/2013	Cilbene Maria Rosa Maria da Conceição	Várzea Grande
467	157277/2013	Ana Cristina Barros da Silva	Várzea Grande
468	157295/2013	Thassia Moreira Botelho	Várzea Grande
469	157287/2013	Lezir Aparecida da Silva	Várzea Grande
470	157530/2013	Larissa Rafaela de Figueiredo	Várzea Grande
471	157297/2013	Jolice Tereza da Silva	Várzea Grande
472	157224/2013	Sebastião Magalhães	Várzea Grande
473	157324/2013	Dionizio Marques de Miranda	Várzea Grande
474	157345/2013	Lucizete Tereza da Silva	Várzea Grande
475	157202/2013	Pio de Campos Curado	Várzea Grande
476	157372/2013	Liamara da Silva Santos	Várzea Grande
477	157365/2013	Leticia Isabela da Silva Ferreira	Várzea Grande
478	157360/2013	Laiz Consuelo da Silva	Várzea Grande
479	157355/2013	Isabel Cristina Pereira	Várzea Grande
480	157330/2013	Macon Gregori Muller de Paula	Várzea Grande
481	157258/2013	Arilice Maria Souza Abreu	Várzea Grande
482	157255/2013	Gonçalo José de Abreu	Várzea Grande
483	157266/2013	Regiane Maura de Magalhães	Várzea Grande
484	157317/2013	Silbene Jesuina de Miranda	Várzea Grande
485	157310/2013	Patrícia Zulmira da Silva	Várzea Grande
486	157302/2013	Luciano Conceição de Oliveira	Várzea Grande
487	157339/2013	Nilson Candido de Souza	Várzea Grande
488	157337/2013	Maria Mirtes da Silva Candido	Várzea Grande
489	157040/2013	Everton Junior Rondon	Várzea Grande
490	157046/2013	José Miguel da Fonseca Junior	Várzea Grande
491	157019/2013	Carlos Augusto de Amorim	Várzea Grande
492	157025/2013	Celio Xavier Pereira	Várzea Grande
493	157013/2013	Edivalso Batista de Lima	Várzea Grande
494	156993/2013	Paulo Cesar Rocha	Várzea Grande
495	156718/2013	Odenir Francisco Fontes	Várzea Grande
496	156682/2013	Magno Marques de Moraes	Várzea Grande
497	156047/2013	Luiz Alberto de Souza Machado	Várzea Grande
498	156067/2013	Ivan Almeida Rangel	Várzea Grande

499	156982/2013	Michel Mayron Stein de Campos	Várzea Grande
500	156951/2013	Wilson Leite de Magalhaes Junior	Várzea Grande
501	156960/2013	Anderson de Alencastro Soares	Várzea Grande
502	156971/2013	Jolison da Silva	Várzea Grande
503	156032/2013	Leandro Francisco Navarro Melo	Várzea Grande
504	156012/2013	Halackimbol Castanho do Nascimento	Várzea Grande
505	156795/2013	Aureliano de Oliveira Neves	Várzea Grande
506	156814/2013	Hericke Gomes dos Santos	Várzea Grande
507	156806/2013	Monica Fernanda Grggi Costa	Várzea Grande
508	156911/2013	Paulo Roberto Almeida Pinheiro	Várzea Grande
509	157579/2013	Venicio Henrique de Souza Bulhões	Várzea Grande
510	157576/2013	Edson do Espírito Santo	Várzea Grande
511	157588/2013	Amanda Fonseca de Arruda	Várzea Grande
512	157586/2013	Fabiano da Silva Santos	Várzea Grande
513	157864/2013	Vera Maria de Moraes	Várzea Grande
514	157859/2013	Timóteo Pereira da Costa	Várzea Grande
515	157867/2013	Juliano Joni Oliveira Branco	Várzea Grande
516	157613/2013	Adineiva Maria de Campos	Várzea Grande
517	157623/2013	Juliano Barros da Rosa Conceição	Várzea Grande
518	157627/2013	Meinaldo Leite da Rosa	Várzea Grande
519	157592/2013	Andelice Alves Dourado	Várzea Grande
520	157889/2013	Reginaldo Pinto da Silva	Várzea Grande
521	157881/2013	Clarindo Nascimento de Arruda	Várzea Grande
522	157877/2013	Antônio Semião de Campos	Várzea Grande
523	157871/2013	Mario Luis dos Santos Ferreira	Várzea Grande
524	157580/2013	Edenil Lemes da Costa	Várzea Grande
525	157653/2013	Odilene Josefina da Silva	Várzea Grande
526	157656/2013	Aurice Egídia de Oliveira	Várzea Grande
527	157666/2013	Lucia Teodora dos Santos	Várzea Grande
528	157661/2013	Luiza Domingos dos Santos	Várzea Grande
529	157669/2013	Zaine Untar	Várzea Grande
530	157598/2013	Fabiana Silva dos Santos Scarabelo	Várzea Grande
531	157596/2013	Rita Adelaide Ducati	Várzea Grande
532	157605/2013	Gastão Rosa de Souza Filho	Várzea Grande
533	157603/2013	Edeia Gomes Agnelo Ribeiro	Várzea Grande
534	157602/2013	Genima Paula de Arruda Costa	Várzea Grande
535	157612/2013	Fermiano de Arruda	Várzea Grande
536	157609/2013	Eva Wanderleia de Souza Bazzi	Várzea Grande
537	157621/2013	Francenil de Jesus O. Souza	Várzea Grande
538	157405/2013	Pedro Luis Damas da Cunha	Várzea Grande
539	157448/2013	Antonia Rodrigues da Silva	Várzea Grande
540	157439/2013	Amanda Barbara Maciel Felfili	Várzea Grande
541	157457/2013	Artur Ferreira Romão	Várzea Grande
542	157452/2013	Marcos Fernando Scarabelo	Várzea Grande
543	157466/2013	Pedro Santos de Oliveira	Várzea Grande
544	157461/2013	Catarino Bispo da Silva	Várzea Grande
545	157474/2013	Manoel Salvador da Silva	Várzea Grande
546	157469/2013	Juvenal Cruz de Campos	Várzea Grande
547	157480/2013	Benedito Brasilino do Nascimento	Várzea Grande
548	157635/2013	Cristiano do Carmo Pereira	Várzea Grande
549	127632/2013	Florentina Ferreira da Silva	Várzea Grande
550	157645/2013	Jehan de Almeida	Várzea Grande
551	157641/2013	Giselle Cristina da Silva Arruda	Várzea Grande
552	157649/2013	Marden Lincoln Umbelino de Lima	Várzea Grande
553	157436/2013	Adriano Monteiro	Várzea Grande
554	157763/2013	Luiz Plácido de França	Várzea Grande
555	157784/2013	Manoel Domingos dos Santos	Várzea Grande
556	157780/2013	Joaquim Roque Modesto	Várzea Grande
557	157777/2013	José Pedro da Silva	Várzea Grande
558	157773/2013	Mario Augusto de Figueiredo	Várzea Grande
559	157769/2013	Giovani Barros da Silva	Várzea Grande
560	157767/2013	Magali Damas da C Unha	Várzea Grande
561	157834/2013	Albino Libanio do Nascimento	Várzea Grande
562	157829/2013	Antonio de Campos	Várzea Grande
563	157822/2013	Miguelina dos Santos Silva	Várzea Grande
564	157815/2013	Felicia Leite da Silva	Várzea Grande
565	157805/2013	Jovino Lino de Barros	Várzea Grande
566	157803/2013	Francisco Sergio de Campos	Várzea Grande
567	157801/2013	Vicente dos Santos	Várzea Grande
568	157795/2013	Luiz Benedito dos Santos	Várzea Grande
569	157789/2013	Antônio Gonzaga de Campos	Várzea Grande
570	157786/2013	Domingos Vieira de Anunciação	Várzea Grande
571	157584/2013	Demetrio Calixto de Moraes	Várzea Grande
572	157572/2013	Jobson Pimentel	Várzea Grande
573	157564/2013	Edvaldo Lemes da Costa	Várzea Grande
574	157559/2013	Braz Sene da Silva	Várzea Grande
575	157556/2013	Vitalino Ezequiel da Silva	Várzea Grande
576	157548/2013	Alaor Marques	Várzea Grande
577	157551/2013	Armando Francisco da Costa	Várzea Grande
578	157846/2013	Donato Julião da Costa	Várzea Grande
579	157839/2013	Neide Juliana de Figueiredo	Várzea Grande
580	156828/2013	Celio Leite de Magalhães	Várzea Grande
581	156696/2013	Paulo Roberto Evangelista	Várzea Grande
582	156660/2013	Wander José do Nascimento	Várzea Grande
583	156669/2013	Edimar Bispo da Silva	Várzea Grande
584	156478/2013	Jonathan José de Campos	Várzea Grande
585	156455/2013	Elias de Sena Evangelista	Várzea Grande
586	156417/2013	Rogério Aparecido Sampaio da Silva	Várzea Grande
587	156403/2013	Mania de Campos Nascimento	Várzea Grande
588	156678/2013	Fagner Alexandre Oliveira Silva	Várzea Grande

589	156787/2013	Debora Cristina Maciel Fonseca	Várzea Grande
590	156748/2013	Adriano Guterres dos Santos	Várzea Grande
591	156757/2013	Carlos Augusto de Amorim Filho	Várzea Grande
592	156741/2013	Marcos Vinicius de Oliveira Silva Costa	Várzea Grande
593	156722/2013	Ivana Grigg Moreira da Costa	Várzea Grande
594	156729/2013	Tiago Barros Assis e Silva	Várzea Grande
595	156713/2013	Thiago Henrique G. da Costa	Várzea Grande
596	156683/2013	Odair José de Campos	Várzea Grande
597	156492/2013	Luiz Carlos de Moraes	Várzea Grande
598	156508/2013	Willian Augusto de Almeida	Várzea Grande
599	156193/2013	Fabiano Alves de Araújo	Várzea Grande
600	156170/2013	Noeir Marly de Souza	Várzea Grande
601	156159/2013	Edemundo Benedito do Espírito Santo	Várzea Grande
602	156120/2013	Kim Micheias Alves	Várzea Grande
603	156077/2013	Benedito Alves de Jesus	Várzea Grande
604	156636/2013	Juliane Campos do Nascimento	Várzea Grande
605	156648/2013	Danila Cristina da Silva	Várzea Grande
606	156525/2013	Edilaine Maria da Silva	Várzea Grande
607	156545/2013	Welliton José de Nascimento	Várzea Grande
608	156210/2013	Rosivane Castanho	Várzea Grande
609	156277/2013	Thiago do Nascimento	Várzea Grande
610	155990/2013	Eder Rondon de Moura	Várzea Grande
611	155855/2013	Benedito Adriano Leite do Nascimento	Várzea Grande
612	161430/2013	Wellington Alves Proença	Várzea Grande
613	161392/2013	Edilson Melo da Silva	Várzea Grande
614	161362/2013	Luiz Alberto de Almeida Fagundes	Várzea Grande
615	161440/2013	Moacir da Silva Rabello	Várzea Grande
616	161237/2013	Josiane Andrade Alves	Várzea Grande
617	161245/2013	Maria Benedita de Andrade	Várzea Grande
618	161319/2013	Pedro Luiz de Souza	Várzea Grande
619	158521/2013	Gonçalo Liondes de Moraes	Várzea Grande
620	158432/2013	Adelino Basílio da Costa	Várzea Grande
621	158266/2013	Leandro Hipólito da Silva	Várzea Grande
622	158328/2013	Marleida Marques Lopes	Várzea Grande
623	158314/2013	Elizete Maria dos Santos	Várzea Grande
624	158282/2013	Severino Augusto de Figueiredo	Várzea Grande
625	158276/2013	Simão Gonçalo dos Santos	Várzea Grande
626	158423/2013	Maria dos Santos Andrade	Várzea Grande
627	158411/2013	Gilson Pequeno da Silva	Várzea Grande
628	158376/2013	Valber Rodrigues da Silva	Várzea Grande
629	158449/2013	Laura de Figueiredo	Várzea Grande
630	158439/2013	Evanilson Miguel de Souza Amorim	Várzea Grande
631	158490/2013	Duilio Gonçalo Almeida Sampaio	Várzea Grande
632	158479/2013	Sebastião Pedroso da Silva	Várzea Grande
633	158461/2013	José Wilson Brandão	Várzea Grande
634	158815/2013	Luana Leblana da Silva	Várzea Grande
635	158503/2013	Euclides Lemos da Silva Neto	Várzea Grande
636	161178/2013	Kalleo Sabino Paris	Várzea Grande
637	161175/2013	Marlon Pinheiro Neves	Várzea Grande
638	161193/2013	Dener da Silva Costa	Várzea Grande
639	161181/2013	Jocita da Silva Rufino	Várzea Grande
640	161248/2013	Júlio Domingos da Lima	Várzea Grande
641	161184/2013	Douglas Sebastião de Almeida	Várzea Grande
642	161325/2013	Lucilene Barros de Assis Arruda	Várzea Grande
643	156294/2013	Ailson Ramos de Campos	Várzea Grande
644	156921/2013	Eder da Guia	Várzea Grande
645	155128/2013	Denerval Gonçalves Teodoro	Vera
646	155113/2013	Renato de Oliveira Martini	Vera
647	155164/2013	Osmar Tives Ribeiro	Vera
648	155148/2013	Elizel Alem dos Santos	Vera
649	173615/2013	Liane Agnes Miranda Leal	Vila Bela da Santíssima Trindade
650	157241/2013	Lazaro Gonçalves da Silva	Vila Rica
651	157232/2013	Elaandro Kovalski	Vila Rica

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 148 de 10 de junho de 2010, que dispôs sobre a implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 078 de 15 de setembro de 2011, que dispôs sobre a alteração do Artigo 4º da Resolução CIB/MT Nº 148, de 10 de junho de 2010, referente à implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.554 de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES Nº 193, de 06 de dezembro de 2011, que constituiu o Comitê Gestor Estadual de Mato Grosso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.127 de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo do Estado de Mato Grosso do Telessaúde Brasil Redes ficará vinculado à Superintendência de Atenção à Saúde;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 010/2012/GBSES. Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de maio de 2013, edição 26036, página 33, por motivo de ordem administrativa.

Meraldo Figueiredo Sá - Secretário
Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 013/2013/00/00 - SECID

Processo nº 550585/2012

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2012 - Ata de Registro de Preços nº 024/2012-SAD.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens Terrestres Intermunicipais, para atender a demanda da SECID.

Valor: O valor estimado do Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2010.9900.339000000.100.1.1, NE nº.28101.0001.13.000196-8.

Partes: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012/SECOPA

PROCESSO: 186164/2013

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Proplan Planejamento de Projetos Ltda EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº. 021/2012/SECOPA.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19/04/2013

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2013/SECOPA

PROCESSO: 442171/2012 – Ata de Registro de Preços nº 005/2012/SECOPA – Pregão Presencial nº 015/2012/SECOPA.

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Minas Gerais Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de demolição e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 015/2012/SECOPA, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 16/04/2013

FORO: Cuiabá – MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RDC Nº 003/2013/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da SECOPA, Decreto nº 1.022, de 06 de março de 2012, com fundamento nos arts. 38, VII e 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 28,IV da Lei 12.462/11, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 148040/2013, RESOLVE: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade RDC nº 003/2013/ SECOPA, destinado à "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada (as) para a Prestação de Serviços de Execução dos Serviços de Implantação com simulação eletrônica, demolição simples e mecanizada, fragmentação e reciclagem para implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT em Cuiabá, num volume total estimado de 36.910,54m³", em favor da empresa FABIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.066.738/0001-58, com o valor de R\$ 9.982.773,69 (nove milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

AVISO DE RESULTADO DO RDC Nº 003/2013/SECOPA

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela Portaria n.º 010/2013/SECOPA, publicada em 26/02/2013, torna público que, após análise da proposta de preços e documentos de habilitação da licitação RDC n.º 003/ 2013, foi declarada HABILITADA a empresa FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.606.738/0001-58, sagrando-se vencedora do certame, com a proposta de preços de R\$ 9.982.773,69 (nove milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá, 08 de maio de 2013.
Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 034/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 016/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Antonio Nadaf Diniz** para exercer a função de fiscal do contrato nº 016/2013/SECOPA firmado com a empresa **Minas Gerais Engenharia e Construções Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de demolição e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 16/04/2013.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2013.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 09/2013

Cuiabá – MT, 08 de Maio de 2013

O presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no artigo 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Caetano Modesto da Silva, matriculada nesta autarquia sob o nº 244.695, portadora do RG nº 165.375, inscrita no CPF nº 622.180.692-53, para proferir decisão singular em balanços apresentados para arquivamento nesta Junta Comercial, bem como em autenticação dos instrumentos de escrituração mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

ROBERTO PERON
 Original Assinado

PORTARIA Nº. 010/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fulcro no art. 25, incisos XVII, Decreto Federal nº 1.800/96; c/c Art. 30, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 180 de 20/04/97:

CONSIDERANDO, que compete a Chefia de Gabinete assistir o Presidente no desempenho de suas atribuições; apoiar e acompanhar as atividades da JUCEMAT e do Gabinete;

CONSIDERANDO, que compete às assessorias a execução de todas os atos e determinações da Presidência cumprindo e fazendo cumprir as suas descisões;

CONSIDERANDO, que as assessorias exercem fiscalização das atividades das gerências sendo co-responsáveis por quaisquer eventos, decisões e ou tarefas executadas, nas respectivas gerências;

CONSIDERANDO, fiscalizar as atividades pertinentes à área de execução geral; fiscalizar as áreas de execução Programática, bem como, suas gerências;

CONSIDERANDO, que competem as assessorias auxiliar sob a coordenadoria da Secretaria Geral, o estudo de desempenho do serviço de Registro Empresarial desenvolvido pelas Unidades Descentralizadas, no interior do Estado, visando contemplar observações e conclusões sobre a viabilidade de continuidade ou não dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do Registro de Ponto eletrônico o servidor abaixo relacionado;

MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO- ASSESSOR TÉCNICO II

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Roberto Peron
 Original Assinado

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 02 de 07/05/2013.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI Nº 8.934/94 e ARTIGO 53, I, DO DECRETO 1.800/96, E POR FORÇA DA SUMULA 473 DO STF, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011:

RESOLVE,

ANULAR OS ARQUIVAMENTOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL (PROTOS-LOS Nº 08/108682-2 E 12/028257-7) DA EMPRESA “GEOMAP PLANEJAMENTO AEROIMAGEM DE SOLO LTDA EPP”, CNPJ Nº 09.367.577/0001-00, NIRE Nº 51201050953 EM DECORRÊNCIA DA FALTA DA ANUENCIA PREVIA DA ANAC, EXIGIDA EM DECORRENCIA DO ART. 184 DA LEI Nº 7.565/1986 (CODICO BRASILEIRO DE AERONAUTICA).

ROBERTO PERON
 Original Assinado

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Instituto de Terras de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de maio de 2013, edição 26036, pagina 35, por motivo de ordem administrativa.

Afonso Dalberto - Presidente
 Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2010

Extrato do Termo de Re-ratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2010, tendo por objeto retificar a data do Contrato.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA

CONTRATADO: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

RE-RATIFICAÇÃO:

Descrevia:

O objetivo do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio - econômico financeiro com repactuação dos preços contratados originalmente com face do que contem os processos nº 44949/2013, com apoio do Parecer Jurídico Nº. 020/2013/HARC, onde altera o custo mensal devido a Convenção Coletiva, passará a ser de R\$ 7.441,91 (Sete mil. Quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) a partir de 22 de janeiro/2013.

Passará a Descrever:

O objetivo do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio - econômico financeiro com repactuação dos preços contratados originalmente com face do que contem os processos nº 44949/2013, com apoio do Parecer Jurídico Nº. 020/2013/HARC, onde altera o custo mensal devido a Convenção Coletiva, passará a ser de R\$ 7.441,91 (Sete mil. Quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) a partir de 01 de janeiro/2013

ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua Presidente: Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA seu representante Marcos Antônio Gandini Palácio.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

O Instituto de Defesa Agropecuária do Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de maio de 2013, edição 26036, página 35, por motivo de ordem administrativa.

Afonso Dalberto - Presidente
Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2011**

OBJETO: Tem por objeto reajustar o valor constante na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, referente ao reembolso do pagamento do salário da servidora, Srª. RENATA REIS REGIS.

VALOR: R\$4.851,98 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

CESSIONÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON E ELIFAS LEVI PARREIRA.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT – JUVIANO LINCOLN.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 015/2008

OBJETO: Tem por objeto rescindir a Cessão de Servidor nº. 005/2008, a partir da data de 01 de Março de 2013.

DISTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON E ELIFAS LEVI PARREIRA.

DISTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT – MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência pelo prazo de 60(sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 25/04/2013 à 23/06/2013

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – ELIFAS LEVI PARREIRA.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – ADEMIR GASPAS DE LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 005/2012, tem por objeto prorrogar a vigência do mesmo por 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON e ELIFAS LEVI PARREIRA.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT – MARLISE NMARKES MORAES.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2010

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 001/2010 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira, ambas do contrato original.

VIGÊNCIA: 20/04/2013 à 19/04/2014.

VALOR: R\$ 2.475,30 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON E ELIFAS LEVI PARREIRA.

LOCADOR: JAIR FRASSON.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 002/2011, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona – Do Prazo da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 19/04/2013 a 18/04/2014.

VALOR: R\$ 1.784,85 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON E ELIFAS LEVI PARREIRA.

LOCADOR: ADÉLIA MARIA DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 039/2009

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Prorrogação, prorrogando a vigência do referido Termo, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2015.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – ELIFAS LEVI PARREIRA.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT – DIVINA MARIA DA SILVA ODA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009**

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/04/2013 à 22/04/2014.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – ELIFAS LEVI PARREIRA.

CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – IOMAT – FRANCISCO ANIS FAIAD.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011**

OBJETO: Prorrogar a vigência por 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 01/05/2013 a 30/05/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON - ELIFAS LEVI PARREIRA.

CONTRATADA: VIVO S.A. – CLARISSA GUIMARÃES GOELZER.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2013 (Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 006/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: D.M. DE BRITO ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2365; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: R\$ 31.982,35 (Trinta e um Mil novecentos e oitenta e dois Reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Carlos Sousa.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 001/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de maio de 2013, edição 26036, páginas 37/38, por motivo de ordem administrativa.

Donizete Martins Nogueira - Presidente
Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2013 (Processo Nº. 96405/2013)

Extrato do Contrato nº. 008/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: OZIRES A. RODRIGUES E CIA LTDA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2365 Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: 39.982,35 (Trinta e nove Mil. Novecentos e oitenta e dois Reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Ozires Antonio Rodrigues.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2013

(Processo Nº. 96405/2013)

Extrato do Contrato nº. 005/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2365; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: 38.999,96 (Trinta e oito Mil. Novecentos e noventa e nove Reais noventa e seis centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Eii-omar de Castro e Silva.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2013 (Processo Nº. 96405/2013)

Extrato do Contrato nº. 004/2013, cujo objeto CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

CONTRATADO: SM SILVA NOVAS EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2365; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: R\$ 93.971,72 (Noventa e três Mil. Novecentos e setenta e um Reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Caio Coelho de Moraes.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2013 (Processo Nº. 96405/2013)

Extrato do Contrato nº. 007/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2365; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3900/3000

VALOR: R\$ 34.971,80 (Trinta e quatro Mil. Novecentos e setenta e um Reais e oitenta centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Neos-valdo José da Silva.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2013/SEPLAN

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designada na Portaria Conjunta nº 002/2013, de 18/02/2013, publicada no D.O.E de dia 26/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura da Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial em epígrafe será realizada em nova data** a seguir exposta:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÍDIA GRAVÁVEL (PEN DRIVE) PERSONALIZADA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSAS PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

REALIZAÇÃO: DIA 21 de maio de 2013, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.050-970.

O edital retificado estará disponível a partir de 09 de maio de 2013, no seguinte endereço eletrônico: www.sad.mt.gov.br portal de aquisições. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-3236 / 3613-3211.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA

Pregoeiro Oficial SEPLAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 253/2013-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, por permuta, o Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça, titular da 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, e a Dra. SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO, Promotora de Justiça, titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá.

Art. 2º - Este Ato terá seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

Cuiabá, 07 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 37/2013 - CSMP

Define os tipos de cursos realizados por membros do Ministério Público como informações pertinentes e passíveis de registro nos assentos funcionais, para efeito de avaliação do merecimento funcional,

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, § 1º, V da Lei Complementar nº 416/2010 e o assento nº 003/2011, aprovado da reunião no dia 03.10.2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir os tipos de cursos realizados por membros do Ministério Público como informações pertinentes e passíveis de registro nos assentos funcionais, para efeito de avaliação do merecimento funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como pertinentes e aptos ao registro nos assentamentos funcionais dos membros do Ministério Público, para efeito de avaliação do merecimento funcional, diplomas ou certificados de cursos realizados na área das Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Ciências Políticas, Administração, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Saúde e Educação. Parágrafo Único. Os documentos, originais ou em fotocópias autenticadas, serão encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, os quais, após examinados, valorados e anotados, serão fotocopiados e arquivados na pasta do interessado.

Art. 2º Os documentos serão valorados mediante pontuação, acumulativa, por cursos, nos seguintes termos:

I – diploma ou certificado de conclusão de outro curso de nível superior, diverso do de direito, com duração de quatro anos ou mais, 3 (três) pontos;

II – diploma ou certificado de conclusão de curso de extensão com duração de 50 a 100 horas, 0,25 (zero vinte e cinco décimos); de 101 a 250 horas, 0,5 (meio) ponto; de 251 a 359 horas de duração 0,75 (zero setenta e cinco décimos);

III – diploma ou certificado de curso de especialização, de 360 horas ou mais de duração, reconhecidos por órgão oficial, 1 (um) ponto;

IV – diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado em direito, reconhecidos por órgão oficial, 2 (dois) pontos;

IV – diploma ou certificado de conclusão de curso de doutorado em direito, reconhecidos por órgão oficial, 4 (quatro) pontos.

Art. 3º Os títulos poderão ser apresentados a qualquer tempo e serão considerados na avaliação do merecimento funcional na primeira reunião do CSMP seguinte à protocolização pelo interessado junto à Corregedoria-Geral.

Parágrafo Único. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado da área do direito, cujos trabalhos tiverem sido publicados em livro, por editora regular de nível nacional, serão valorados com um ponto a mais.

Art. 4º - Não se consideram pertinentes, para os efeitos de avaliação do merecimento funcional:

I - os elogios e agradecimentos providos de entidades públicas ou privadas e títulos de cidadão conferidos por Câmaras de Vereadores ou Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aos membros do Ministério Público;

II – diploma ou certificado de conclusão de curso de extensão inferiores ao limite mínimo de horas estabelecido no art. 2º, II da presente resolução;

III - diploma ou certificado de conclusão de seminário, simpósio ou palestras.

Parágrafo Único. A efetiva participação em Congressos do Ministério Público, em atividade de organização, coordenação ou como debatedor oficial, palestrante ou autor de tese, ou em cursos oficiais de treinamento ou simpósios para o aperfeiçoamento funcional será valorada com 0,25 (zero vinte e cinco décimos), mediante a apresentação de documento comprobatório.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 07 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 189/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002416-001/2013,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora MIRIAN WEBER DA SILVA, técnico administrativo, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de VÁRZEA GRANDE/MT, em razão de estar matriculada no 8º semestre do curso de Direito e cumprir estágio supervisionado ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG, conforme Atestado de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - nas segundas-feiras: das 11h30min às 19h; - nas terças-feiras: das 11h30min às 18h, e, de quartas-feiras às sextas-feiras: das 12h às 19h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de 24.04.2013 (data do protocolo), até o final do semestre do curso acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

PORTARIA Nº 190/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2013

Empresas: LUIS CESAR KAWASAKI E CIA LTDA - CNPJ:

09.007.624/0001-05;

RF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 006.309.998/0001-

97;

98.

EVA TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 05.511.956/0001-71;
PEVIDOR JUNIOR E AMORIM LTDA - CNPJ: 05.643.777/0001-

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 191/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA GERMANO, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2013

Empresas: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representa-

ções de Serviços Ltda;

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VICENZI – ME;
COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA;
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA;
UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

LTDA;

F ROCHA E CIA LTDA;

GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência da designada por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 192/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES, matrícula nº 0134, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2013

EMPRESA FORNECEDORA: BUFFET LEILA MALOUF LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 001/2013

Resultado Final

(Seleção Simplificada para Contratação de Assistente Social, Psicólogo e Motorista, por prazo determinado). O Presidente da Comissão, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Seleção Simplificada n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 10 de abril de 2013, pag. 84 a 87, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado:

Aprovados para o cargo de PSICÓLOGO – Cuiabá-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28	CHARISE CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS
32	SOLDE MOREIRA DE MATOS SOUZA
6	PÂMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO

Aprovados para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Cuiabá-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
75	FRANCISLENE RODRIGUES SANTOS
12	JOANA DE SENE FARIA AMORIM
25	SUELI AKENI KAWATO DOS SANTOS

Aprovado para o cargo de MOTORISTA – Cuiabá-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	SAMOEL ALVES DE FRANÇA

Aprovado para o cargo de PSICÓLOGO – Rondonópolis-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS

Aprovado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Rondonópolis-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4	PRISCILLA CARVALHO TOURICES

Aprovado para o cargo de MOTORISTA – Rondonópolis-MT

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6	DENISVALDO SOUZA DOS SANTOS

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2013.

Célio Wilson de Oliveira

Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 082/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31.03.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21885	ALEXANDRE WAGNER SILVERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33831	ANA MARIA DALTRO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
25552	ANTONIO SÉRGIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40587	ARLON JOHANN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
23133	ATAIL PEREIRA DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	ASE-I
20018	CELMA ALVES GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33358	CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
22432	CRISTINA CORDEIRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
22142	DANIELLE CRISTINA KUCHLER PRADO	ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO	ASE-III
29017	DIOMARA APARECIDA DA ROCHA VIEGAS DE PINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
22875	DOUGLAS MATEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
35521	ELAINE GABRIEL DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21268	ELIS REGINA MARCELINO	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
32298	EURIDES ROBERTO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21012	FLÁVIO JÚLIO BEZERRA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
22559	GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III
21997	GILDA LÚCIA FIGUEIRA BALBINO	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	ASE-I
22396	GILMAM OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
35679	HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
22563	SABELLA MARIMON	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
15465	SIS CATARINA MARTINS BRANDÃO	SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	DSL-V
33509	ZABELA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40525	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
22880	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
35770	JOSIANE BENEDITA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
22707	JULIENE MARQUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
35774	LELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
35527	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32800	LUCIANE CARVALHO BORGES DA SILVA	ASSESSOR ADJ. DA SECRETARIA SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-III
22857	MARIA CECILIA DE BORGES PORTELLA REYES	ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	ASH-III
22778	MARIA JOSÉ PEREIRA FREIRE DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21245	NATHALIA JOVELINA ROGERIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
33377	PAULO CEZAR SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
30033	PEDRO AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21768	RAFAEL BORGES COIMBRA	GERENTE ADM. E FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	GER
32000	RAIMUNDO UBIRATAN BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20582	RITA DE CÁSSIA ALVES DE MATOS	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
35750	ROBERTA RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
22691	RONNIE PETERSON MENEZES FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
40548	TIAGO OSORSKI DE MATTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
22359	VITAL ANSELMO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Dep. RIVA Presidente
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 083/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.04.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21885	ALEXANDRE WAGNER SILVERIO	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
40616	ALFREDO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40630	ALICE MORAES CABRAL	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III
40632	ALTAIR ANTONIO BEDIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
40615	ANGELA APARECIDA PIOVESAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25552	ANTONIO SÉRGIO DA SILVA	ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	ASH-III
25503	ATAIL MARQUES DO AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
23133	ATAIL PEREIRA DOS REIS	ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III
40624	CARLOS TADACHI MIZUKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20018	CELMA ALVES GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33358	CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
22432	CRISTINA CORDEIRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
40626	DANIEL COUTO VALLE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40620	DELCIDINO MENDES DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
29017	DIOMARA APARECIDA DA ROCHA VIEGAS DE PINHO	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
40622	EDSON VITOR BENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
23385	EDUARDO ALEXANDRE RICCI	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II

21268	ELIS REGINA MARCELINO	ASSESSOR TÉCNICO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-I
40636	EMILIANO PREIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32298	EURIDES ROBERTO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
40625	FERES OMAR FARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21012	FLÁVIO JÚLIO BEZERRA BARBOSA	ASSISTENTE DE SAÚDE	AAL-IV
22559	GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO	ASE-III
21997	GILDA LÚCIA FIGUEIRA BALBINO	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	ASE-I
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
35679	HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
18739	IRENE DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	DSL-V
22563	SABELLA MARIMON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
40621	JAIRON SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
40525	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
35770	JOSIANE BENEDITA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
22707	JULIENE MARQUES TAVARES	AUXILIAR TÉCNICO	ASTV-III
29964	LAURINDO NUNES MACHADO NETO	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	ASE-I
35527	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASH-III
40634	LIAMAR APARECIDA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40613	LINDALVA CESÁRIO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
35690	LUCAS SALLES DE LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32800	LUCIANE CARVALHO BORGES DA SILVA	TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	AAL-II
40623	LUIS FELIPE DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-III
40629	MARCELO RAIZER FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40612	MARCOS ROBERTO REINERT	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20017	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA GAWSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40635	MARIA DA GLÓRIA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40614	MARIA HELENA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22778	MARIA JOSÉ PEREIRA FREIRE DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
35555	MARINALVA MARQUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
40631	MAURICIO BARRETO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21245	NATHALIA JOVELINA ROGERIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33377	PAULO CEZAR SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
30033	PEDRO AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO	GERENTE ADM. E FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	GER
32000	RAIMUNDO UBIRATAN BRAGA	GERENTE DE SOM E IMAGEM INSTITUTO MEMÓRIA	GER
22264	RAQUEL ELOISA LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
35750	ROBERTA RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
22654	ROMILDES DOS SANTOS DURAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
22691	RONNIE PETERSON MENEZES FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22512	RUI BARBOSA PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
40633	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40611	SANDRA ROCHA SANTANA	ASSESSOR ADJ. DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-III
40619	SANDRO AUGUSTO SMANIOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
40637	TELUJO LAURINDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
40548	TIAGO OSORSKI DE MATTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22359	VITAL ANSELMO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
35557	WANDERLEY ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
40617	ZILBO FORTES	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA Presidente
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 086/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 10.04.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21991	ADRIANA DE JESUS CARVALHO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II
23005	CREUZA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA Presidente
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 087/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 16.04.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22723	ALONSO CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
21999	CRISTIANE PAIM ARRUDA TREVISAN	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40489	ELIZABETH DE LIMA ESPÍRITO SANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22049	FERNANDO FERRARI AGUIAR	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
35808	JONAS ULISSES ARISTIDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 088/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora NEUSA BARBOSA MOURA, matrícula 25385, do exercício do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais - Recepção, símbolo ASI-III, a partir de 30.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 089/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora RAQUEL GONÇALVES DA COSTA, matrícula 40490, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Cerimonial, símbolo ASE-I, a partir de 01.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 090/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora ROSICLER SAPORSKI, matrícula 21593, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo ASE-I, a partir de 12.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 091/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor ALISON AMORIM, matrícula 40547, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 14.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 092/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 11.04.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
40638	MARIA FERNANDA DEL BARCO MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
23005	CREUZA DOS SANTOS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 093/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 15.04.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
40628	LUZENEY RODRIGUES GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	ASE-I
25321	MARILIA FREIRE DE BARROS	ASSESSOR ADJUNTO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA	ASE-III
40547	ALISON AMORIM	OPERADOR DE MASTER	ASTV-VI

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 094/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhor JONAS ULISSES ARISTIDES DE SOUZA, matrícula 35808, para o exercício do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais - Garçom, símbolo ASI-III, a partir de 17.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº. 095/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO APARECIDO RIBEIRO, matrícula 22505, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Supervisor de Folha de Pagamento, símbolo DSL-II, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 16238, no período de 6/5/2013 a 15/5/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 3 de maio de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PARA FINS ESPECÍFICOS.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Engenheiro Prado Arze, s/n, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, em Cuiabá-MT, CNPJ nº 04.603.701/0001-76, representado por **FRANCISCO TRAQÚINIO DALTRO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.386.611-00, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede nesta Capital, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, s/n, CEP 78.049-901, representada pelo Presidente deputado José Geraldo Riva, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 297.707 SSP/MT e do CPF nº 387.539.109-82, sob a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, representado pelo Secretário de Administração **FRANCISCO ANIS FAIAD**, RESOLVEM, aditar o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2011, já aditado pelo Primeiro Termo (D.O nº 25959 de 07 de janeiro de 2013), nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Aditamento tem como objetivo a alteração do Órgão Cessionário, que antes figurava como sendo **VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, passando a partir de 01.01.2013, a vigorar como Órgão Cessionário, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, onde o servidor **DEMÓSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24028, exercerá suas funções.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas constantes do Termo de Cooperação Mútua nº 002/2011, permanecem inalteradas. Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO TRAQÚINIO DALTRO

Secretário de Estado de Cidades

Deputado **JOSÉ GERALDO RIVA**

Presidente da Assembleia Legislativa

FRANCISCO ANIS FAIAD

Secretário de Estado de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome

RG nº.

Nome

RG nº.

Nome

RG nº.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

OBJETO: Prestação de serviços de produção de produtos audiovisuais definidos como programas de televisão em formato de revista eletrônica, vídeos documentários, vídeos institucionais, programas de televisão em formato de variedades, vídeos informativos, vídeo release, cobertura de audiências públicas e sessões solenes e programas jornalísticos com o fim específico de divulgação das ações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UND	VALOR GLOBAL EM R\$
I	R. S. SHINIKÉ MULLER E SHINIKÉ LTDA - EPP CNPJ Nº 10.306.335/0001-96	LOTE	2.975.108,40
II	OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR - ME CNPJ Nº 12.237.432/0001-08	LOTE	1.515.777,14
III	DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME CNP Nº 03.137.0001-88	LOTE	1.776.277,80
IV	IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 03.966.585/0001-97	LOTE	2.033.619,20

Homologado em 07 de maio de 2013

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do GEL/ALMT

A presente contratação atende ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 16, incisos I e II.

MESA DIRETORA

Dep. José Geraldo Riva
Presidente

Dep. Mauro Savi
1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 010/2013 iniciada no dia 25/04/2013 e com abertura dos envelopes de preços no dia 08/05/2013, teve como vencedor:

ITEM 01 – IAPPE & CIA LTDA
ITEM 02 – EVANDRO A L IAPPE
ITEM 03 – J S DOS SANTOS COMUNICAÇÃO-ME
ITEM 04 – AGUA BOA NEWS COMUNICAÇÃO LTDA

Água Boa, 08 de maio de 2013.

Ivania Cezira Volpi
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, cujo objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para Frota Municipal de Alta Floresta – MT.", SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: MARCOS PAULINO GOMES-ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81, vencedora dos itens "01 ao 22" com valor global de R\$ 251.751,00.

ALTA FLORESTA-MT, 07 de Maio de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Professor com Pedagogia

1. Roseli Silva Amaral Prado

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 08 de maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes (camisetas, bermudas, calças e jaquetas) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013. Abertura às 09:00h do dia 23/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 08 de maio de 2.013. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com CNPJ: 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Instalação** Para Implantação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com CNPJ: 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença de Operação** Para Funcionamento da NOVA ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2013 DE 19/04/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS COMO: CAMINHÃO, ÔNIBUS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. Foi Vencedor o seguinte participante: ZAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ Nº 07.166.247/0001-21. Araguaiana – MT, 03 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 012/2013, levado a efeito às 14:30 (catorze e trinta) horas do dia 08/05/2013, sagrou-se vencedora a empresa: J.C.AUTO MOTORS LTDA.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA – Pregoeira

Asplemat/DO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 020/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o do ano letivo de 2013, com base no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado:** LEILA JEANE BARROS BLAT CNPJ: 14.928.850/0001-69. **Valor Global:** R\$ 77.596,40 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos). **Data:** 08 de maio de 2013. **Base Legal:** art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal.

Simóni Pereira França - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do **Pregão nº 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA**, no dia 21 de maio de 2013, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 08 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 019/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão 019/2013 – Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza e Conservação de Logradouros e Mão-de-obra em Geral**, que teve como vencedores as empresas: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO SORRISO, CNPJ 02.355.192.0001.84, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.939.992,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais); CONSTRUTORA REAL LTDA – ME, CNPJ 02.799.667.0001.21, vencedora do lote 02 – R\$ 646.192,80 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.919.956.0001.45, vencedora do lote 03 – R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais) e lote 05 – R\$ 788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais); e GOMES FILHO & FERREIRA DOS SANTOS LTDA – ME, CNPJ 14.959.161.0001.11, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 08 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira/Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Segunda Chamada para a realização do **Pregão nº 016/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, NÍVEL MÉDIO, PARA DESENVOLVER PROJETOS DE ARTESANATO NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, no dia 21 de maio de 2013, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 08 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 008/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à TELEVISÃO REAL LTDA, CNPJ Nº 47.433.281/0001-86, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 008/2013 Contratação de Empresa de Comunicação de TV com veiculação em nosso Município, Processo nº 3740/2013. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 08 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 009/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à RÁDIO CIDADE BELA LTDA, CNPJ Nº 01.869.166/0001-01, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 009/2013 Contratação de Empresa de Divulgação Via Rádio em nosso Município, Processo nº 4780/2013. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 07 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE FEVEREIRO de 2.013**

CONTRATO Nº-019/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas da rede de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. VALOR: -R\$ 463.680,00; VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PE 18/2011 FNDE.

CONTRATO Nº-020/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: MOISES DE SOUZA ATAÍDES; DATA ASSINATURA: 01.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA De PONTES E PONTILHOES, nas Estradas Vicinais, no Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-7.937,05; VIGENCIA: 01.02.2013 a 02.05.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-021/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JOSIMAR ALVES COIMBRA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: –Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESFILAMENTO DE MADEIRA SENDO TABUAS, VIGAS, PRANCHOES PARA REFORMAS DE PONTES e PONTILHOES, nas Estradas Vicinais, no Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-5.316,13; VIGENCIA: 01.02.2013 a 02.05.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-022/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: GUSTAVO BENTO GLORIA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de BIOMEDICO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE – MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na sede do Município. VALOR: R\$-6.000,00; VIGENCIA: ATE: 02.03.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-023/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: FLAVIO DE CAMARGO OLIVEIRA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAUDE. VALOR: R\$-5.584,05; VIGENCIA: 01.02.2013 a 07.06.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-024/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DEYLIANY ALMEIDA GOULART; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE OPERADORA DOS SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO, SIA, SIAB e SINAM, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAUDE. VALOR: R\$-3.924,84; VIGENCIA: 01.02.2013 a 02.05.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-025/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JURACI SOUSA SILVA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE PEDREIRO NA REFORMA E AMPLIAÇÕES DAS SALAS DE AULA, NA ESCOLA CANAA, QUANDO DO INICIO DO ANO LETIVO DE 2.013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR: R\$-7.500,00. VIGENCIA: 01.02.2013 a 01.04.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-026/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA CRUZ; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GUARDA VIGILANTE ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL CANAA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUANDO DO INICIO DO ANO LETIVO DE 2.013. VALOR: R\$-2.144,16; VIGENCIA: 01.02.2013 a 01.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-027 /2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: AGOSTINHO RIBEIRO VIANA; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de 01-(Um) Imóvel Comercial com 04-(Quatro) cômodos, localizado na Av. Tapirapé s/n Centro, nesta cidade de CANABRAVA DO NORTE-MT; VALOR: R\$-1.579,05; VIGENCIA: 01.02.2013 a 31.03.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13. Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-028/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ERONILDE SOARES; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua G, n.º4, Quadra 91, neste Município de Canabrava do Norte-MT, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR: R\$-5.684,58; VIGENCIA: 01.02.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-029/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: LUIS DA SILVA REGO; DATA ASSINATURA: 01-02-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de locação de um imóvel Comercial, localizado na Praça Frederico Souza Brito, neste Município de Canabrava do Norte-MT, para atender as necessidades da Secretaria de AÇÃO SOCIAL, para o funcionamento do Conselho Tutelar no atendimento aos municípios. VALOR: R\$-5.052,96; VIGENCIA: 01.02.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-030/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ARISTIDES DIAS
DATA ASSINATURA: 01.02.2013; OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de 01-(Um) Imóvel Comercial com 05-(Cinco) cômodos, localizado na Av.Aurea Tavares de Amorim s/n Esquina com a Rua Araguaia, Centro, nesta cidade de CANABRAVA DO NORTE-MT; VALOR: R\$-5.789,85; VIGENCIA: 03.02.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-0 31/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: R.D.ARAUJO-ME; DATA ASSINATURA: 07-02-13; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT,previsto no Processo Licitatório nº003/2013 de 14.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº001/2013 homologada em 04/02/2013, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 20.800,00-(Vinte Mil e Oitocentos) - Quilômetros percorridos nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2.013, com veiculo ONIBUS Ano e modelo 1989/1989 placa KCP-4269, cor AMARELA, SENDO DO ITEM 05, da linha Escolar 09, do XAVANTINHO/MANAH, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-53.872,00; VIGENCIA: 11 (Onze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR 01/13.

CONTRATO Nº-032/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. DATA ASSINATURA: 04-02-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT,previsto no Processo Licitatório nº003/2013 de 14.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº001/2013 homologada em 04/02/2013,junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 17.888,-(Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito) - Quilômetros percorridos nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2.013, com veiculo ONIBUS Ano e modelo 1970/1970 placa KBV-1184, cor BRANCO, SENDO DO ITEM 03, da linha Escolar 06, do SETOR TABAJARA, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-40.963,52; VIGENCIA: 11 (Onze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº 001/2013.

CONTRATO Nº 033/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME; DATA ASSINATURA: 07.02.2013. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT,previsto no Processo Licitatório nº003/2013 de 14.01.2013, na modalidade de pregão presencial nº001/2013 homologada em 04/02/2013,junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 23.712,-(Vinte e Três Mil Setecentos e Doze) - Quilômetros percorridos nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2.013, com veiculo ONIBUS Ano e modelo 1996/1996 placa KMP-4460, cor AZUL, SENDO DO ITEM 06, da linha Escolar 10, do SETOR CEDRO, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-49.558,08; VIGENCIA: 11 (Onze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº001/2013.

CONTRATO Nº 034/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME; DATA ASSINATURA: 04.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT,previsto no Processo Licitatório nº003/2013 de 14.01.2013, na modalidade de pregão presencial nº001/2013 homologada em 04/02/2013,junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 24.960-(Vinte e Quatro Mil Novecentos e Sessenta) - Quilômetros percorridos nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2.013, com veiculo ONIBUS MB Ano e modelo 1993/1993 placa JXB-0966, cor BRANCA, SENDO DO ITEM 01, da linha Escolar 03, do SETOR TAPIRAPE, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-54.662,40; VIGENCIA: 11 (Onze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:PR Nº001/2013.

CONTRATO Nº 037/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: FLAVIO GOMES BORGES; DATA ASSINATURA: 07.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de CANABRVA DO NORTE – MT, previsto na Tomada de Preço nº 001/2013, Homologado em 07/02/2013, para atendimento da população, realizadas NA Secretaria de Saúde na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NO PSF RURAL(ZONA RURAL) E PLANTÕES , NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA. VALOR: R\$-292.830,00; VIGENCIA: ATE 31.12.2013, contados a partir da de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: TP 01/13.

CONTRATO Nº 038/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA; DATA ASSINATURA: 07.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de CANABRVA DO NORTE – MT, previsto na Tomada de Preço nº 002/2013, Homologado em 07/02/2013 para atendimento da população, realizadas NA Secretaria de Saúde na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NO PSF URBANO E PLANTÕES , NA SEDE DO MUNICIPIO. VALOR: R\$-292.830,00; VIGENCIA: ATE 31.12.2013, contados a partir da de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: TP 02/13.

CONTRATO Nº 039/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: RANEIS GLORIA DA SILVA; DATA ASSINATURA: 07.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.02.2013 a 08.05.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº 040/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DANIEL ALVES DA SILVA. DATA ASSINATURA: 07.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.02.2013 a 08.05.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº 041/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JULIANA MARTINS TRINDADE; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO PSF RURAL, com carga horário de 08-(Oito) horas diárias, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, previsto no Processo Licitatório nº006/2013 de 28.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº004/2013 homologada em: 20/02/2013, junto a Secretaria Municipal de SAUDE. VALOR: R\$-34.298,00; VIGENCIA: é ate 31.12.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº004/2013.

CONTRATO Nº 042/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DEBORA ALVES FARIAS; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NA UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA DO FONTOURA, com carga horário de 08-(Oito) horas diárias, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, previsto no Processo Licitatório nº006/2013 de 28.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº004/2013 homologada em: 20/02/2013, junto a Secretaria Municipal de SAUDE. VALOR: R\$-34.298,00. VIGENCIA: ate 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº004/2013.

CONTRATO Nº 043/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: PAULA NERY DA LUZ; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO PSF URBANO NA SEDE DO MUNICIPIO ,com carga horário de 08-(Oito) horas diárias, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, previsto no Processo Licitatório nº006/2013 de 28.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº004/2013 homologada em: 20/02/2013, junto a Secretaria Municipal de SAUDE. VALOR: R\$-34.309,00; VIGENCIA: ate 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº004/2013.

CONTRATO Nº 044/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DIOGO DE SOUSA CARVALHO; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE ODONTOLOGO (A) NO PSF RURAL, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, previsto no Processo Licitatório nº007/2013 de 28.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº005/2013 homologada em 20/02/2013, junto a Secretaria Municipal de SAUDE. NUM TOTAL DE 40-(Quarenta) horas semanais. VALOR: R\$-46.412,78; VIGENCIA: ate 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº005/2013.

CONTRATO Nº 045/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA-ME. DATA ASSINATURA: 20.02.2013. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços Prestação de Serviços de Auditoria no levantamento do Patrimônio Físico/Financeiro do Município de Canabrava do Norte-MT, compreendendo os seguintes serviços: 1-) Inventário Patrimonial de toda carga patrimonial mobiliário e imobiliário sendo toda carga de bens cadastrados ou não, com estrita observância das norma legais em especial as Leis 8.666/93, Lei 9.854/99 e 4.320/64., 2-) Levantamento físico em toda as unidades administrativas do município com o etiquetamento de todos os bens que ainda não tenha sido etiquetados., neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, previsto no Processo Licitatório. VALOR: R\$-14.950,00. VIGENCIA: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PR Nº003/2013.

CONTRATO Nº 047/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: IVAIR VIEIRA DE MORAES; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de 01-(Um) Imóvel Comercial com 04-(Quatro) cômodos, localizado na Av. Rio Fontoura, Centro, no Distrito de Primavera do Fontoura, para o Funcionamento de Salas de Aula da Extensão da Escola Municipal CANAA do Ensino INFANTIL, no referido Distrito de PRIMAVERA DO FONTOURA. VALOR: R\$-7.200,00. VIGENCIA: 20.02.2013 a 03.08.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº 048/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: MAGNOLIA AGUIAR SOARES; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Procuradora Geral do Município, na Cidade de CUIABA-MT, junto aos órgãos Estadual e Federal. VALOR: R\$-5.397,90; VIGENCIA: ATE: 31.03.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº 049/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ELSON ALVES TENORIO; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 20.02.2013 a 08.05.2013. Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-050/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ROSEMAR JOSE FERRAZ; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,num total de 781,2-(Setecentos e Oitenta e Um virgula Dois) Quilômetros percorridos no período de FEVEREIRO DE 2.013, NUM TOTAL DE 12 DIAS LETIVOS, com veiculo Ônibus M. BENZ 1318 ANO E MODELO 1989 PLACA KDG-9058 COR BRANCA , do Setor Rubi /Macuco a Canabrava do Norte ,para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-1.874,88; VIGENCIA: ate dia 28.02.13; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-051/13. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: WHAYTR MARTINS DE ARRUDA; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 806,40-(Oitocentos e Seis Virgula Quarenta) Quilômetros percorridos no me de FEVEREIRO DE 2.013, com veiculo PERUA KOMBI ano 2009 placa NLJ- 9572 COR BRANCA da linha Escolar, Do Setor TATUIBI/FURNA ao Distrito de Primavera do Primavera, para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura. VALOR: R\$-1.612,80; VIGENCIA: ate dia 28.02.13; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-052/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: RONALDO OLIVEIRA LUZ; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 812-(Oitocentos e Doze) - Quilômetros percorridos no mês de FEVEREIRO DE 2.013, com veiculo VW KOMBI Ano e modelo 1998/1998, placa KDP-6663, cor branca, da linha Escolar, da Gleba Santo Ângelo/Luizinho para as Escolas Municipais na Sede do Município; VALOR: R\$-1.624,00; VIGENCIA: ate dia 28.02.13; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-053/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: CARNUSCHELTON SILVA DE ALMEIDA; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 721,80-(Setecentos e Vinte Um virgula Oito), Quilômetros, percorrido no período de FEVEREIRO de 2.013, com veiculo Ônibus MB O 952 ano e modelo 1978/1978 placa AED 4178, da linha Escolar 15, do Item IX, do Setor Furninha à Primavera do Fontoura, para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura. VALOR: R\$-1.732,32; VIGENCIA: ate dia 28.02.13; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-054/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: VIUTO INACIO CARDOSO; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 1.440-(Hum Mil e Quatrocentos Quarenta) Quilômetros percorridos no período de FEVEREIRO DE 2.013, NUM TOTAL DE 12 DIAS LETIVOS, com veiculo Ônibus MB-1313 ano e modelo 1.982/1982 placa KCA- 2644 ,cor AMARELA.

da linha Escolar do Setor Ilha a Canabrava do Norte, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-3.456,00; VIGENCIA: ate dia 28.02.13; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-055/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: IZALBETE PARENTE VASCONCELOS SOARES; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de 01-(Um) Imóvel Comercial com 04-(Quatro) cômodos, localizado na Av. ANTONIO BOSAIPO, Centro, para o Funcionamento de Salas de Aula da Extensão da Escola Municipal CANAA do Ensino INFANTIL, em Regime de colaboração com a Escola ESTADUAL ELIAS BENTO; VALOR: R\$-1.100,00; VIGENCIA: 20.02.2013 a 14.04.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO N.º-056/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: EDINHO OLIVEIRA BARRETO; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 20.02.2013 a 20.05.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO N.º-057/2.013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ADAILSSON PEREIRA SANTANA; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 20.02.2013 a 20.05.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208
Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO N.º-058/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: RONALDO ALVES DE SOUZA. DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PROTESES DENTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. VALOR: R\$-4.737,15. VIGENCIA: 20.02.2013 a 20.05.2013, Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO N.º-059/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: EZIQUEL ROSA DOS ANJOS; DATA ASSINATURA: 20.02.2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de Manutenção e reparação elétrica dos equipamentos eletrônicos da Prefeitura e da torre de retransmissão do sinal da TV Centro America; VALOR: R\$-1.427,46; VIGENCIA: 20.02.2013 a 31.03.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CONTRATO Nº-060/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. DATA ASSINATURA: 25.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013 , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 16.640-(Dezesseis Mil Seiscentos e Quarenta) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO a DEZEMRO DE 2.013 , com veiculo ONIBUS MB 1313, Ano e modelo 1982/1982 placa KCA 2644, cor AMARELA , do ITEM 01 , da linha Escolar 04, do SETOR ILHAA CANABRAVA DO NORTE, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR: R\$-41.433,60; VIGENCIA: 01.03.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PP- Nº06/13.

CONTRATO Nº-061/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: CARNUSCHELTON SILVA DE ALMIEDA; DATA ASSINATURA: 25.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013 , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 12.480-(Doze Mil Quatrocentos e Oitenta) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO a DEZEMRO DE 2.013 , com veiculo ONIBUS MB O 952, Ano e modelo 1978/1978 placa AED- 4178, cor BRANCA , do ITEM 02 , da linha Escolar 15, do SETOR FURNINHA A PRIMAVERA DO FONTOURA, para as Escolas Municipais no Distrito de PRIMAVERA DO FONTOURA. VALOR: R\$-31.075,20; VIGENCIA: 01.03.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PP- Nº06/13.

CONTRATO Nº-062/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: M. DA S. RODRIGUES-ME; DATA ASSINATURA: 25.02.2013; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013 , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 14.560-(Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO a DEZEMRO DE 2.013 , com veiculo PERUA KOMBI VW , Ano e modelo 1998/1998 placa KDP- 6663, cor BRANCA , do ITEM 03 , da linha Escolar 07, do SETOR TATUIBI A PRIMAVERA DO FONTOURA,para as Escolas Municipais no Distrito de PRIMAVERA DO FONTOURA. VALOR: R\$-34.216,00; VIGENCIA: 01.03.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PP- Nº06/13.

CONTRATO Nº-063/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: M. DA S. RODRIGUES-ME; DATA ASSINATURA: 25.02.2013; OBJETO Este Contrato tem por objeto a Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013 ,na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013 , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 14.560-(Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO a DEZEMRO DE 2.013 , com veiculo PERUA KOMBI VW , Ano e modelo 2009/2009 placa NLJ- 9572, cor BRANCA , do ITEM 04 , da linha Escolar 14, da GLEBA SANTO ANGELO AO LUIZINHO ,para as Escolas Municipais na Sede do Município.:VALOR: R\$-34.216,00; VIGENCIA: 01.03.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação: PP- Nº06/13.

CONTRATO Nº-064/2013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA. DATA ASSINATURA 25.02.2013; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de 01-(Um) Imóvel Residencial , localizado na PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO , Centro,nesta cidade de CANABRAVA DO NORTE-MT; VALOR: R\$-4.052,89; VIGENCIA: 25.02.2013 a 31.12.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-03-13; Numero Licitação:N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 28 de FEVEREIRO de 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO
NO MÊS DE JANEIRO de 2.013**

CONTRATO Nº-001/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DOMINGOS DOS SANTOS AMANCIO; DATA ASSINATURA: 03/01/2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-002 /2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ALCEU FERNANDES DA SILVA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-003 /2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JOSE ALVES CARDOSO; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-004 /2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: SEBASTIÃO DE JESUS

DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-005/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: FABIANO RODRIGUES RAMOS BARBOSA; DATA ASSINATURA: OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-006/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ROMILDO NUNES GOMES; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 07.01.2013 a 07.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-007/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DA SILVA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 08.01.2013 a 08.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-008/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: BRUNO CARDOSO REIS; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; VALOR: R\$-2.664,00; VIGENCIA: 11.01.2013 a 11.04.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-009/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: NEOMARCIEL ALVES DE SOUZA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. NO PAÇO MUNICIPAL. VALOR: R\$-7.851,03; VIGENCIA: 03.01.2013 a 30.11.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-01-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-010 /2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: RHANDELL BEDIM LOUZADA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para esta Prefeitura; VALOR: R\$-5.400,00; VIGENCIA: 03.01.2013 a 03.02.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-011/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DIOGO DE SOUSA CARVALHO; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de ODONTOLOGO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE – MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde do PSF RURAL, na sede do Município. VALOR: R\$-2.591,84. VIGENCIA: O prazo de execução do presente Contrato é ATE: 04.02.2013; Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-012/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DEBORA ALVES FARIAS; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: –Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de ENFERMEIRO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde do Distrito de PRIMAVERA DO FONTOURA; VALOR: R\$-3.119,58; VIGENCIA: de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-013/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: PAULA NERYS DA LUZ; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: –Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de ENFERMEIRO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde no PSF URBANO, NA SEDE DO MUNICIPIO; VALOR: R\$-2.839,66; VIGENCIA: O prazo de execução do presente Contrato é de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13. Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-014/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JULIANA MARTINS TRINDADE; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de ENFERMEIRO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE – MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde do PSF RURAL, na sede do Município. VALOR: R\$-3.119,58; VIGENCIA: 03.01.2013 a 04.02.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-015/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JANIO ALVES PIAGEM; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE AUXILIAR NO CARTORIO ELEITORAL nas emissões de Títulos, Transferências e demais serviços relacionados ao Cartório Eleitoral; VALOR: R\$-7.851,03; VIGENCIA: ate: 30.11.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-016/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ZIRNEI MARINHO SILVA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: –Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE ELETRICISTAS em prédios Públicos, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Canaã, no Paço Municipal, para atender as necessidades de manutenção das Secretarias acima elencadas. VALOR: R\$-400,00; VIGENCIA: 14.01 a 25.01.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-017/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: PDERO TAVARES DA SILVA; DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: –Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE DESFILAMENTO DE MADEIRA PARA A REFORMAS DE PONTES E PONTILHOES, SENDO AS PONTES SOBRE O CORREGO MACUCO E PONTE SOBRE O RIACHO TAPIRAPE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUA, DESTES MUNICIPIO. VALOR: R\$-1.950,00; VIGENCIA: 10.02.2013 e 10.03.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-018/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: WALTER CESAR ALVES FERNANDES. DATA ASSINATURA: 03-01-13; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA DE ENTULHOS DAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. VALOR: R\$-7.500,00; VIGENCIA: 10.01.2013 a 10.04.2013; Responsável jurídico: Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 10-02-13; Numero Licitação: N/A.

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 31 de JANEIRO de 2.013.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-027/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-019/2013.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por Item nº-019/2013, no dia: 21.05.2013 as 09h00min-horas-(Horário de Brasília) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAIS PARA; (ESCRITORIO /ESCOLAR/ EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2013. Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006 e Lei Municipal nº-412/2009, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de MAIO DE 2.013.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-013/2013**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2013, cujo objeto: “Aquisição De Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalares, Materiais Permanentes e Veículo Pick-Up para o Atendimento das Necessidades da Secretaria de Saúde”. E que teve como Vencedoras: Osvaldo de Souza - Comércio ME Cnpj: 09.132.265/0001-18, R\$: 17.389,90 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), Carlinda Net Soluções Tecnológicas Ltda-ME Cnpj: 13.442.411/0001-89, R\$: 6.880,00 (Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Carlinda/MT, em 07 de Maio de 2013.

Elaine Juviniiano de Lima
Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Objeto da Licitação: “Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Materiais Permanentes, e Veículo Pick-Up para o Atendimento das Necessidades da Secretaria de Saúde”. Data de Abertura das Propostas: 17/05/2013. Valor Estimado: 166.980,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais). Horário: 08:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Carlinda/MT. Endereço: Av. Tancredo A. Neves S/Nº - Centro - Carlinda/MT. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 07 de Maio de 2013.

Elaine Juviniiano de Lima
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA n.º 142/2013

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor PAULO CEZAR DE CARVALHO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 615 637 SSP/MT e CPF nº 429.680.031-00 para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de Março de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE realizado no dia 07 de Maio de 2013 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Hospital e Profissional Médico para atendimento de Pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e Pagamento de AIH's em conformidade ao Art. 25 da Lei 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT. Onde se consagraram vencedores os seguintes Licitantes: Clínica Médica LIMA AQUINO & CIA LTDA e do profissional médico Dr. CLÁUDIO ANTONIO CASALEGNO. Colíder – MT, 08 de Maio de 2013. Carlos Abraão Gaia - Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013

O SENHOR NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços de internação na clínica médica LIMA AQUINO & CIA LTDA e do profissional médico Dr. CLÁUDIO ANTONIO CASALEGNO, ambos cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Únicos conveniados com o SUS no Município de Colíder/MT. Colíder/MT, 08 de Maio de 2013. Nilson José Dos Santos - Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 044/2013

Processo Nº 095/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2013

HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:30 HS(credenciamento) - 08:30 hs (início do Pregão)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, Rua Espírito Santo nº. 199E, Centro, Comodoro-MT.

A pregoeira, Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, com sede na Rua Espírito Santo, nº. 199 E, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrantes.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, sendo que deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail licitacao_cdo@hotmail.com ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital,

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Comodoro - MT

Pregoeira e Equipe de Apoio

Pregão para Registro de Preços nº. 044/2013

Processo Administrativo: 095/2013

Abertura: 24/05/2013 às 08:00 horas

Envelope 001 – Da Proposta

À Prefeitura Municipal de Comodoro - MT

Pregoeira e Equipe de Apoio

Pregão para Registro de Preços nº. 044/2013

Processo Administrativo: 095/2013

Abertura: 24/05/2013 às 08:00 horas

Envelope nº 2 – Documentação para Habilitação

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;

b) Número do processo e do Pregão para Registro de Preço;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total por item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) meses;

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

6.2 – Habilitação Jurídica

a – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;

b – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

c – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f – Caso o proponente compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial.

6.3 – Regularidade Fiscal:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
 b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
 c - Certidões Negativas de:
 d - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 e - Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual (ICMS/IPVA)
 f - Tributos Municipais da sede do licitante;
 g - Regularidade Social junto ao INSS;
 h - Regularidade Social junto ao FGTS;
 i - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), por meio do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4 – Qualificação Econômico - Financeira

- a – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

6.5 – Qualificação Técnica

- a – Comprovação fornecida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, datada de até setenta e duas horas antes da data da abertura dos envelopes;

6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contado da data de sua emissão.

8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

- 8.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 8.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

- 8.3.1 – Será considerada vencedora a licitante cujos serviços apresentarem MENOR PREÇO POR ITEM;

- 8.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

- 8.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

- b) não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 8.5.1 – A licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.

- 8.5.2 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 8.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.

- 8.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

- 8.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

- 8.9 – Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- 8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

- 8.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

- 8.11.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 8.11.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- 8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 8.14 A pregoeira antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações dos serviços.

9 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 9.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

- 9.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 9.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- 9.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da Apresentação das mesmas.

- 9.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

- 9.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora e determinará a convocação do benefício para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 - A execução dos serviços desta licitação será realizada mediante requisições emitidas pela da Prefeitura após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento conforme as condições estabelecidas neste edital.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 As notas fiscais/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação, deverão ser encaminhadas ao setor de departamento de compras mediante execução dos serviços.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a execução dos serviços, através da apresentação das requisições e da respectiva nota fiscal emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

- 12.2 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

- 12.3 – O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.

- 12.4 – Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Comodoro convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro.

- 13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

- 13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

- 13.4. Será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidas o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 – No momento da contratação os valores constantes no Registro de preços, poderão sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.

- 14.1.2 – Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar o contrato que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

- 14.1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 14.1.4 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

- 14.1.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS.

- 14.1.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

- 14.1.7 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

- 14.1.8 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos serviços – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

- 14.1.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos materiais adquiridos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93.

- a) advertência;

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

15.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE e Jornal de grande Circulação no Estado.

16.2.1- Até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

16.2.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

16.5 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos Anexo III – Modelo de Proposta de Preços,

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

Anexo V - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e,

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço,

Anexo VII - Minuta do Contrato,

15.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Comodoro, 08 de maio de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA E ENCADERNAÇÃO.

PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a execução dos serviços, através da apresentação das requisições e da respectiva nota fiscal emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS.

Os serviços do objeto desta licitação, serão realizados mediante assinatura do contrato, ou emissão da autorização de fornecimento emitida pela a Prefeitura Municipal de Comodoro-MT.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. (anexo I)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	235.000	UNID.	FOTOCÓPIAS
02	450	UNID.	ENCADERNAÇÕES PEQUENAS
03	350	UNID.	ENCADERNAÇÕES MÉDIAS
04	480	UNID.	ENCADERNAÇÕES GRANDES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2013

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresareferente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2013

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal da licitante:
Processo nº. 095/2013
Pregão Presencial nº. 044/2013
Validade da proposta: 60 dias

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.unid	V.Total
01	235.000	UNID.	FOTOCÓPIAS		
02	450	UNID.	ENCADERNAÇÕES PEQUENAS		
03	350	UNID.	ENCADERNAÇÕES MÉDIAS		
04	480	UNID.	ENCADERNAÇÕES GRANDES		
				Total R\$.....	

Valor total do por extenso: (.....)

Assinatura:
Nome:
RG:
Carimbo da firma

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO), se for o caso

À Prefeitura Municipal de Comodoro
Comissão Permanente de Licitação
PREGOEIRA: Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
PROCESSO Nº 095/2013
ANEXO V**

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII). Comodoro – MT, de de 2013.

**Carimbo da firma e assinatura
ANEXO VII**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2013
PREGÃO: Nº 044/2013– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa, inscrita no CNPJ, instalada na nº, Bairro, na cidade de/....., representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), estado civil, profissão, portador do CPF nº e do RG nº, SSP/....., residente e domiciliado(a) à nº Bairro, Município de - doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 044/2013 e Processo Administrativo nº 095/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de fotocópias e encadernações, conforme especificado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
235.000	UNID.	FOTOCÓPIAS
450	UNID.	ENCADERNAÇÕES PEQUENAS
350	UNID.	ENCADERNAÇÕES MÉDIAS
480	UNID.	ENCADERNAÇÕES GRANDES

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao(a) detentor(a) do registro a preferência da prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. A entrega do exemplar com a publicação da matéria será no dia da circulação da mesma, salvo nos casos justificados e aceitos pela Administração.

4.1 Entregar o exemplar com a matéria publicada, no dia da circulação da mesma, podendo ser por via correio com os custos por conta da proponente vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5. 1 - O prazo para a publicação da matéria, ou seja, início para execução do serviço, deverá ser imediatamente após a solicitação da Prefeitura Municipal, via e-mail, mediante assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- 6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
- 6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
 - I - executar a prestação de serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - II - cumprir a execução dos serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
 - IV - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - V - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - VI - fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
 - VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal caso ocorra atraso ou qualquer outra ocorrência na nas publicações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
 - I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
 - II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

- 8.0. A Prefeitura Municipal de Comodoro, obriga-se a:
 - I – emitir as solicitações para a prestação de serviços.
 - II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
 - IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
- 8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, após execução dos serviços.
- 9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- 10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

- b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste

Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste

Registro;

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Comodoro, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização do serviço

13.3. No caso de atraso na execução do serviço por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

16.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

16.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

16.1.2 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao

cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

16.3 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo

aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 044/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer

questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via

administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para

um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8

666 de 21/06/93.

Comodoro,de2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FORNECEDORA(*)
CONTRATADO(*)

TESTEMUNHAS:

Nome: RG nº: CPF nº: Assinatura: Nome: RG nº: CPF nº: Assinatura:

A presente Minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da

Administração.

Em de de

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com

sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, cidade de Comodoro – MT, inscrita no

C.N.P.J. /MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.ª **Marlise Marques**

Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das

Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º

4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de **LOCATÁRIO**,

e a empresa, devidamente inscrita no CNPJ n.º, com sede na, nº.

....., Bairro, Município de, estado de, Certidão Negativa de INSS nº. de .../.../... à

.../.../..., neste ato representada pelo(a) seu (a) sócio(a)-proprietário(a), o(a) senhor(a), estado civil,

residente e domiciliada na, nº., portador(a) do CPF nº. e RG nº., doravante denominada

LOCADORA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na

modalidade de Pregão Presencial nº 044/2013, processo administrativo nº. 095/2013, mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fotocópias e encadernações para atender

diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução do presente contrato é por preço global, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a execução do contrato é de R\$, (.....), que será pago conforme

execução dos serviços.

3.2 O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros

da proposta feita pela **CONTRATADA**.

3.3 O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento

de qualquer serviço técnico profissional, no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) Execução incorreta ocorrida na prestação dos serviços;
- b) Existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze), contados a partir do primeiro dia útil à sua

assinatura ou até o esgotamento do objeto licitado.

4.1.1 O prazo de conclusão do presente contrato se dará no dia .../.../2013, contados a partir da data de

sua assinatura.

4.2 O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse

público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, incisos II

da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.2.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte

da **CONTRATANTE** nos termos do item 4.2. no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito
 Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito
 Projeto Atividade – 2.004– Man. e Enc. do Gabinete do Prefeito
 Elemento de Despesa –3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(25)

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Finanças
 Unidade – 04 – Man. e Enc. Com Depto de Contabilidade
 Projeto Atividade – 2.110– Manut. e Enc. da Sec. Mun. de Finanças
 Elemento de Despesa –3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(267)

Órgão – 03 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade – 01 – Secretaria Municipal de Administração
 Projeto Atividade – 2.102– Manu. e Enc. Depto de Administração
 Elemento de Despesa –3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(181)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade – 02 – Depto de Educação
 Projeto Atividade – 2019– Man. e Enc. Depto de Educação
 Elemento de Despesa –3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(378)

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade – 03 – Depto de Administração em Saúde
 Projeto Atividade – 2.122– Manut. e Enc. Depto de Administração em Saúde.
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(547)

Órgão – 08 – Secretaria Mun. De Ação Social, Trabalho e Cidadania
 Unidade – 04 – Depto de Assist. a Criança e ao Adolescente
 Projeto Atividade – 2.126– Manut. e Enc. Depto de Assist. A Criança e ao Adolescente.
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(685)

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade – 01 – Gabinete do Secretário
 Projeto Atividade – 2.128– Manut. e Enc. Gabinete do Secretário.
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(771)

Órgão – 10 – Secretaria Mun. Desenv. Rural e Meio Ambiente
 Unidade – 01 – Gabinete do Sec. De Desenv. Rural e Meio Ambiente
 Projeto Atividade – 2.133 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário.
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(877)

Órgão – 11 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
 Unidade – 03 – Depto de Esportes
 Projeto Atividade – 2.028– Manut. e Enc. Depto de Esportes.
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(970)

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A **CONTRATADA** fica isenta de recolher a caução de garantia para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
 a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
 b) Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
 c) Solicitar antecipadamente a substituição por outro profissional para a cobertura da sua falta ao trabalho no intervalo ou período quando permitido pelo **CONTRATANTE**, indicando no ato o nome do substituto.
 d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 e) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
 f) Arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
 g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:
 a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
 b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
 c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato;
 d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
 e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico - financeiro durante a execução do Contrato;
 f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
 h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
 i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse públicas respeitadas os direitos da **CONTRATADA**;
 j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
 a) advertência verbal ou escrita.
 b) multas.
 c) declaração de inidoneidade e,
 d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
- b) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº./2013, de de de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplicam-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e qualificação exigida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração do Município de Comodoro - MT, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Comodoro – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro – MT, de de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
 Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ NOME: _____
 RG nº: _____ RG Nº: _____
 CPF nº: _____ CPF Nº: _____
 Assinatura: _____ ASSINATURA: _____
 A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
 Em de de2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
 Nº 044/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 044/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 24/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 08 de maio de 2013.
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 023/2013**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO DE FORNECIMENTO PARCELADO, foi considerada deserta. 08 de Maio de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO PG903223-3)

O Município de Cuiabá, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU**, a abertura do processo licitatório Pregão Presencial 018/2013, cujo o objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos Estocáveis, Hortifrutigranjeiros, protéicos e pães para atendimento ao PNAE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a data de 24/05/2013 às 09:00h (horário da capital).

Tal prorrogação tem por objetivo, o cumprimento da Lei 10.520/02 art. 4º inciso V, do prazo para publicação, pois na data de 03 de maio de 2013 foi enviado o aviso da licitação para ser publicado no Diário oficial do Estado e Diário de Cuiabá, mas por motivos técnicos da imprensa não foi publicado no diário Oficial do Estado. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252- E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.

Cuiabá, 07 de maio de 2013.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908093-2/2013)

Órgão: CONTROLADORIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS SISTEMAS APLIC E GEO-OBRA DO TCE/MT, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS DEMAIS ANEXOS.

Data/Horário: 20/05/2013 às 14h00 (ATORZE HORAS) – Fuso Horário da Capital.

Pregoeiro (a) Oficial: VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF

Telefone: (65) 3645-6292/6270

E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: CONTROLADORIA

Cuiabá, 03 de Maio de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro

Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 004/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar Ampliação dos PSFs da Caeté e da Deciolândia, no município de Diamantino, onde se sagrou vencedora a empresa LLA CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 03.320.410/0001-08, totalizando **R\$ 225.911,71** (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e onze Reais e setenta e um centavos). Diamantino - MT, 08 de Maio de 2013.

João Paulo Braz da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, Consultoria administrativa, contábil, de planejamento, financeira e patrimonial, Geração, avaliação e protocolização de arquivos/cargas do APLIC para o TCE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, na modalidade Pregão Presencial no dia 22/05/2013 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e genuínas (os) novas (os) de reposição, não remanufaturadas (os), não reprocessadas (os) ou reutilizadas (os), destinadas (os) a manutenção preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 22/05/2013 às 14h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou vencedora do Pregão Presencial N.º 022/2013 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS RADIAIS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** às seguintes Empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.976.860/0028-48, nos itens n.º 1, 2, 12, 13,

14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 com o valor global de R\$ 25.274,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais); a empresa GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.957.540/0003-16, nos itens 3, 5, 7, e 11, com valor global de R\$ 131.400,00 (Cento e Trinta e Um Mil, e Quatrocentos Reais); a empresa HANNELIESE REITER PATTIS – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.136/0001-85, no item n.º 4, com valor global de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); e a empresa ADAMI COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.323.307/0001-75, nos itens n.º 6, 8, 9, 10 e 18, com valor global de R\$ 65.004,00 (Sessenta e Cinco Mil, e Quatro Reais). Ipiranga do Norte – MT, 08 de Maio de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Itiquira-MT, através de despacho fundamentado, por entender que determinada exigência incluiu no ato de convocação condição que compromete, restringe ou até mesmo frustra o caráter da **ampla competitividade**, a qual é relevante para esta modalidade de licitação, cuja limitação é nociva para a Administração Pública Municipal ante o interesse público, delibera-se pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 015/2013 e declara-se sua nulidade por ofensa ao art. 3º, §1º, I da Lei 8.666/93 e em consequência sua revogação ao amparo do artigo 49, §1º. Dê-se ciência aos interessados, que terão três dias para exercer a ampla defesa e o contraditório.

Itiquira, 07 de maio de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA /MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 23 de maio de 2013, 5ª feira, no pátio do Paço Municipal localizada no perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Matrícula 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 08/04/13, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão no local do leilão ou Leiloeiro (65) 3027.5131-9287.9838.

Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Jangada /MT, 08/05/2013

JOSÉ CÂNDIDO DA ROCHA NETO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 07/2013, Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias interestadual em atendimento as diversas Secretarias, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 08/05/2013, sagrou-se **DESERTA**, pois não houve interessados no certame. Juara – MT, 08 de Maio de 2013. **Marcieli Lurdes Bezerra**

- Presidente CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.

JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 – SRP

Compulsando o recurso interposto pela licitante Aprocampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Epp, os documentos por ela apresentados no procedimento licitatório; e, ainda, as razões de decidir do Pregoeiro e Equipe de Apoio, estruturado ainda pela Procuradoria Geral do Município de Juara/MT, observo que não houve nenhuma irregularidade ou ilegalidade no descredenciamento da referida empresa. De fato, como bem analisado pelo Pregoeiro, a licitante deixou de atender as prescrições editalícias quanto ao objeto da referida licitação o que, em que pese as justificativas aduzidas em sede recursal, enseja em sua inabilitação, frente aos princípios do julgamento objetivo, da legalidade e da formalidade. Ante isso, julgo

improcedente o recurso interposto pela licitante Aprocampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Epp, localizada à Avenida JK 1586/A – Setor de Serviços – Cep: 78.575-000 – Juína/MT.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP nº 250/2010

Portaria GP nº 53/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 23/2013 – SRP, TIPO: **MAIOR DESCONTO**, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para atender as necessidades dos diversos órgãos municipais, cuja abertura se deu às 09h00 horas local do dia 30/04/2013, sagrou-se vencedoras as empresas: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP, C.N.P.J. sob nº. 07.838.209/0001-78**, situada na Avenida da Feb, nº. 2.222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Cep: 78.115-000, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. Carlos Pinto de Magalhães, portador do CPF: 395.322.081-00 e RG: 0541304-4 SSP/MT para os lotes 1 à 68, tanto na linha mecânica e assessorios quanto na linha elétrica genuínas e/ou originais primeira linha - **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. sob nº. 05.220.404/0001-04**, situada na Avenida da Feb, nº 1.479, Bairro Manga, Cep: 78.115-805, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. Diogo Rodrigues de Campos, portador do CPF: 937.475.601-30 e RG: 1463630-1 SSP/MT, sagrou-se vencedora para os lotes 69 (komatsu/máquinas pesadas linha mecânica/originais primeira linha); 71 (case/máquinas pesadas linha mecânica/originais primeira linha) e 83 (jcb/máquinas pesadas linha mecânica/genuínas) – **PIOVESAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, C.N.P.J. sob nº. 03.973.339/0001-62**, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 252-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza, portador do CPF: 862.638.461/00 e RG: 1.250.711-3 SSP/MT para os lotes 69 (komatsu/máquinas pesadas linha mecânica/genuínas), 70; 71 (case/máquinas pesadas linha mecânica/genuínas), 72, 73, 74, 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83 (jcb/máquinas pesadas linha mecânica/originais primeira linha); 84; 85 e 86. Juara – MT, 08 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves**

- Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha – Prefeito Interino.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal Interino, Srº. **Lourival de Souza Rocha**, reconheceu ser dispensa de licitação para Aquisição de materiais de construção para intervenção de engenharia imediata na creche municipal Maria Malfancini Riva em atenção a diversas secretarias do Município, no valor de **R\$ 10.367,19 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, da pessoa Jurídica **M. A. DA SILVA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.913.706/0001-93, com sede em Juara/MT. Em atendimento as Diversas Secretarias Municipais. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT, 07 de Maio de 2013. **Marcieli Lurdes Bezerra**

- Presidente –CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte escolar, para alunos do ensino fundamental e pré escola da rede municipal, durante ano letivo 2013 **Data e Hora de Abertura:** 17-05-2.013 às 09:00 horas **Local:** Prefeitura Municipal B: Cajus na Sala de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1371 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira – MT, 08 de maio de 2.013.

Diva Maria dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Objeto: Execução de Serviços de Reurbanização do Lago no Município. A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT através Comissão Permanente de Licitações vem a publico Revogar a licitação supracitada nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações por motivo que se justifica em virtude da Empresa Vencedora referente ao processo licitatório Descumprir Requisitos Previstos no Edital lei de licitações em especial a lei 12.232/2010 nos termos da legislação pertinente em vigor. Juscimeira – MT, 08 de maio de 2.013.

Nelson Taveira Filho - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 024/2013 TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE GLOBAL**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para uso do hospital Municipal Maria Zélia, farmácia básica e material hospitalar para uso no hospital Municipal Maria Zélia**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abertura se deu no dia 08 de MAIO de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ Nº 36.900.926/0001-80 COM VALOR**

DE R\$130.875,00 (CENTO E TRINTA MIL OTOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **LOTE II, MS HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ Nº 15.224.444/0001-88 COM VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) LOTE I; R\$211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) LOTE III, CONFORME ITENS DESCRITOS NO EDITAL**, com o maior desconto por LOTE GLOBAL onde os licitantes abriram mão de interposição de recurso.
Marcelândia MT, 08 de MAIO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 2 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o OBJETO CORRETO do Edital 053/2013 da licitação que se realizará no próximo dia **24 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO é **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 181,00 M2 EM PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ (LOTE 01) E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 97,20 M2 NO ANFITEATRO RECREATIVO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 28/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (LOTE 2)**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Maio de 2013. **CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRA NA ESCOLA SANTO ANTONIO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE, NA GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013**. Maiores Informações através do Edital nº. **056/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 DE MAIO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, MAIS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA AMPLIAÇÃO NA E E SENADOR JONAS PINHEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT**. Maiores Informações através do Edital nº. **057/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Maio de 2013. **CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente**

de Licitação

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1719 de 08 de Maio de 2013, CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2013 conforme relação abaixo, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta dias, portando os documentos pessoais. Caso o candidato não se apresente, será considerado desistente. Matupá 08 de Maio de 2013. A relação dos documentos necessários para a posse está disponível no anexo I do presente decreto, disponível na sede da prefeitura e no site www.matupa.mt.gov.br.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Candidato	Insc	Nota	Título	Nota	Class.	
Maria Cissa Gomes D. da Silva	292	19	1,5	20,5	38º	Classificado
Clarisse Hinguel	274	20		20	39º	Classificado
Fabiana Guedes Lima	313	20		20	40º	Classificado

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 2 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o OBJETO CORRETO do Edital 053/2013 da licitação que se realizará no próximo dia **24 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO é **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 181,00 M2 EM PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ (LOTE 01) E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 97,20 M2 NO ANFITEATRO RECREATIVO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 28/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (LOTE 2)**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Maio de 2013. **CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRA NA ESCOLA SANTO ANTONIO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE, NA GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013**. Maiores Informações através do Edital nº. **056/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 DE MAIO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, MAIS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA AMPLIAÇÃO NA E E SENADOR JONAS PINHEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT**. Maiores Informações através do Edital nº. **057/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Maio de 2013. **CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente**

de Licitação

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1711 de 02 de Maio de 2013, CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2012 conforme relação abaixo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta dias portando os documentos pessoais, caso o candidato não se apresente, será considerado desistente. Matupá 02 de Maio de 2013.

A relação dos documentos necessários para a posse está disponível no anexo I do presente decreto, disponível na sede da prefeitura e no site www.matupa.mt.gov.br.

CARGO: (32) OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato classificado	Pontuação	Classificação
00948	César Andrei Zanon	7,03	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA, GIO BATTÀ FERRARI, SIMÃO RORIGUES DAGRELA E HERMINIA TAMANDARÉ NO BAIRRO JARDIM LUCÉLIA (Contrato de Repasse n. 0370099-99/2011 MTURISMO/CAIXA). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia **23.05.2013, às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DA PASTA E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914. **CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO MUNICIPAL**

- Mirassol D'Oeste - MT, 08 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2013, que celebram a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Recanto dos Encantos, cujo presente termo tem por objetivo alterar a página 2 do Plano de Trabalho do referido Convênio. **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 032/2013**. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP. Vigência: 7/5/13 até 31/12/13. Valor: R\$ 450.000,00. Objetivo: para pagamento da gratificação por desempenho de atividade delegada,

realizada pelo Departamento de Segurança Pública do Município de Nova Mutum - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos biológicos. Tipo: menor preço por lote. Data de abertura: 20 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 07 de maio de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 SRP

O Município de Nova Ubiratá - MT torna público que o Pregão Presencial 034/2013 que se realizaria no dia 09/05/2013, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, brinquedos e jogos didáticos, está **SUSPENSO** para realização de ajustes e correção no edital. Nova Ubiratá-MT, 08 de maio de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 SRP

O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia **21/05/2013, às 08h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição Equipamentos para utilização em piscina. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações

junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 08 de maio de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010-2.013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas **Data e Hora de Abertura:** 27-05-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. - Nova Xavantina – MT, 08 de

maio de 2.013. - PAULO PAREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 031/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Abril de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.477.571/0001-47. Paranaíta - MT, 08 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2013, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 153/2009, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Aquisição de motocicletas com bauletos e capacetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 23/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 07 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2013, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 153/2009, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funeral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Início da Sessão: dia 24/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 07 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013

A Especificação Objeto passa a ter a seguinte Redação: - O presente Pregão tem como objeto a **Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira Nova:** equipada com motor diesel de no mínimo 6 cilindros, injeção direta, potencia mínima de 123 hp, transmissão com conversor de torque de no mínimo 4 marchas a frente/ré, comandados hidráulicamente. Freios de serviço em banho de óleo nas 04 rodas, eixos dianteiros e traseiros com sistema automático de bloqueio antipatinagem, Ângulo de Estreitamento: 38°. Sistema de Capacidade de Carga de 2.500kg a 3.500kg. Peso Operacional de 9.000kg a 10.000kg. Capacidade de Caçamba de mínimo 1,50 e no máximo 3,50. Articulação à frente da cabine do operador, com cabine fechada e climatizada. Pneus originais de no mínimo 17,5x25-16 lonas, L-3, Eixo com Tração nas Quatro Rodas. Eixo Dianteiro Fixo e Eixo Traseiro Oscilante. Sistema de Freios: Hidráulico nas Quatro Rodas, com garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Face ao exposto, entende-se: (i) pelo conhecimento e procedência parcial da impugnação da **Empresa S.A Rodrigues & CIA Ltda**, com a

exclusão da necessidade do Motor Cummins, promovendo a retificação do Edital, e, consequentemente, pelo seguimento do certame, a homologação do resultado, convalidando a aceitação da outra licitante a condições daquela que ora foi inabilitada. É o parecer,

Paranatinga, 08 de maio de 2013

Manoel Antônio De Rezende David - OAB/MT 6078

Bertolina Alves de Lima

Assessora Jurídica Portaria N.º10/2009 - OAB/MT 11.165

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrarão- se vencedoras as empresas: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME com o CNPJ. n.º 07.095.969/0001-32, com o valor de R\$ 282.843,52 (Duzentos e Oitenta e Dois mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a empresa RINALDI & COGO LTDA - ME, com o CNPJ. n.º 07.269.677/0001-79, com o valor de R\$ 336.193,52, (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e a empresa DENTAL RESENDE LTDA, com o CNPJ. n.º 08.593.452/0001-36, com o valor de R\$ 216.097,50 (Duzentos e Dezesseis Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2013. VANILZA R. CHAGAS – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001//2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2013, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P.A. CACHIMBO II DO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. que será realizado às 13:30 horas do dia 10 de Junho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h AS 11:00h e das 13:00h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 08 de Maio de 2013. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n.º 14/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração metodológica, financeira e execução das atividades tributária, compreendendo: Recadastramento Fiscal Imobiliário, Código Tributário Municipal, Planta Genérica de VM^{MT}, VM^{ME} e seus fatores corretivos e treinamento para captura de receita originada do ISSQN Data: 22/05/2013 às 09:00hs(local). Edital/Informações: Sala de Licitações. Fone: 66.3401.7450. Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Pontal do Araguaia/ MT, 08/05/2013. Filinto Pereira Machado. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP n.º 13/2013. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviço de recapagem para atender a frota de veículos da Prefeitura pelo prazo de 12 meses. Data: 21/05/2013 às 09:00hs(local). Edital/Informações: Sala de Licitações. Fone: 66.3401.7450. Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia/MT 08/05/2013. Márcia Regina S. Carolo. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP n.º 12/2013. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses. Data: 20/05/2013 às 09:00hs(local). Edital/Informações: Sala de Licitações. Fone: 66.3401.7450. Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia/MT, 08/05/2013. Márcia Regina S. Carolo. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 040/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 040/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2013. **OBJETO:** - Pregão Presencial para registro de preços para contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá - MT, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Vencedora:

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE. Foi a vencedora do Item único com um valor de 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) por mês.

Querência - MT, 08 de maio de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. **Credenciamento, entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação - Protocolo Até as 08:30 horas do dia 20/05/2013. Etapa de Lances e abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013, no endereço acima.** Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209. Rosário Oeste - MT, 07 de Maio de 2013.

Neide P.L. Tsutsui - Pregoeira DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 014/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmiteix" visando dar o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº014/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 21 de Maio de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 07/05/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu - MT, 07/05/2013.

Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO / MT. AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2013, 6ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizada no perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Matrícula 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 08/04/13, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3529.6161 ou Leiloeiro (65) 3027.5131-9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 08/05/2013

ARTEMIO SYPPERRECK

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial C/ Reg. Preço - Edital Nº 020/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 020/2013, as empresas: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA com valor total de R\$ 249.249,40** (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 197.491,20** (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos); **RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total R\$ 252.601,60** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos); **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R\$ 65.663,00** (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 253.696,30** (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 216.655,94** (Duzentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor total de R\$ 142.264,90** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor total de R\$ 164.092,80** (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA - ME com o valor total de R\$ 14.491,20** (Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro Valdiney Gomes Paulino decide pela IMPROCEDENCIA TOTAL do presente recurso administrativo para manter a decisão do pregoeiro na ATA 019/2013 referente ao edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 010/2013 nos seus exatos termos, vez que as empresas IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e VALDECI RODRIGUES SIMPLICIO não se emoldurou as exigências do credenciamento. Assim sagra-se vencedora da licitação a empresa VALDOMIRO GARCIA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 400.000,00.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAPEZAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 026/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 026/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E ÁGUA MINERAL**. Com data Prevista para o dia **20 de maio de 2013**, às 08:30 (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão - O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2013.

CONTRATO Nº. 038/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objetivo: Aquisição de Equipamentos Médicos - Vídeo Colposcópico.

Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

Data: 01/04/2013

Procedimento: Carta Convite 007/2013

Vigência: 02/04/2014

Secretaria: Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº. 039/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website www.sapezal.mt.gov.br.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data: 01/04/2013

Procedimento: Compra Direta

Vigência: 31/12/2013

Secretaria: Secretaria de Administração.

CONTRATO Nº. 040/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ABRANÇANDO VIDAS CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação dos dependentes químicos:

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data: 02/04/2013

Procedimento: Dispensa nº 19/2013
Vigência: 05/10/2013
Secretaria: Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº. 041/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GEOVANNI BANEGAS ALVES ME.
Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação dos dependentes químicos:
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data: 05/04/2013
Procedimento: Dispensa nº 20/2013
Vigência: 21/12/2013
Secretaria: Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº. 042/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ACRONE.
Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação de 02(duas) dependentes químicos:
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Data: 09/04/2013
Procedimento: Dispensa nº 21/2013
Vigência: 07/12/2013
Secretaria: Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº. 043/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ÁGUA PRATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME.
Objetivo: Locação de dois caminhões equipados com captador de resíduos sólidos domiciliar, com capacidade mínima de carga de 72 Toneladas, para prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar urbana do Município de Sapezal.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data: 10/04/2013
Procedimento: Dispensa nº 022/2013
Vigência: 10/06/2013
Secretaria: Secretaria de Viação e Obras

CONTRATO Nº. 044/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.
Objetivo: CONTRATAÇÃO de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na Área de Planejamento, Finanças, Economia e Tributos.
Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Data: 12/04/2013
Procedimento: Pregão nº 008/2013
Vigência: 12/04/2014
Secretaria: Secretaria de Finanças

CONTRATO Nº. 045/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Objetivo: Prestação de Serviços de Treinamentos e Consultoria no Apoio ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Empreendimentos de Micro e Pequeno Porte para os Servidores Municipais e Empresas Privadas.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data: 23/04/2013
Procedimento: Pregão nº 023/2013
Vigência: 31/12/2013
Secretaria: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATO Nº. 046/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E G. G DE JESUS ME
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada, do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado do Mato Grosso, Cuiabá/MT, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2013.
Valor: R\$ 157.400,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Data: 19/04/2013
Procedimento: Pregão nº 013/2013
Vigência: 19/04/2014
Secretaria: Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº. 047/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME.
Objetivo: Aquisição de Materiais Educacionais de empresa especializada que serão utilizados

por alunos e professores na Capacitação do Método Boquinhas – Aprofundamento em leitura e escrita, conforme abaixo descrito:

Valor: R\$ 9.364,50 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 30/04/2013
Procedimento: Inexigibilidade nº 017/2013
Vigência: 31/12/2013
Secretaria: Secretaria de Educação

CONTRATO Nº. 048/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NOVO TEMPO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME.
Objetivo: Prestação de serviços de veiculação de matérias e informes de interesse do Poder Executivo Municipal em jornal de Circulação Local no Município.
Valor: R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).
Data: 30/04/2013
Procedimento: Inexigibilidade nº 018/2013
Vigência: 31/12/2013
Secretaria: Secretaria de Administração.
RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2013

3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E G. G DE JESUS ME
Objeto: Fica majorado o objeto do presente contrato para ADICIONAR ao mesmo a quantidade de 700 (setecentas) diárias no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), acrescendo 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) do valor contratual, alterado pelo 1º Termo Aditivo, conforme documentação em anexo (justificativa e certidões da Contratada) e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
Data: 04/04/2013

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que realizou correção na redação do Termo de Referência do Processo Licitatório / Tomada de Preço nº 003/2013 na qual o correto passa a ser: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA DA CRECHE MUNICIPAL RAQUEL MOCHI SANTA ANA CARDOSO**. A data de abertura dos envelopes para as empresas interessadas na presente licitação, permanece para o dia **21 de maio de 2013 às 08h30min**.

Valdiney Gomes Paulino
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETO Nº 043/2013.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2010 e 01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2010 e 01/2012**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 007/2013, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 007/2013.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 07 de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013
CONCURSO PÚBLICO 01/2010 e 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2010

Cargo: - 001 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
8º	93,33	MARIA JOSÉ DE SANT'ANNA SOUZA	1534

Cargo: - 008 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
26º	63,50	VANTUIR LIMA DE SOUZA	1478
27º	59,75	CRISTIANE DE OLIVEIRA	1511

CONCURSO 01/2012

Cargo: 029 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	83,0	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	2031
3º	77,0	PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO	1435

Cargo: 036 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
6º	62,0	MARISA DE LURDES DE OLIVEIRA UBINSKI	2042
7º	60,0	MARIA VILANE SOARES	1422

Cargo: - 038 – ZELADOR

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
16	78,0	GESSICA FIGUEIREDO LOPES	1006

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal - MT, 07 de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal
ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).

- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 017/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 017/2013, as empresas: **3M COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor total de **R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)**; a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELETRICOS LTDA. – EPP** sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**; a empresa **ELETRICA UNIÃO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP** sagrou-se vencedora do lote 03 com o valor total de **R\$ 143.135,00 (cento e quarenta e três mil e cento e trinta e cinco reais)**; a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. – ME** sagrou-se vencedora do lote 04 com o valor total de **R\$ 72.265,00 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2013

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa **PAVIXISTO IND DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFALTICO LTDA** para serviço de **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS** no valor **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SAPEZAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 004/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: “ANTONIO C. SCHEFFER;” “JAIME M. SCHEHELLI;” “STHEPHANO LOCKS;” “NIBELE VEFAGO”** e a escola **“IRENE THOMAZ SCHNEIDER”**. Com data Prevista para o dia **23 DE MAIO DE 2013, as 08:30 (oito e trinta) horas** – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SAPEZAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2013

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial Valdiney Gomes Paulino, designado pela portaria 168/2013, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial **025/2013**, que o **subitem IV do Item III**, foi excluído do Edital do referido certame. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A data de abertura dos envelopes das empresas interessadas na presente licitação, permanece para o dia **17 de maio de 2013 às 08h30min.**

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. PREÇO Nº 021/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 021/2013, a empresa: **ÁPIS COMÉRCIO E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº **13.979.479/0001 - 00**; representada pelo Senhor **Marcelo Dias Machado**. Sagrou-se a vencedora do **LOTE 1 – Valor R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais)** e no **LOTE 2 – R\$ 55.093,54 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PP/ 026/2013

PROCESSO Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 026/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por ITEM, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de procurador para representar o município em diversos órgãos administrativos estaduais e federais e objetivos secundários realizar serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações públicas e comunicação, interna e externa, gestão dos negócios prestados a empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia e controle orçamentário; conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08: 50min do dia 23 de maio de 2013 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada – MT, 08 de maio de 2013.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal**

Meudra Pereira dos Santos – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 SRP 076/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de acesso a Internet através de link dedicado para atender as necessidades do projeto da Cidade Digital no Município de Sinop, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 09/05/2013; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 21/05/2013 às 16h00min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 08 de maio de 2013.

Adriano dos Santos – Pregoeiro - Portaria nº 280/2013

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 - SRP 074/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 - SRP 074/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá – Cuiabá/Sinop, destinadas as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **23/05/2013 às 09:30horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 08 de maio de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 - SRP 075/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 - SRP 075/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Camisetas, atendendo solicitação**

da Secretaria Municipal de Agricultura através de Convênio Nº 005/2010 firmado com o SEDRAF. ABERTURA da SESSÃO: **23/05/2013 às 11:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 08 de maio de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - SRP 077/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - SRP 077/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Locação de Maquinário atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** ABERTURA da SESSÃO: **23/05/2013 às 15:30horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 08 de maio de 2013.

Adriano dos Santos – Pregoeiro - Portaria 280/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2012 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 DE MAIO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) EM DIVERSOS BAIRROS**, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projetos, Memórias Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **09 de Maio de 2013**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 08 de Maio de 2013. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA

Na publicação realizada no dia 19 de Dezembro de 2012, no Diário Oficial de Mato Grosso, pagina 147 e 148, da lei 319.

ONDE SE LÊ: LEI Nº 319 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012;

Vale de São Domingos, MT, Aos 25 de Setembro de 2012.

LEIA-SE: LEI Nº 319 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012;

Vale de São Domingos, MT, Aos 07 de Novembro de 2012.

Vale de São Domingos-MT., 08 de Maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, tendo como objeto a contratação de instituição para prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento institucional e tecnológico objetivando a recuperação de créditos, opina em efetuar a contratação da empresa: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de maio de 2013 – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - PRESIDENTE C.P.L.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ: 01.362.763/00001-45

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelada o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, devido a falhas no edital e respectivos interesses da entidade.

Alto Taquari - MT, 02 de maio de 2013.

Girlei Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2013
ANÚNCIO DE RESULTADO

Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº. 003/2013 de 19/04/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de Serviços de Radio Difusão para transmissão "ao vivo" das Sessões Ordinárias e, ainda, a gravação e transmissão das Sessões Itinerantes, que por ventura poderão ser realizadas no interior do Município onde, nestes casos, serão as sessões transmitidas no primeiro dia útil subsequente ao da gravação, incluindo também, gravação e transmissão das Sessões Solenes que por ventura vierem acontecer e, divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pelo Poder Legislativo. 1.2 - A empresa de rádio e difusão a ser contratada deverá ter abrangência em todo município de Brasnorte. 1.3 - A empresa de rádio e difusão vencedora do certame licitatório deverá fornecer cópia da gravação das Sessões Ordinárias, Itinerantes e, Solenes em CD à Câmara Municipal para fins de arquivo e elaboração das atas.

2 - RESULTADO

2.1 - **Habilitação** - Após abertura do Invólucro contendo a qualificação do participante, a Empresa SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda., foi considerada habilitada.

2.2 - **Resultado** - A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta: Valor Mensal em R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais) divididos em oito parcelas iguais e consecutivas mensais, a partir de maio de 2013, proporcionalmente às Sessões Legislativas efetivamente transmitidas e/ou gravadas e Valor Global em R\$ 71.880, (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), sendo a proposta válida por 35 (trinta e cinco) dias. Brasnorte, MT, 08 de Maio de 2013.

Edson Kokojiski - Presidente Interino da Câmara Municipal
Alexandra Gonçalves Lima - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO

ENOQUE ALENCAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR

O Edital modalidade CONVITE N.º 001/2013 de 15/04/2013, sendo vencedora a Empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), por apresentar a melhor proposta, julgada como tal pela Comissão de Licitação, desta forma, passo a adjudicar o seu objeto ao licitante vencedor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, aos 08/05/2013.

ENOQUE ALENCAR DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº 08 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, situada na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, - MT, CEP 78.760-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado, para as áreas Administrativas, Controle Interno e Fazenda, bem como Implantação, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, Consultoria Jurídica, Contábil e assessoramento no envio das cargas do sistema Aplic da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, para o exercício de 2013, conforme descrito no Edital nº 001/2013, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas (horário de Guiratinga MT) do dia 03 de maio de 2013, onde sagrou-se vencedora a empresa Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consulta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.338.621/0001-33, com a proposta no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Guiratinga - MT, 03 de maio de 2013.

Maria do Carmo Rodrigues de Moraes - Presidente da CPL

TERCEIROS

BELARINA ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.025.334/0001-45 - NIRE 5130001104-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da BELARINA ALIMENTOS S.A. ("Belarina") convidados a se reunir em assembleia a ser realizada, em segunda convocação, no próximo dia 14 de maio de 2013, às 08:00, na Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, 7º Andar, Bairro Jaguaré, CEP 05319-000, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre: (i) a criação do Conselho de Administração, como órgão de administração social; (ii) a fixação de capital autorizado para a Companhia de até 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando este, portanto, de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 12.942.575,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 7.707.317 (sete milhões, setecentas e sete mil, trezentas e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ora existentes, ao preço de emissão de R\$ 3,8924051 (três reais oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um décimos de milionésimo de real), calculado de acordo com a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do art. 171, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) a emissão de 1 (um) bônus de subscrição de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Com-

panhia previsto no Estatuto Social, que conferirá ao seu titular o direito de subscrever um montante adicional de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da minuta de certificado de Bônus de Subscrição; (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) a eleição de membros para compor o Conselho de administração da Companhia; e (vii) caso aprovada as matérias acima elencadas, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários ou convenientes para a sua implementação. As minutas dos documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 7 de maio de 2013. Felipe Moreira Garcez - Diretor Presidente.

A Fazenda denominada Taquari, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a produção de cana-de-açúcar, no município de Alto Araguaia/MT.

A Fazenda denominada Córrego da Onça, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a criação de gado, no município de Rondonópolis/MT.

A Fazenda denominada Maringá II, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a produção de cana-de-açúcar, no município de Alto Taquari/MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTALLIS (LP), (LI), (LO).

INCOMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA, inscrita no CNPJ 26.553.255/0001-75 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF as Licenças Ambientais – Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI, LO) para atividade de PANIFICADORA, localizada à Rua Vinte e Cinco, N.º 27 Q.10 Lt. 27 CEP: 78.058-563 Bairro Três Barras no Município de Cuiabá – MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTALLIS (LP), (LI), (LO).

MINAS PÃO IND. E COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, inscrita no CNPJ 08.766.938/0001-29 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF as Licenças Ambientais – Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI, LO) para atividade de PANIFICADORA, localizada à Rua Vinte e Cinco, Q.11 L. 16, CEP: 78.058-563 Bairro Três Barras no Município de Cuiabá – MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/ MT inscrito sob o C.N.P.J n.º 07.752.434/0001-97 oficializado, credenciado e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego com o Código Sindical nº 000.000.97456-0 com sede provisória na BR 364, nº 9.132, Jd Presidente/Cuiabá-MT amparado no Estatuto Social; na Constituição Federal da República e na Convenção Coletiva de Trabalho, em vigor, vem pelo presente edital notificar os sindicalizados (as), associados (as); os Profissionais; os Auxiliares de Administração em Estabelecimentos de Esportes; os Estabelecimentos de Esportes envolvendo as Academias de Condicionamento Físico, Artes Marciais, Capoeira, Taekwon-do, e outras lutas; Dança em Geral, Ginástica, Natação, Musculação, Boxe, Escolas de Iniciação Esportiva (Futebol, Tênis, Natação, Voleibol, Basquetebol, Handebol e outros esportes); Pára-Quedismo, Asa Delta, Surf, Windsurf, Esportes de Vela, Canoagem, Remo, Pesca, Esportes Locadores de Quadra Esportiva, Clubes e Associações de Prática Desportiva, Hipismo, Esportes Radicais aéreos, terrestres e aquáticos, Cooperativas de Profissionais de Educação Física; Academias de Condicionamento Físico, Stúdios, Associações que desenvolvam atividades Físicas Esportivas e afins, Empresas prestadoras de serviços na área Desportiva e de Condicionamento Físico, Entidades de Administração de Modalidades Esportivas (Federações e Confederações) independente de sindicalização para que em conformidade com o que prescreve a C.L.T. Artigos 578; 513, 545 e seguintes (Associativa); na Constituição Federal do Brasil; Artigo. 8º IV venham recolher e quitar as Guias de Contribuições Sindicais Urbanas Laborais do ano de 2013 e que esta entidade Sindical decidiu prorrogar até o dia 31 de Maio de 2013 para que sejam recolhidos os respectivos valores. Publique-se.

Prof. Celso Alves Ribeiro
Presidente do SINPEFE-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE ALTA FLORESTA, sediado à Av. Ludovico da Riva Neto, 3754 – Sala 2, bairro Centro, CNPJ 04.304.096/0001-32, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa IMABEL – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, situada na Av. Industrial, 140 – Distrito Industrial, bairro cidade Alta - Alta Floresta-MT, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de Maio de 2013, nas dependências da empresa no endereço acima mencionado, às 12:30 horas em primeira convocação e às 13:00 horas em 2ª convocação para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Informe sobre o andamento das negociações referente ao Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2014; II – Deliberação sobre a proposta salarial apresentada pelo Sindicato Patronal (SIMENORTE); III – Autorização para o SINTAF negociar diretamente com a empresa IMABEL, através de Acordo Coletivo de Trabalho, caso sejam frustradas as negociações do Termo Aditivo a CCT 2012/2014.

Alta Floresta-MT, 8 de Maio de 2013. Antonio Carlos Candido da Silva. Diretor Presidente

Florindo José Gonçalves, CPF 429.470.221-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Estância São João, no município de Cáceres - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **IMOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.475.156/0001-70 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a implantação de um Loteamento Residencial Comercial Urbano composto por 98 lotes com área de 9,36ha, a ser instalado na Av. Goiás, Chácara 34B, Setor 2, município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **CONSTRUTORA BOSQUE DOS BURITIS III LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.967.254/0001-62 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/ MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a implantação de um Condomínio Vertical Residencial Urbano composto por 128 apartamentos, a ser construído Av. São Paulo, Chácara 16J, Área de Chácaras, município de Lucas do Rio Verde/MT.

TUIUIU DIESEL LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. com. varejista de peças p/ veic. autom, reparação e manutenção de veic., Av. dos Jequitibas, n.º 246, Setor Ind. Norte, Sinop/MT. CNPJ: 01.948.112/0001-31. Não EIA/RIMA.

FRANTZ & FRANTZ LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, alteração da razão social continua a mesma atividade, endereço e CNPJ, para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. do Comércio, n.º 1.048, Centro, Santa Carmem/MT. CNPJ: 14.916.118/0001-79. Não EIA/RIMA.

DF. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Inscrito no CNPJ N.º 26.591.560/0001-51, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano PONCHO VERDE III - 1ª AMPLIAÇÃO, localizado no Bairro Poncho Verde, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALCIR PEDRO STRAPASSON, CPF: 410.323.650-72, residente em VERA - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Horizonte**, com área total de 841,1528 ha, localizada em Vera-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Nova Ubitatã-MT, 08/05/2013.

RECYCLART RECICLAGEM DE RESIDUOS ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ n.º 33.677.576/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e ou não-metálicas, localizada no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Seiva Engenharia e Projetos Ambientais (65) 3624-7285.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

À

LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER

Rua Capitão Costa, travessa 01, nº 02 – Centro
Várzea Grande-MT 78.110-000

Prezado Senhor,

A Comissão Executiva Estadual do Democratistas de Mato Grosso, representada pelo seu presidente abaixo assinado, em conformidade com os preceitos estatutários, vem comunica-lo que acatando representação apresentada pela Comissão Provisória Municipal, por extrema gravidade por infidelidade partidária cometido por Vossa Senhoria, foi encaminhado ao Conselho de Ética Partidária que informou ter notificado-o para apresentar suas considerações e defesa sobre a acusação, o fez por meio de representante em reunião deliberativa, aonde o parecer conclusivo julgou a representação PROCEDENTE e em reunião na sede do partido no ultimo dia 06 do corrente mês, os membros da Comissão Executiva Estadual decidiram por unanimidade manter a medida disciplinar adotada com a aplicação da penalidade constante no artigo 97, letra d, “expulsão com cancelamento da filiação”, e que desta maneira sua filiação foi cancelada e seu nome excluído da relação de filiados do Partido Democratistas de Várzea Grande.

Sem mais,

DILCEU DAL BOSCO
Presidente
Diretório Estadual do Democratistas

A WM – Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 10.532.271/0001-41, situada em Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Operação (LO) para atividade Coleta e Transporte de resíduos perigosos Classe I e II, no Estado de Mato Grosso.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA
RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891 – CENTRO – CUIABÁ – MT.
CNPJ: 02.283.381/0001-99

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA, EM 29/04/2013.

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2013, às 08:30 horas, em 1ª convocação e, na forma estatuída pelo Estatuto Social no seu art. 14º - item 3 – capítulo VI – Das Assembleias Gerais, em 2ª convocação, precisamente, às 09:00 horas, na Sede Social da AEASA sita a Rua Estevão de Mendonça n.º 891 - Fundos - na cidade de Cuiabá/MT: **QUÓRUM:** Presentes os Empregados Aposentados, associados da AEASA, conforme assinaturas exaradas na LISTA DE PRESENÇA, a qual faz parte integrante desta ATA. **MESA DIRETORA:** PRESIDENTE – Senhor VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ e, como SECRETÁRIO designado o aposentado associado – Senhor LEOPOLDO FIORAVANTI FORTUNATO. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos dias 25, 26, 27/02/2013, respectivamente, nas páginas 64, 70 e 73 e, fixado no QUADRO MURAL DA AEASA, na forma estatutária, cujo teor é o seguinte: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 – FUNDOS - CENTRO - CUIABÁ-MT. CNPJ: 02.283.381/0001-99 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891 – FUNDOS - NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013, ÀS 08:30 HORAS, EM 1ª CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM 2ª CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: **1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA, REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012. **2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.** CUIABÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2013. VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ Diretor Presidente. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade de votos e sem restrições: **1 – MATÉRIA ORDINÁRIA:** A) Aprovadas as Contas dos Administradores, relativas ao Exercício Social, encerrado em 31/12/2012, na forma do BALANÇO PATRIMONIAL e das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, cujo resultado consolidado do ATIVO E PASSIVO, se encontra no BANCO DO BRASIL S/A, – AGÊNCIA: 0046-9 – CONTA CORRENTE: 422.413-2, sua respectiva Conta Poupança e Aplicação. APROVADO. **B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.** Nada foi tratado. APROVADO. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado a Assembleia foi suspensa para lavratura desta ATA que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia.

CUIABÁ, 29 DE ABRIL DE 2013.

VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Presidente da Assembleia

LEOPOLDO FIORAVANTI FORTUNATO
Secretário da Assembleia

Joaquina Gregória Almeida de Oliveira, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de residência multifamiliar localizada na Rua 12, Quadra 30 Lote 08, Bairro: Recanto dos Pássaros, Município de Cuiabá-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança e a União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairros e Similares – UCAMB através de seus presidentes e com Base na Constituição Brasileira Art. 5º inciso XXI; E no Código Civil Brasileiro nos Arts. 55, 56, 57, 58, 59, e 60; E nos estatutos das entidades a cima citada RESOLVE: Convocar todos os Moradores Maiores de 16, anos Para **Assembleia Geral Ordinária de Eleição Apuração e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da A.M.B.E. Para um mandato de dois, anos; Dia 16 de Junho de 2013 das 08:00 às 17:00 horas Local E. E. Francisco Alexandre Ferreira Mendes, Rua 38 Nº 363 Bairro Boa Esperança Cuiabá – MT;** Registro de Chapa ate às 17: horas do dia 16 de Maio de 2013 na sede da ucamb Avenida 15 de Novembro Nº 444 Porto; Dia 17 de Maio às 16: horas Formação da Comissão Eleitoral na sede da ucamb; Requisitos para Candidatura: duas fotos 3x4 copia de documentos pessoais RG; CPF; TITULO DE ELEITOR; Cópia de Comprovante de Residência; Certidões Negativas: Criminal da Justiça Federal; Criminal da Justiça Estadual; e Justiça Eleitoral; Cuiabá 29 de Abril de 2013.

Publica – se

Cumpra – se	Ceres Bilate Baract	Edio Martins de Souza	Ronald Muzzi Neto
	Presidente da Associação	Presidente UCAMB	2º secretario UCAMB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente remanescente da diretoria Executiva da Associação de Moradores do Bairro Poção registrada dia 31/05/2000 no 1º serviço notarial e registral de Cuiabá sob o nº 237999 Senhor Luiz Mario do Espírito Santo Pereira, e o Presidente da Ucamb União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairros e Similares Senhor Edio Martins de Souza, com Base na Constituição Brasileira Art. 5º inciso XXI; E no Código Civil Brasileiro nos Arts. 55, 56, 57, 58, 59, e 60; E nos estatutos das entidades a cima citada RESOLVE: Convocar todos os moradores do bairro poção acima de 16 anos para assembleia geral extraordinária de RATIFICAÇÃO da assembleia geral extraordinária que se realizou dia 19/06/2011 Região Leste de Cuiabá listada sob nº 113 do edital publicado no diário oficial do estado de mato grosso no dia 23/03/2011 na pagina 70. Local Centro Comunitário do Bairro Poção em primeira convocação as 18h00min e segunda convocação as 18h30min do dia 24/05/2013. Cuiabá – MT. 08/04/2013.

Luiz Mario do Espírito Santo Pereira

Edio Martins de Souza

Presidente remanescente

Presidente da Ucamb

Auto Posto Hisis LTDA, CNPJ 17.933.024/0001-04, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de **Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores,** na cidade de Vila Rica/MT. NÃO EIA/RIMA

AGRON AGROINDUSTRIAL S/A
C.N.P.J/MF 00.319.137/0001-03 – N.I.R.E 513.000.058-41

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2013

DATA, HORA, LOCAL: 18/04/2013, 9hs00min, na sede social, na rua X nº 500, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.098-500. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, segundo as assinaturas Livro de Presença de Acionistas convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, edição nº 26012 de 25 de março do ano de dois mil e treze folha 96, edição nº 26013 de 26 de março do ano de dois mil e treze folha 124 e edição nº 26014 de 27 de março do ano de dois mil e treze folha 117 e no Jornal Diário de Cuiabá, Caderno Classidário, edição de 26 de março do ano de dois mil e treze folha F7, edição de 27 de março do ano de dois mil e treze folha F5 e edição de 28 de março do ano de dois mil e treze folha F6, da cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso. **MESA:** José Gilson Ribeiro, Presidente. Cristina Sessak Ribeiro, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado por unanimidade o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012. Aprovado por unanimidade a fixação da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até, no máximo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais. Foi procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo eleitos por unanimidade: Presidente – **CRISTINA SESSAK RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua Érico Veríssimo nº 200, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 837.270-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF nº 007.851.559-96; **MEMBROS - PEDROLINA PEREIRA VENÂNCIO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Alferes Poli, nº 1916, Rebouças, CEP 80.220-050 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.123.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF 424.638.829-72 e **JOSÉ GILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Érico Veríssimo nº 200, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.053.572-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF nº 107.311.649-20. Colocada a palavra livre, não houve pronunciamento, deu-se por encerrados os trabalhos. Apucarana-PR, 18/04/2013. José Gilson Ribeiro. Presidente. Cristina Sessak Ribeiro. Secretária. Hélio Palogon. Acionista. Pedrolina Pereira Venâncio. Acionista. Preston Finance. Acionista. A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20130524115 em 30/04/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Métrica Construção Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Avenida Miguel nº 10600 – Jardim Cuiabá – Cuiabá – MT, às 17hs30min no dia 13/05/2013, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 e Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013 - SRP N.º 013/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013, para Registro de Preços nº 013/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades das instalações do SAAES, compreendendo a área central e todos os sistemas de abastecimento de água). ABERTURA DA SESSÃO: 23/05/2013 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 08 de maio de 2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

RC

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013- SRP N.º 014/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. ABERTURA DA SESSÃO: 24/05/2013 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br Sinop/MT, 08 de maio de 2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira.

RC

JBS S/A., CNPJ nº 02.916.265/0203-57, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)** para atividade de Transportes de Produtos Perigosos, localizada no município de Várzea Grande/MT. CNPJ: 02.916.265/0203-57 – JBS S/A.

COSTA & VIEIRA. (CNPJ N.º 05.412.826/0002-62) Torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação de seu Comércio Atacadista de defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo em Querência - MT.

CONTINENTAL COM. E REP. DE INS. AGRICOLAS - CNPJ: 14.437.954/0002-51, localizada no município de SINOP- MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SINOP - MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, com ramo da atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.

São Jorge Agronegócios Ltda. CNPJ: 17.497.178/0001-92, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal de um imóvel rural denominado Fazenda São Miguel, localizada no município de Feliz Natal - MT. Não EIA/RIMA.

Vale do Sol Agronegócios Ltda. CNPJ: 17.497.339/0001-48, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal (ARL) de um imóvel rural denominado Fazenda Caeté, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Vale do Sol Agronegócios Ltda. CNPJ: 17.497.339/0001-48, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal (ARL) de um imóvel rural denominado Fazenda Sol, localizada no município de Feliz Natal. Não EIA/RIMA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE/MT / 08 DE MAIO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2013 – Ata nº 020/2013 - Contratada: A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA-EPP - Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, conforme Anexo I, Pregão 017/2013, RP 010/2013. Valor: R\$ 40.350,00. Forma de Pgtg: Após entrega dos serviços. Vigência: Até 25/04/2014. Data: 25/04/2013.

Contrato nº 039/2013 – Ata nº 021/2013 - Contratada: PNEUS VIA NOBRE LTDA - Objeto: Fornecimento de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção da frota de veículos e máquinas do SAAE, conforme Anexo I, Pregão 019/2013, RP 011/2013. Valor: R\$ 62.219,00. Forma de Pgtg: Após entrega dos materiais. Vigência: Até 02/05/2014. Data: 02/05/2013.

Contrato nº 040/2013 – Ata nº 022/2013 - Contratada: KIRST TRR LTDA - Objeto: Fornecimento de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção da frota de veículos e máquinas do SAAE, conforme Anexo I, Pregão 019/2013, RP 011/2013. Valor: R\$ 35.862,00. Forma de Pgtg: Após entrega dos materiais. Vigência: Até 02/05/2014. Data: 02/05/2013.

Contrato nº 041/2013 - Contratada: ROSENI LEITE DE SOUZA - ME - Objeto: Coleta de leituras nos hidrômetros, Impressão simultânea das contas, Impressão do Comunicado de Débito, Entrega das Contas e dos Comunicados de Débitos, e entrega de folders/panfletos informativos do SAAE, conforme Anexo I, Pregão 018/2013. Valor: R\$ 159.996,00. Forma de Pgtg: Mensal. Vigência: Até 03/05/2014. Data: 03/05/2013.

Contrato nº 042/2013 - Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Objeto: serviços especializados de Engenharia Sanitária para realizar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do município, conforme Projeto Básico, Concorrência Pública 001/2013. Valor: R\$ 1.609.560,00. Forma de Pgtg: Mensal. Vigência: Até 06/05/2014. Data: 06/05/2013.

Contrato nº 043/2013 – Ata nº 023/2013 - Contratada: CARMO MENEGHEL - ME - Objeto: Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, conforme Anexo I, Pregão 020/2013, RP 012/2013. Valor: R\$ 45.910,00. Forma de Pgtg: Após entrega dos serviços. Vigência: Até 07/05/2014. Data: 07/05/2013. **DMT/DO**

Ginco Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Loteamento Residencial VG-1, em frente à Av. C (projetada), próxima a Estrada da Guarita, em Várzea Grande-MT

M. R. P. DA SILVA & CIA LTDA. (Posto Fama) CNPJ nº 07.179.270/0001-50, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Rua Senador Henrique Dela Roque, nº 3483, município de Mirassol d' Oeste/MT.

ARNALDO RAMÃO MEDINA E OUTROS Portador do CPF: 104.963.781-04 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) , para a Fazenda Fronteira, Galápagos e Monte Cristo, localizada no município de Juara/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ELIDIO JOSÉ DEL PINO Portador do CPF 233.626.348-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Santa Maria do Corgão, localizada no município de ALTA FLORESTA - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/013
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO MUNDIM", com área de 1.0000 há (Hum hectares) localizado no Município de **ACORIZAL / MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel. Publique - se

Cuiabá / MT, 22 de abril de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ELONI CARLOS MARIANI E OUTROS, CPF 490.148.381-15, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação para ponto de abastecimento de combustíveis e lavador, instalado em Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação da atividade "Residencial com 99 casas denominado Profª Vera Lana a ser implantado no loteamento Pedro Fidelis da Silva" em zona urbana do município de Jauru/MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - S. R. P.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, reprografias, encadernações, banners e assemelhados. Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 23/05/2013, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local). Local de retirada do edital: www.uniselva.org.br. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br
Cuiabá, 07 de maio de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

UNIFORT COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.254.113/0001-25 e I.M. nº 103009, sito a Av. Couto Magalhães, 300 - SI 01, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 679, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

UNIFORT COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.254.113/0001-25 e I.M. nº 26006, sito a Av. Couto Magalhães, 300 - SI 01, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 1841, 1915, 1931, 1983, 1997, 2003, 2006 e 2007, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M B SILVA COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ: 33.701.541/0001-04 E INSCRICAO ESTADUAL 13.095.650-3, LOCALIZADA NA RUA LEONARDO VILAS BOAS S/N - CENTRO - NOVA XAVANTINA-MT. DECLARA O EXTRAVIO DE 05 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR SERIE 1 - MODELO 1, Nº 001 A 125, EXTRAVIO DOS LIVROS DE ENTRADA Nº001, EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS Nº 001, EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001 A 002, EXTRAVIO DO REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 001 E EXTRAVIO DO LIVRO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 001. Conf. Boletim de Ocorrência nº 2013.120451, nº PROTOCOLO DELEGACIA VIRTUAL 017109/2013.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL
Marco Aurélio Piacentini, Brasileiro, Casado, Titular Da Inscrição Estadual Nº 013.316.331-8, comunica, para os devidos fins o extravio dos seguintes talonários de notas fiscais de produtor rural, com as folhas ainda não preenchidas:

AIDF	Numeração	Observação
15068 de 14/03/2006	01 a 25	Extraviado / NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A

NOVA MUTUM, MT, 07 DE MAIO DE 2013.

E.M CHIREIA-ME, CNPJ 09.310.695/0001-82 e IM nº 44485, estabelecida em Cuiabá/MT à Rua Papa João 23 nº 468, Bairro Poção, por sua representante legal **ELAINE MANHANI CHIREIA, Declara**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, NúmeroS Seqs, 147, 168, 169, emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributaria Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Cuiabá/MT, 07 de Maio 2013
Elaine Manhani

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SELMA CARDOSO NEVES – ME, à Av. Talhamares, nº1250, Marajoara, CNPJ(MF) 08.307.838/0001-34, Insc. Est. nº 13.325.773-8, DECLARA que foram extraviados pastas contendo todos os documentos fiscais, 02 (dois) talões de notas fiscais Modelo 1, de nº 000.001 à 000.050, e 01 (um) talão de notas fiscais Série D-1 de nº 001 à 050. Cáceres-MT, 15 de abril de 2013.

Em verificação junto ao arquivo fiscal da fazenda três jacus, foi constatado o extravio dos blocos de notas, de nº 626 a 650 bloco nº651 a 675, bloco nº 676 a 700, bloco nº 701 a 725, todos da inscrição estadual de nº 13.29.224-6, ocorrido de forma ocasional, conforme Boletim de Ocorrência de nº 2013.121217.

A empresa Madeireira Supupira Ltda, estabelecida a Rua Membreca sn, Vila Progresso em São José do Rio Claro-MT, inscrita no CNPJ 37.487.725/0001-66 e Insc. Est. 13.145.076-0, vem através do presente comunicar o extravios dos seus livros fiscais de Registro de Entradas nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Inventário nº 01, Registro de Apuração do ICMS nº 01 e Notas Fiscais Série Única de nº 01 a 1000, conforme AIDF nº 1355.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

Processo Administrativo nº 130/2013 – CIA 0039052-69.2013.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Qualidade Produções Ltda. - EPP
CNPJ: 02.738.195/0001-05
Objeto: Contratação da palestra "Aprenda a elevar o seu nível de Felicidade", em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizada no Plenário do Fórum de Cuiabá, no dia 09 de maio de 2013.
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93.
Valor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Elemento de Despesa: 3390-39.
Cuiabá, 07 de maio de 2013.
Bel.ª Michele Campos Assaóka Lustosa
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

Processo Administrativo nº 107/2013 – CIA 0033257-82.2013.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa DA Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda. – Me.
CNPJ: 10.370.580/0001-62
Objeto: Aquisição de 01 (uma) vaga para participação da servidora Ceila Monica Ferraz Alencastro de Moura no "Seminário de Direito Disciplinar: Região Norte – Região Sudeste".
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93.
Valor: R\$1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais).
Elemento de Despesa: 3390-39.
Cuiabá, 29 de abril de 2013.
Bel.ª Michele Campos Assaóka Lustosa
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOBRES-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30(TRINTA)DIAS AUTOS N.º 1444-83.2009.811.0030 – CÓDIGO 18737

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: Altaniran Tibalde de Souza e Joilson Oliveira de Souza

CITANDOS: **ALTANIRAN TIBALDE DE SOUZA**, brasileiro, casado, sacerdote, endereço: Rua das Castanheiras, 84, centro, Nobres/MT e **JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, endereço: Estrada se denominação-Setor Roda D' água, Gleba Coqueiral, zona rural, Nobres/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/9/2009 VALOR DA CAUSA: **R\$ 26.419,59 (vinte e seis mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, município de Osasco-SP, por seus advogados onde recebem intimações e comunicações, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, contra: **ALTANIRAN TIBALDE DE SOUZA** e **JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, acima qualificados, com fulcro nos artigos 566, 585, incisos I e II e artigo 614 do Código de Processo Civil e demais disposições. O Exequente é credor do Executado da importância de R\$ 20.438,75 (vinte mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) representada pelo saldo devedor da inclusa Nota Promissória no valor de 21.390,12 e pelo Contrato de Empréstimo Pessoal com Taxa Prefixada, celebrada em data de 14/08/2007, onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 14.200,00 para ser restituído em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 594,27, vencendo a primeira em data de 30/09/2007 e a última em data de 30/08/2012, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo [...] Requer a citação do Executado, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 23.618,66 (vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas[...] **DESPACHO**: "fls. 22: Visto. Citem-se os executados para, no prazo de 03(três) dias, pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. Não efetuando o pagamento, o senhor oficial de justiça procederá de imediato a penhora e sua avaliação, lavrando-se o respectivo termo, e de tais atos sendo intimado os executados (art. 652, § 1º). Em caso de não constrição pelo oficial de justiça, intime-se os executados pessoalmente, ou por seus advogados, para indicar bens passíveis de penhora (art. 652, §§ 3º e 4º). Se for penhorado bem imóvel e, em sendo casado os devedores, intem-se igualmente a cônjuge. Os devedores poderão, querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de garantia do juízo. Em não sendo encontrado o devedor deverá o Sr. Oficial de Justiça cumprir o disposto nos artigos 652, § 5º, e 653 do Código de Processo Civil. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários em 10% do balor do débito. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Conste do mandado que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A e 745-A do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Defiro o pedido para que as intimações sejam realizadas na pessoa do Dr. Mauro Paulo Galera Mari. Cumpra-se, observando-se as formalidades legais. Fls. 41: Visto em correição. Cite-se por edital, com prazo de trinta dias. Conste no edital, as advertências legais. Quedando-se inerte o executado, nomeio-lhe curador especial na pessoa do douto defensor público que deverá ser intimado. Após o prazo do edital, intime-se o exequente para pleitear o que lhe seja de direito, indicando bens passíveis a penhora. Cumpra-se. (a) José Eduardo Mariano- Juiz de Direito." Eu, Edina Celestina da Silva, Matrícula 1985, Técnica Judiciária digitei. Nobres-MT, 20 de Março de 2013. Janaina Wolf Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUIZO DA 3ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL –CEF e OUTRO

PROCESSO 2490-74.2012.4.01.3600 REQUERIDO **VALDINEIA DE MORAES** CPF/CNPJ 328.713.841-34 FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Requerido, de endereço ignorado, para conhecimento da ação supra, conforme despacho abaixo transcrito: **DESPACHO**: "I – Intime(m)-se, nos termos do art. 872, do Código de Processo Civil. II – Feita a intimação e pagas as custas judi-

ciais, aguarde-se o decurso de 48(quarenta e oito) horas, após o que determino que sejam os autos entregues à Autora, independentemente de traslado." SEDE DO JUIZO: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 48000 - FORUM FEDERAL 8 DE ABRIL - Bairro CPA – CEP 78050-910 - Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5733 E 3614-5734. E-mail: 03vara@mt.trfl.gov.br Cuiabá –MT, 15 de abril de 2013. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

Autos n.º 21139-92.2006.811.0041 cód.259836 n. 474-2006

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RECELAGEM AVENIDA LTDA

PARTE RÉ: CALÇADOS IMONNA LTDA E BANCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BAN-RISUL

CITANDO(A, S): Réu(s): CALÇADOS IMONNA LTDA, CNPJ: 93.356.947/0001-10, brasileiro(a), Endereço: Sito da Indústria, nº 148, Bairro: Centro, Cidade: Três Coroas-RS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/02/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.804,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerida Calçados Imonna emitiu e descontou perante os bancos requeridos triplicatas nas quais a requerente constava como devedora, enviando-as para protesto ao Cartório do 4º Serviço Notarial de Cuiabá. Ocorre que a requerente não efetuou nenhuma transação comercial com a requerida, mas esta havia mudado de endereço. Assim, requer a procedência da ação para que sejam declarados nulos os títulos objetos da demanda, bem como a condenação da requerida.

DESPACHO: Visto. Da forma como salientado pelo Curador Especial do réu revel citado por edital, a validade desta modalidade de citação, pressupõe o ajustamento de uma série de procedimentos insuprimíveis. Embora não prevaleçam os argumentos lançado na Defesa, a nulidade da citação por edital, aqui estabelece por outro fundamento. É que, por expressão do inciso III, do artigo 232 do Código de Processo Civil, dentre tudo, deverá o autor fazer publicar o edital por uma vez na imprensa oficial, e por duas outras em periódico de circulação local. Por mais que nisto não se diga expressamente, a publicação do edital, a despeito do esforço do autor, deve observar o local do último domicílio do citando, e não o da sede do Juízo. Afinal, a função do Edital, é justamente a de proporcionar ao réu o conhecimento da demanda, se anulando suas chances, quanto mais de distancie o seu domicílio da sede do Juízo. Sobre esta questão em específico, bem como disse **ARANKEN DE ASSIS**: (...) o Edital será, dentre do prazo máximo de 15 dias, a contar da sua afixação, publicado no órgão oficial, e, ainda, "pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver", no local do último domicílio do réu. A não publicação em jornal local, em princípio, acarreta a nulidade da citação." (Comentários ao código de processo civil. Rio de Janeiro: GZ, 2012, p. 347). Ante ao exposto, nos termos do artigo 247 do Código de Processo Civil, **DECLARO NULA** a citação realizada por edital, bem como todos os atos que lhe seguirem, e com ela estabelecem dependência. Agora, então, renove-se, o Ato de Citação, expedindo-se outro Edital, com igual prazo de 15 (quinze) dias, afixando-lhe no local de costume e entregando-o também ao autor para que providencie as publicações que lhe cabem. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá – MT, 10 de abril de 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAPUTANGA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 707-66.2003.811.0038 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO (A,S): Marcos Roberto Rizielle e Cirleia Dávila Bitencourt CITANDO (A,S): Executados(as): Cirleia Dávila Bitencourt, Cpf: 807.244.506-53, Rg: 816.201 SSP MT Filiação: Vantuir Dávila Bitencourt e Imaculada Maria de Andrade, data de nascimento: 18/11/1969, brasileiro(a), natural de Mantena-MG, casado(o), comerciante. Executados(as): Marcos Roberto Rizielle, Cpf: 865.848.471-87, Rg: 8.864.684 SSP SP Filiação: brasileiro(a), casado(a) fazendeiro, ambos em lugar incerto e não sabido, FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da

petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco, instituição financeira de direito privado, vem muito respeitosamente a ilustre e digna presença de Vossa Excelência, propor Ação de Exceção por Título Executivo Extrajudicial contra devedor solvente em face de Marcos Roberto Riziele e sua avalista Cirleia Davila Bitencourt, em decorrência dos pressupostos fáticos e jurídicos a seguir expostos: o exequente é credor dos executados na quantia líquida de R\$ 32.626,40, em decorrência de inadimplemento em contrato de empréstimo pessoal com taxa prefixada. Os executados por ocasião da assinatura do referido contrato, se obrigaram a pagar o valor de R\$ 31.061,52 em vinte e quatro parcelas iguais e mensais de R\$ 1.890,78. Por ocasião do contrato firmado o executado emitiu também em favor do exequente uma nota promissória em garantia no valor de R\$ 45.378,72. Conforme se infere dos costumes acostados a inicial o débito referente a cambial encontra-se em atraso desde a parcela vencida de 15/03/03, por falta de pagamento vencendo-se antecipadamente as demais parcelas, tendo sido os executados notificados, extrajudicialmente, para quitarem sua dívida, não tendo todavia pago a mesma, isto posto requer: o processamento da presente execução por quantia certa contra devedor solvente nos termos dos arts. 646 e seguintes do código processo civil. Os benefícios do art. 172, § 2 Código Processo Civil. Que presente ação seja julgada ao final procedente, com a condenação do executado em custas processuais e honorários de sucumbência na razão a ser determinada por V. Exa. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos, Eu MARISA MINOA, digitei. Araputanga –MT, 28 de fevereiro de 2013 João Henrique Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 36772-36.2012.811.0041 – COD. 783085

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): KOLLADINHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CITANDO (A,S): Kolladilha Comercio de Confecções Ltda, CNPJ: 12.975.582/0001-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.108,07 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC) ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+custas +honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância de R\$ 16.350,34, onde o exequente concedeu um limite de crédito no valor de R\$ 15.000,00. Ocorre que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data 05.07.2011, por inexistência de saldo, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fls. 42. Cumpra-se." ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executados (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu digitei. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 4086-54.2013.811.0041 – COD. 797703

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): ODETE PAULO SOARES-ME e ODETE PAULO SOARES e ELICE REGINA CAMBRAIA SOARES CITANDO(A,S): Odete Paulo Soares, Cpf: 111.456.416-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/2/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 203.902,11 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC) ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze)

dias para oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+custas +honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Bancário, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 161.772,25 no dia 30/09/2009, a obrigação deveria ter sido liquidada em 60 parcelas, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 30/10/2009, deixando um saldo devedor de R\$ 203.902,11". DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fls. 36. Cumpra-se." ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executados (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu digitei. Cuiabá –MT, 24 de abril de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO 30 DIAS.

AUTOS N.º 5323-31.2010.811.0041 CÓDIGO – 418523

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME CITANDO (A,S): Executados (as): Soluções Integradas e Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda. Me, CNPJ: 05.688.877/0001-30, brasileiro (a), Endereço : Rua Primavera, 10, Bairro Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/2/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 295.984,69. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 277.157,27, representado pela cédula de crédito bancário nº 351/3154101 C/C Nº 262.224-6 agência 0417 celebrado em data de 28.07.2009, onde o exequente emprestou a primeira a importância de R\$ 55.253,84, para ser restituído em 01 parcela no valor de R\$ 63.634,84, com vencimento em data de 26.10.2009. B – R\$ 188.444,55, representada para cédula de crédito bancário nº 351/3154098 C/C nº 262.224-6 agência 0417 celebrado em data de 28/07/2009, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 163.625,54 para ser restituído em 01 parcela no valor de R\$ 188.444,55, com vencimento em data de 26.10.2009. C – R\$ 25.077,88. Representado pela cédula de crédito bancário nº 351/3057074 C/C nº 262.224-6 agência 0417 celebrado em data de 05.06.2009, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 22.166,02 para ser restituído em 01 parcela no valor de R\$ 25.077,88, com vencimento em data de 03.09.2009 o exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução, por consequência, requerer a citação dos executados para que no prazo de 03(três) dias, paguem a importância de R\$ 295.984,69(Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 10.02.2010 que devesse ser acrescido de juros monetários de 12% ao ano, correção monetário pelo INPC a partir da data do calculo ate a data do efetivo pagamento, custas despesa processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa. Na forma do artigo 652 – A do CPC, sob pena de não fazendo, serem-lhes penhorados e avaliados pelo oficial de justiça, tantos de seus bens, o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 62, defiro o pedido de fls. 64, cite-se o requerido, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Eu digitei. Cuiabá- MT, 11 de abril de 2013. Gesineli Rodrigues Leite e Campos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 6947-23.2007.811.0041 - CÓDIGO 282691 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: LEONI SALETE COLLA - CITANDO(A,S): RÉU(S): LEONI SALETE COLLA, CPF: 325.834.271-72. Filiação: brasileiro(a), divorciado(a), assistente social. Endereço: Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo, Lot. 60A, Bairro Nova Esperança. Cidade: Cuiabá-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 34.452,75 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta

da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, ENTREGAR a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro; e RESPONDER a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente é credora do requerido no valor de R\$ 34.452,75, pela compra de um veículo Volkswagen modelo Gol City 1.0 MI Ger.4, por meio de alienação fiduciária, ocorre que a requerida não pagou no vencimento as prestações vencidas, estando a mora devidamente comprovada. DESPACHO: Autos n. 6947-23.2007.811.0041 - Id. 282691. Vistos, etc. O Autor requer a citação editalícia do Réu, sob o argumento de que desconhece o atual paradeiro dele (fls. 90/91). Em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito "a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente" (art. 232), sob pena de "A parte que requer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo." (art. 233, CPC). Assim, considerando a alegação do Autor de que desconhece o atual paradeiro do Réu e ainda que realiza consulta no Sistema INFOSEG o endereço encontrado é mesmo daquele constante na exordial, defiro o pleito em questão, determinando a realização da citação editalícia do Réu. Expeça-se o necessário edital para citação do Réu, com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o edital de citação, intime-se o autor para que retire-o na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação "no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local." (art. 232, III, CPC), sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Por fim, venham-me conclusos para deliberação. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de dezembro de 2012. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro - Juiz de Direito HG. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 104-49.2012.811.0079 - CÓDIGO 30201 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: FRANCISCO SANTOS SOUZA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): FRANCISCO SANTOS SOUZA, CPF: 011.360.413-03, atualmente em lugar incerto e não sabido - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/2/2012 - VALOR DA CAUSA: R\$ 14.423,38 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregar o bem, ou pague a integralidade da dívida. O requerido poderá também apresentar resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Yamaha Motor do Brasil, propõem ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei n. 911/1969 em desfavor da parte requerida, alegando pela Cédula de Crédito Bancário n. 104090002873, firmada em 21/09/2009 no valor de R\$ 5.400,00, divididos em 48 parcelas de R\$ 215,19 cada, com vencimento da 1ª em 21/10/2009, para aquisição de uma motocicleta marca Yamaha, Modelo YBR FACTOR 125 E, ano/Modelo 2009, Chassi 9C6KE121090026428. A parte requerida não pagou desde da 1ª parcela, estando com débito de R\$ 14.423,38. DESPACHO: Vistos, em correição. Defiro o pedido de fls. 61. Cite-se o requerido via Edital, para que, entregue o bem em demanda, ou pague a integralidade da dívida, conforme demonstrativo de fls. 43/44, no prazo de 05 (cinco) dias. O requerido poderá, também apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º do Dec. Lei 911/69. Eu, Thiago Afonso Carolo Teichmann - Técnico Judiciário, digitei. Ribeirão Cascalheira-MT, 6 de março de 2013. PAULO HENRIQUE SOUZA VIRIATO Gesto Judiciário Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 44657-38.2011.811.0041 - CÓDIGO 747407 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A - EXECUTADO(A,S): DA COSTA & DA COSTA LTDA-ME E JOÃO VENICIOS DA COSTA - CITANDO(A,S): DA COSTA & DA COSTA LTDA-ME, CNPJ: 11.194.817/0001-64 E JOÃO VENICIOS DA COSTA, CPF: 603.725.161-49 - DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2012 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 72.592,53 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Contrato de Empréstimo n. 071568707-5, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 80.000,00, no dia 30/11/2010, a obrigação deveria ter sido liquidada em 18 parcelas, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 02/05/2011, deixando um saldo devedor de R\$ 72.592,52". DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 103. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 21 de março de 2013. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2373-66.2010.811.0003 ESPÉCIE: Desapropriação - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimentos de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A - FERRONORTE PARTE REQUERIDA: SERGIO JOSE ZANCANARO e CLEIDE ZEM ZANCANARO e PLINIO LUIZ GIACOMINI e ODETE MARIA ZANCANARA GIACOMINI e CLACI PEDRO ZANCANARO e JANETE MARIA CHIGGI ZANCANARO NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A empresa Concessionária de serviço publico devidamente qualificada nos autos epigrafo - doravante denominado requerente desapropriante e Sérgio José Zancanaro, Cleide Zem Zancanaro, Plinio Luiz Giacomini, Odete Maria Zancanaro, Claci Pedro Zancanaro e Janete Maria Ghiggi Zancanaro, também já devidamente qualificados - doravante denominados requerentes desapropriados nos autos de ação de Desapropriação que a primeira move em face dos demais em tramite perante esta douda segunda vara cível da Comarca de Rondonópolis respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue: ajuizou ação em face dos requerentes- desapropriados visando á desapropriação de: Uma área 1,510875 hectares objeto matrícula n.46.170 do CRI do Rondonópolis-MT, situada na Fazenda Zancanaro II, município e Comarca de Rondonópolis-MT. As partes estipularam para fins de acordo o montante de R\$ 37.397,35, estando ai incluindo o valor da terra nua e de eventuais benfeitorias e culturas existentes na área desapropriada inclusive o valor ofertado inicialmente. Os requerentes desapropriados concedem formalmente autorização em caráter irrevogável á ALL e seus prepostos para entrada imediata na área indicada ou seja a imissão na posse da referida área para imediato levantamento topografico sondagem ou mesmo para inicio das obras ficando desde já autorizada toda a movimentação a qualquer horário de pessoas veiculos e equipamentos comprometendo-se a não obstar judicial ou extrajudicialmente os trabalhos e serem realizados sob pena de incidirem em perdas e danos. Com o levantamento do valor ora pactuando os requerentes - desapropriados dão a mais plena geral e irrevogável quitação não tendo mais nada a reclamar a qualquer titulo em decorrência da presente desapropriação e ainda assumem integral responsabilidade por eventuais prejuizos reclamados por terceiros em decorrência de contratos não mencionados na constância do presente acordo. DECISÃO/DESPACHO: Trata-se de ação de desapropriação proposta por All América Latina Logística Malha Norte S/A - Ferronorte em face de Sérgio José Zancanaro, Cleide Zem Zancanaro, Plinio Luiz Giacomini, Odete Maria Zancanaro, Claci Pedro Zancanaro e Janete Maria Ghiggi Zancanaro devidamente qualificado e representados nos autos. As partes transigiram conforme se verifica ás fls. 106/9 solvendo deste modo o litigio com base no art. 269 inciso III do Código de Processo Civil. HOMOLOGO o acordo anunciado por sentença declarando extinto o processo com julgamento de mérito. Com a renúncia ao prazo recursal expeçam-se e se publiquem os editais bem assim a carta de adjudicação em favor da autora. Eventuais custas pela requerente. Publique-se intime-se e se cumpra E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites - técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 8 de abril de 2013. Eduardo Rocha Passos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 568/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".